

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.**

**Aviso De Dispensa Eletrônica nº 90030/2025/SMCL/PVH  
Processo Administrativo nº 00600-00029255/2025-42-e**

**MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ: 08.666.201/0001-34, com sede à BR 364/RO, Km 4,5, nº 9551, Bairro Cidade Jardim, Porto Velho/RO, representada neste ato por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO em referência, apresentar **MANIFESTAÇÃO À DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o que faz nos seguintes termos:

#### **I – DOS FATOS**

A empresa MADECON ENGENHARIA em 29.07.2025 está participando do certame de Dispensa Eletrônica, tendo como objeto a Aquisição emergencial de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio (Asfalto a Frio), destinados à execução de serviços essenciais e inadiáveis de manutenção e recuperação da malha viária urbana do Município de Porto Velho, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA**.

Na abertura das propostas, o Pregoeiro convocou a empresa licitante para apresentar manifestação quanto à certidão emitida no MTE, a qual certificava que a MADECON empregava em 27.07.2025 pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número inferior ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Diante disso, determinou à licitante MADECON que prestasse esclarecimentos que entender pertinentes, bem como

apresentar documentos hábeis a demonstrar que a empresa vem empreendendo de forma contínua ou reiterada esforços de divulgação para o preenchimento de tais cargos ou atualizar a certidão.

Considerando o tempo exíguo, a licitante MADECON apresenta nessa oportunidade esclarecimentos ao Pregoeiro quanto à matéria suscitada.

## **II – DA COTA LEGAL – JOVENS APRENDIZES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – DIFICULDADES NA CONTRATAÇÃO ENFRENTADAS PELA LICITANTE**

De acordo com o Pregoeiro, a certidão emitida no sítio eletrônico do MTE, informa que a empresa não cumpriu com a determinação legal prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91 e art. 429, caput da CLT, no tocante à contratação de pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência e jovens aprendizes, respectivamente, vejamos:

### **Mensagem do Comprador**

**Item 1**

Para 08.666.201/0001-34 - Em consulta ao Portal do MTE (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>), realizamos a diligência no sentido de emitir a certidão digital do MTE, onde certifica-se que o empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA empregava, em 27/07/2025, pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número INFERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Enviada em 30/07/2025 às 14:24:25h

### **Mensagem do Comprador**

**Item 1**

Para 08.666.201/0001-34 - Também foi emitida certidão informando que empregava, em 27/07/2025, aprendizes em número INFERIOR ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

Enviada em 30/07/2025 às 14:24:43h

Assevera esclarecer desde já que no mês de julho a licitante empregava 300 (trezentos) funcionários registrados.

No entanto, deduzindo-se os menores aprendizes e líderes, a cota de 5% para jovens aprendizes é de 15 (quinze) funcionários e a cota de 3% para pessoas com deficiência seria de 09 (nove) funcionários a empregar.

Ocorre que a licitante MADECON não esteja, de fato, cumprindo com as exigências legais em relação à contratação de pessoas com deficiência e Jovens Aprendizes, é imperativo esclarecer que tem realizado buscas incessantes junto às instituições credenciadas, no intuito de efetuar o recrutamento desses profissionais.

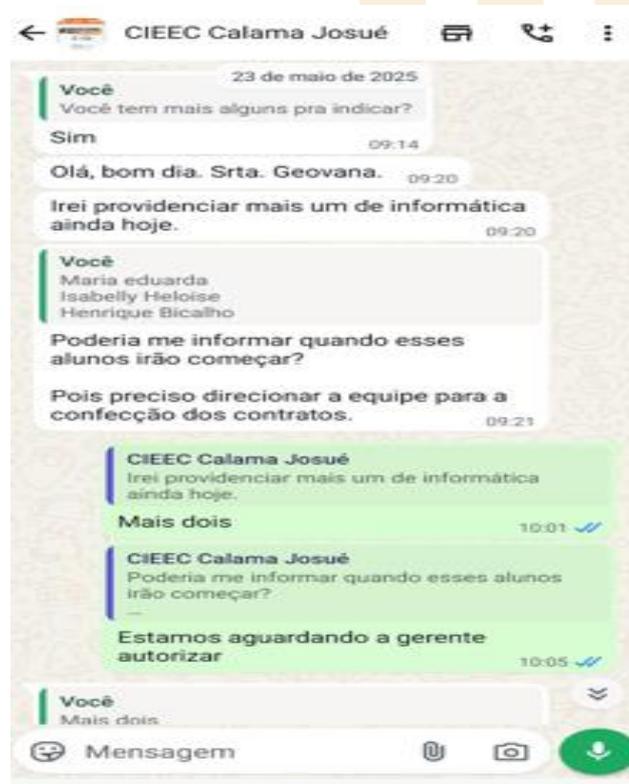
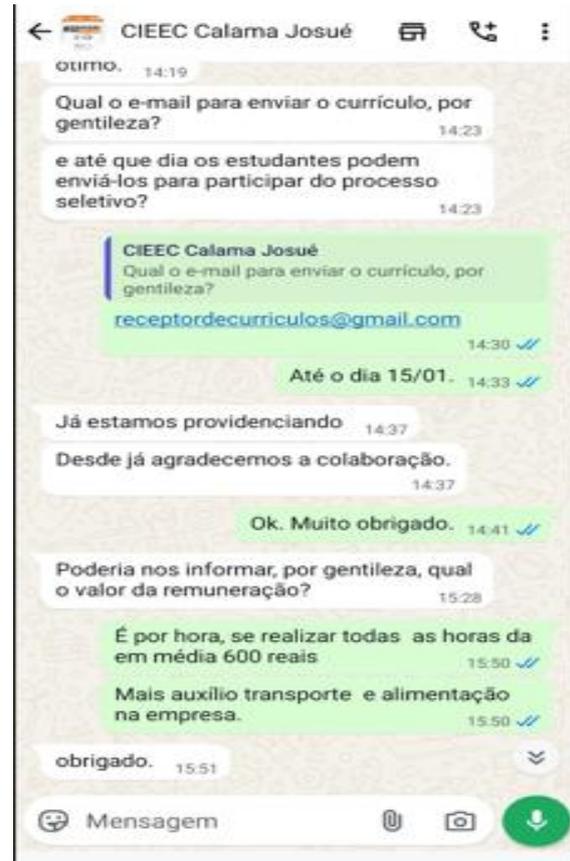
Porém, até a presente data não obteve êxito na contratação de Jovens Aprendizes, mesmo após inúmeras medidas adotadas pela empresa.

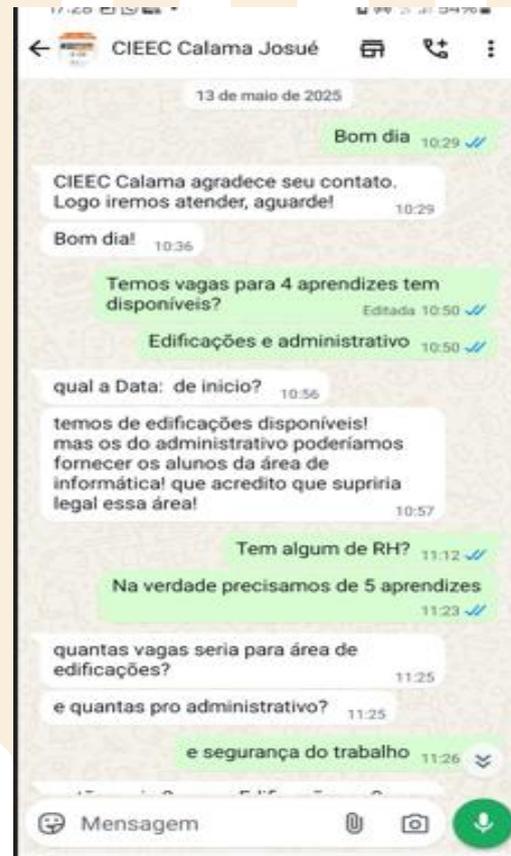
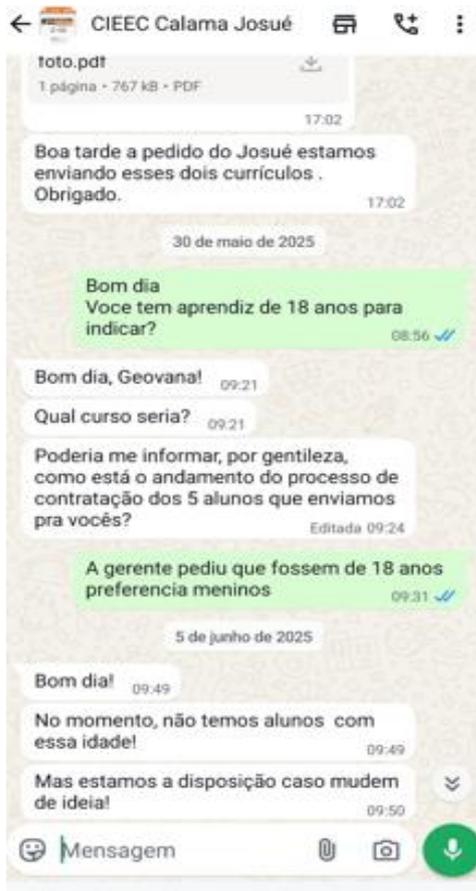
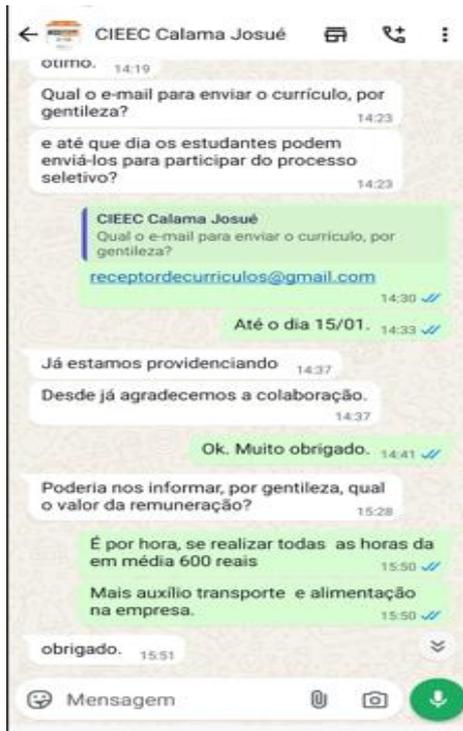
Veja que no tocante aos Jovens Aprendizes, embora a cota legal alcance o número de 15 (quinze) funcionários, a empresa possui em seu quadro de funcionários 11 (onze) Jovens Aprendizes, isso porque até o momento, mesmo empregando significativos esforços para a contratação de novos Jovens, o recrutamento está sendo infrutífero.

Salienta-se que a empresa licitante publicou anúncios para contratação de Jovens Aprendizes, mas sem sucesso até a presente data:



Bem como buscou a contratação de Jovens Aprendizes em instituições credenciadas, de forma incessante, contudo, não houve êxito em contratação até a cota legal:





O fato é que a licitante está atualmente com 11 (onze) Jovens Aprendizes no quadro funcional e está em processo de admissão de mais 4 (quatro) Jovens, o que nos permitirá atender plenamente à exigência legal.

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA

RELACÃO DE EMPREGADOS - SIMPLES

Código	Nome	Data Nasc.	Admissão	Situação	Idade	
✓	4066	ALEXSANDER TORRES DOS SANTOS	14/03/2006	14/07/2025	1	19
✓	3927	FRANCISCO BADER DE SOUZA BRASIL	12/07/2007	19/02/2025	1	18
✓	4064	GABRIEL AMORIM DA ROCHA	01/03/2006	14/07/2025	1	19
✓	3926	GABRIEL ARTUR DO CARMO FROTA	08/09/2007	19/02/2025	1	17
✓	3925	HEINRIC BELARMINO GONSALVES	19/05/2008	19/02/2025	1	17
✓	3923	ITALO GABRIEL REIS VAZ	11/05/2007	03/02/2025	1	18
✓	3865	MARCUZ ANDREY RANDOW RODRIGUES	18/12/2007	16/09/2024	1	17
✓	3864	MARIA CLARA COELHO DA SILVA	10/07/2008	16/09/2024	1	17
✓	4065	MATHEUS FRANZOLINI TEIXEIRA	11/12/2004	14/07/2025	1	20
✓	4068	MICHEL RODRIGUES LASDISLAU	05/05/2006	14/07/2025	1	19
✓	4067	PEDRO EMANUEL CAVALCANTE MOREIRA	22/09/2006	14/07/2025	1	18
		Total de empregados:			11	
		Total de empregados:			11	

Ou seja, embora não tenha cumprido a exigência legal quanto à cota dos Jovens Aprendizes, a empresa já emprega 11 (onze) Jovens e está na demanda de recrutar mais 4 (quatro) candidatos para alcançar o que determina a lei.

Ressalta-se também, que a variação mensal de novas contratações impacta na obrigatoriedade de contratação de menores aprendizes e pessoas com deficiência (PCDs), já que a base de cálculo usada para determinar essas cotas é diretamente relacionada ao número de empregados contratados em determinadas funções. Só neste mês de julho, houve 43 novas contratações, considerando que no atual período de estiagem as atividades da empresa se intensificam, ocorrendo a necessidade de aumentar as equipes nas frentes de serviço.

No tocante às pessoas com deficiência, a empresa licitante também empregou e emprega esforços para a contratação dentro da cota legal. Contudo, tem enfrentado dificuldades no recrutamento, principalmente em razão do receio manifestado por muitos portadores de deficiência em perder o benefício previdenciário que recebe perante o INSS, o que desestimula muitos candidatos a assumirem um vínculo empregatício formal.

# ESTAMOS CONTRATANDO

## Serviços Gerais PCD's

Envie seu currículo para nosso e-mail com o título da vaga.

**receptordecurrículos@gmail.com**  
**(69)9265-1820**

Aliás, esses entraves na contratação de pessoas com deficiência têm sido enfrentados por outras empresas dos mais variados setores, não somente a licitante.

Considerando que no mês de julho de 2025 a empresa licitante empregava 300 (trezentos) funcionários registrados, a cota legal de 3% para pessoas com deficiência seria de 09 (nove) funcionários a empregar, porém, a empresa licitante tem em seu quadro funcional 03 (três) pessoas com deficiência empregadas.

#### Relação de Empregados - Cadastro

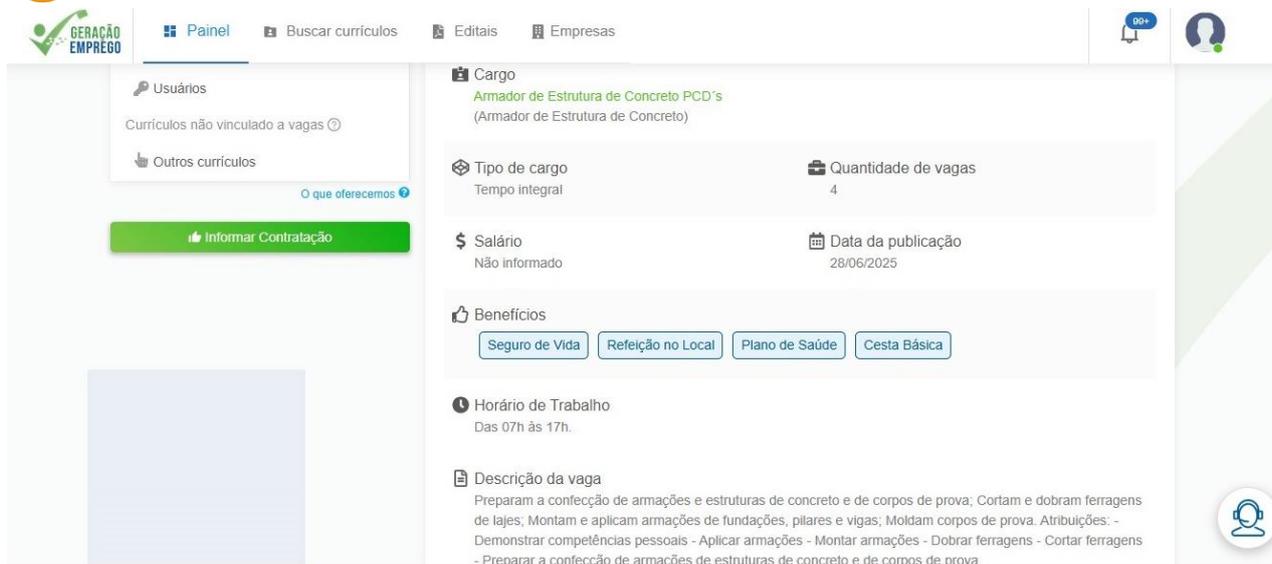
Página: 1/1  
Data: 30/07/2025

**Empresa: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Codigo	Codigo	Nome	Deficiência
242	2594	ALEXSANDRO SOUZA DOS REIS	Motora
242	2565	DOMIRO FERREIRA DA CRUZ	Motora
242	3009	FRANCINELSON CABRAL DA SILVA	Motora

Total de Empregados - Cadastro: 3

E continua na demanda incessante em contratar mais pessoas com deficiência, como se depreende nos anúncios publicados e solicitações junto às instituições credenciadas, senão vejamos:



**GERAÇÃO EMPREGO** | Painel | Buscar currículos | Editais | Empresas

**Usuários**  
Currículos não vinculado a vagas  
Outros currículos  
O que oferecemos

**Informar Contratação**

**Cargo**  
Armador de Estrutura de Concreto PCD's  
(Armador de Estrutura de Concreto)

**Tipo de cargo**  
Tempo integral

**Quantidade de vagas**  
4

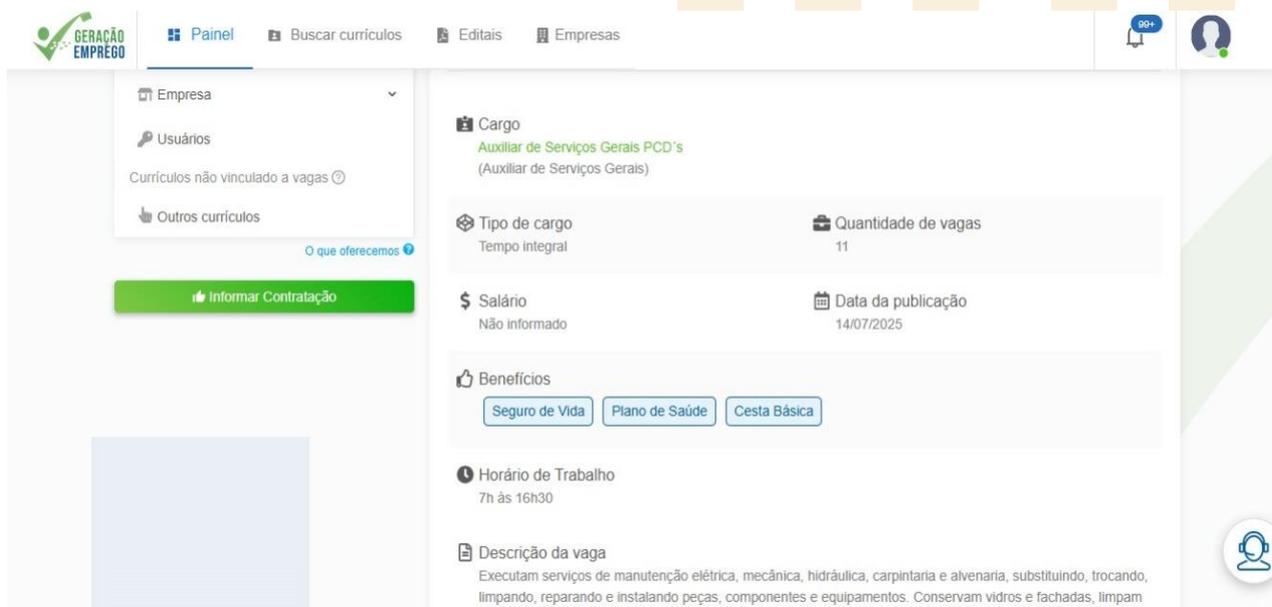
**Salário**  
Não informado

**Data da publicação**  
28/06/2025

**Benefícios**  
Seguro de Vida | Refeição no Local | Plano de Saúde | Cesta Básica

**Horário de Trabalho**  
Das 07h às 17h.

**Descrição da vaga**  
Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova; Cortam e dobram ferragens de lajes; Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas; Moldam corpos de prova. Atribuições: - Demonstrar competências pessoais - Aplicar armações - Montar armações - Dobrar ferragens - Cortar ferragens - Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova



**GERAÇÃO EMPREGO** | Painel | Buscar currículos | Editais | Empresas

**Empresa**

**Usuários**  
Currículos não vinculado a vagas  
Outros currículos  
O que oferecemos

**Informar Contratação**

**Cargo**  
Auxiliar de Serviços Gerais PCD's  
(Auxiliar de Serviços Gerais)

**Tipo de cargo**  
Tempo integral

**Quantidade de vagas**  
11

**Salário**  
Não informado

**Data da publicação**  
14/07/2025

**Benefícios**  
Seguro de Vida | Plano de Saúde | Cesta Básica

**Horário de Trabalho**  
7h às 16h30

**Descrição da vaga**  
Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam

E tal obstáculo se dá em virtude do temor de muitos PCD's em ter vínculo empregatício e perder o benefício previdenciário!

É indelével que a empresa licitante está na busca ininterrupta em empregar tanto os Jovens Aprendizes como pessoas com deficiência, visando alcançar a cota legal prevista no ordenamento jurídico, porém, até o momento as tentativas para alcance do exigido foram inexitosas.

Veja que a empresa está enfrentando sérias dificuldades no recrutamento, isso porque a empresa ATUA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, possuindo setores de PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, onde possui apenas o escritório na Concreteira e um escritório na Pedreira, sendo a maior parte de seu quadro de funcionários formado por pedreiros, carpinteiros, serventes, operadores, motoristas etc., estes sem formação profissional.

Além dos dois escritórios, a empresa trabalha basicamente com obras da construção civil pesada, portanto, os trabalhadores que não laboram no escritório, executam serviços nos canteiros de obras espalhados pelas cidades. **Construção civil pesada**, são obras de **concretagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica!**

Portanto, ainda que a licitante não tenha alcançado a cota integral, imprescindível que o Pregoeiro analise com cautela que a empresa não economiza esforços para recrutar mais Jovens Aprendizizes e Pessoas com deficiência, conforme documentos anexos.

Considerar ainda que há óbice na contratação de pessoas com deficiência diante da resistência do indivíduo em celebrar contrato com vínculo empregatício e perder o benefício previdenciário.

Todas essas circunstâncias impedem que a licitante efetue a contratação e tenha em seu quadro funcional tantos Jovens Aprendizizes na cota legal como pessoas com deficiência.

Lembrando ainda que a licitante possui 11 (onze) Jovens Aprendizizes e está buscando a contratação de mais 04 (quatro) funcionários, visando alcançar a cota determinada em lei.

Bem como em relação às Pessoas com deficiência que a cota para a licitante é de 09 (nove) funcionários, mas até o momento há registro de vínculo empregatício com 03 (três) pessoas PCD's.

A Advocacia Geral da União já tomando como base a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, emitiu parecer no curso do PE 002/2023 da Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia acerca da matéria em questão, onde se manifesta favorável ao entendimento de que o texto legal exige a reserva de cargos para pessoas com deficiência e não exatamente o preenchimentos desses cargos, vejamos:

**“No mérito, passamos à análise a seguir. Cumpre asseverar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021), que rege o Pregão Eletrônico Nº 2/2023, determina que na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, senão vejamos: Lei nº 14.133/2021: Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: (...) IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.(destacamos) O objetivo da norma é a tutela do princípio da dignidade da pessoa humana, procurando contribuir para a criação de condições fáticas para que as pessoas com deficiência se insiram no mercado de trabalho. Com efeito, estas pessoas são justamente as que têm mais dificuldades para se ocuparem profissionalmente e, sem uma política pública voltada a elas, o resultado será uma condenação infinita à exclusão social. Nesse passo, a nova lei de licitações passou a dividir a fase de habilitação em: jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômicofinanceira com a inclusão da “habilitação social” com o objetivo de enfatizar o esforço de trazer às contratações públicas a solidariedade social, valorizando a atenção ao trabalho dos portadores de necessidades especiais e de reabilitados da Previdência Social. Passou-se, então, a exigir nos processos de licitação, a respectiva declaração de atendimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, sob o risco de inabilitação da empresa que declarar o não cumprimento, e motivo para extinção do acordo caso não haja o atendimento da obrigação (Lei n. 14.133/2021, art. 137, IX). grifei [...]**



**No caso sub oculi, parece-nos que assiste razão à empresa recorrida, sendo a interpretação mais coerente com o ordenamento jurídico aquela no sentido de que as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, prevista na Lei nº 14.133/2021, referem-se à adoção efetiva de políticas de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, e não propriamente o preenchimento de cargos nos percentuais que prescrevem a Lei n. 8.213/91 e outras normas específicas. Com efeito, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 2021) prescreveu como requisito para a habilitação no art. 63, inciso IV, a simples declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. Não há exigências de preenchimento das vagas, como estabelece o art. 93 da Lei n. 8.213/91." (PARECER n. 078/2023/NUCJUR/CJU-BA/CGU/AGU) grifei**

De acordo com a mensagem enviada pelo Pregoeiro, a licitante MADECON foi convocada para prestar esclarecimentos que entender pertinentes, apresentar documentos hábeis a demonstrar que a empresa vem empreendendo de forma contínua ou reiterada esforços de divulgação para preenchimentos das vagas, vejamos:

**Mensagem do Comprador**

**Item 1**

**Para 08.666.201/0001-34 - Assim, em respeito ao contraditório e ampla defesa, será oportunizado o prazo diligencial de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação, para**

**que a Empresa possa prestar os esclarecimentos que entender pertinentes, apresentar documentos hábeis a demonstrar que a empresa vem empreendendo de forma contínua ou reiterada esforços de divulgação para o preenchimento de tais cargos ou atualizar a certidão.**

Enviada em 30/07/2025 às 14:25:07h

Por conseguinte, restou demonstrado que a licitante vem empregando diversos esforços de forma contínua e reiterada para preenchimento dos cargos para Jovens Aprendizizes e pessoas com deficiência, mas o mercado de trabalho está escasso e muitos jovens não querem laborar no setor de construção civil, enquanto as pessoas com deficiência temem perder o benefício, caso sejam contratadas pela empresa.

Em contrapartida, assevera acentuar que a licitante apresentou a proposta mais vantajosa à Administração Pública, tendo sido declarada vencedora na Aquisição de CBUQ a frio e a quente, vejamos:



**Acompanhamento seleção de fornecedores** Online

**Dispensa Eletrônica N° 90030/2025** (Lei 14.133/2021)  
UASG 925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO

08.666.201/0001-34  
Programa de integridade  
Valor ofertado (unitário) R\$ 665,0000  
Valor negociado (unitário) -

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
RO

**Acompanhamento seleção de fornecedores** Online

**Dispensa Eletrônica N° 90030/2025** (Lei 14.133/2021)  
UASG 925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO

08.666.201/0001-34  
Programa de integridade  
Valor ofertado (unitário) R\$ 596,0000  
Valor negociado (unitário) -

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  
RO

Portanto, devem ser considerados os esclarecimentos apresentados e as dificuldades enfrentadas pela licitante em contratar mais Jovens Aprendizes e pessoas com deficiência, sendo que muitas empresas do mesmo ramo também estão enfrentando esses desafios.

A Lei nº. 14.133/2021, em seu art. 11, tratou de assegurar sempre o princípio da isonomia e legalidade, dentre outros nas licitações, *in verbis*:

**Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:**

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;**
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;**
- III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;**



**IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.**

**Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.**

Segundo José dos Santos Carvalho Filho, licitação é o *procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos – a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico.*

**A boa-fé por parte da licitante MADECON salta aos olhos, tendo demonstrado que cumpriu os ditames impostos pelo edital, mas que enfrenta óbices na contratação de mais Jovens Aprendizes e Pessoas com deficiência, diante do cenário do mercado de trabalho atualmente.**

A doutrina e jurisprudência brasileira no campo do Direito Administrativo estão absolutamente acordes sobre o cumprimento dos princípios constitucionais da isonomia entre os licitantes e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

**“Vale insistir da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da Lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração a fixação dos requisitos de habilitação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já**



# MADECON

ENGENHARIA

**exposto acima.” - grifo nosso (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição – p.336 – Marçal Justen Filho).**

É vasto e pacífico o entendimento que em prol do interesse público deve buscar pela proposta mais vantajosa respeitando o princípio da isonomia entre as licitantes no seu julgamento administrativo.

E no caso em tela, restou mais do que demonstrado que a licitante além de apresentar todos os documentos e esclarecimentos, também apresentou a melhor proposta, sendo vantajosa à Administração Pública, bem como ratifica que continua na demanda de recrutar mais jovens e mais pessoas com deficiência, que a busca é incessante.

Logo, entende-se que a empresa cumpriu os requisitos de destinar o percentual reserva de cargos previsto na legislação, e que a eventual não ocupação de tais cargos destinados se dá por razões alheias à vontade da empresa, tendo a licitante comprovado que está empreendendo esforços para preencher o percentual legal de vagas através da divulgação de anúncios de emprego e de recrutamento e divulgação de vagas nos mais variados meios de comunicação, principalmente em redes sociais.

### **III - DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer-se seja acatada a presente manifestação com os devidos esclarecimentos ao Pregoeiro no tocante às incessantes buscas da empresa licitante em realizar a contratação de mais jovens aprendizes e pessoas com deficiência, conforme determinado em lei.

Por oportuno, que sejam acolhidos os esclarecimentos e provas produzidas, para manter a licitante como vencedora, considerando ainda que sua proposta apresentada foi a mais vantajosa à Administração Pública.



**MADECON**  
ENGENHARIA

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

**GLAUCO OMAR**

**CELLA:8757819**

**0920**

Assinado digitalmente por GLAUCO OMAR  
CELLA:87578190920  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26581064000117, OU=  
PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=  
AC Instituto Fenacon RFB, CN=GLAUCO OMAR  
CELLA:87578190920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: BR364 KM 4.5 N° 9551 B. CIDADE JARDIM  
Data: 2025.07.31 12:17:38-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Madecon Engenharia e Participações LTDA

**GLAUCO OMAR CELLA**

Engenheiro Civil/ Sócio Administrador

875.781.909-20

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 4064	Nº 4063
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICI	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia ROD BR-364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado GABRIEL AMORIM DA ROCHA	Beneficiários
Residência Rua JAMARY , 1713, OLARIA, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76801-314	Financiaria

Data de nascimento 01/03/2006	Local do nascimento RIO BRANCO - AC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO			
Pai			
Mãe AURINIVIA AMORIM DA ROCHA			
Cédula de Identidade 1772250	Data de emissão 19/11/2020	Órgão/UF emissor SSP/RO	Título Eleitoral 020273402313
CTPS 885700	Série 5208	Data de expedição da CTPS 18/10/2024	UF CTPS RO
Doc. militar 320011483204	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Cargos	Função	C.B.O. 411005
Cédula de Identidade		Zona 002	Seção 0183
Inscr. Órgão de Classe		Cart. Nac. Habilitação	
Categoria		Grau de instrução Ensino Médio Incompleto	
Telefone Residencial 69 993879804		Telefone Celular	

Data de Admissão 14/07/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 14/07/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 236.96816.19-8	Domicílio bancário 0	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	 GABRIEL AMORIM DA ROCHA

OBSERVAÇÕES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/RO, através da Unidade Operacional de Porto Velho/RO, situado na Matrinchã, nº S/N, Bairro Lagoa, CEP 76812-024, município de Porto Velho/RO CNPJ: 03.780.605/0007-26, representado pelo (a) gerente Sr. (a) Juliane Loubach Sordino, neste ato denominado CONTRATADO.

**ALUNO/APRENDIZ:**

Nome: Gabriel Amorim da Rocha, RG nº 1772250, CPF nº 08857005208, com endereço a Jamari, nº 1713, Bairro Olaria, CEP nº 76801314, Porto Velho/RO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolvem, na melhor forma de direito, estabelecer Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Gratuidade Regimental, o qual reger-se-á pela legislação de Aprendizagem, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços educacionais, pelo SENAI, ao aluno/aprendiz, referente ao Curso e/ou Módulo APR.00311 - Assistente Administrativo com carga horária de 400 horas.

**Parágrafo Primeiro** - O curso/e ou módulo, será ministrado conforme os princípios e regras oriundos das diretrizes contidas na legislação brasileira pertinente, originária do Conselho Nacional de Educação, e de acordo com as normas do Departamento Regional do SENAI e respectivo Regimento Escolar.

**Parágrafo Segundo** - Este contrato atende aos alunos pelo Programa Gratuidade Regimental, garantindo a anuidade do valor total das mensalidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ALUNO APRENDIZ**

- a) Participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Profissional em que estiver matriculado, bem como a cumprir seu Regimento Escolar Vigente e o Calendário Escolar e os horários estabelecidos pelo CONTRATADO, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da não observância destes.
- b) Manter incólume todos os bens patrimoniais (imóveis, móveis, maquinários, acervos culturais, computadores, materiais didáticos dentre outros) que guarnecem o espaço físico do SENAI, sob pena de reposição do bem danificado, acrescido das perdas e danos subsequentes, independentemente de culpa ou dolo.
- c) Manter atualizados os dados peculiares à sua situação cadastral perante o SENAI, tais como documentos pessoais e endereço.
- d) Não utilizar logomarca, logotipo, nome ou imagem do SENAI em qualquer divulgação, sem expressa autorização por escrito da sua Diretoria.
- e) Frequentar a escola regulamentar.
- f) Submeter-se ao Regimento Disciplinar do SENAI, declarando aceitar todas as obrigações sob pena de aplicação das penalidades nele previstas, na hipótese de descumprimento de qualquer um de seus dispositivos, garantido seu direito de defesa.
- g) A entrada nas dependências do SENAI com notebooks e equipamentos semelhantes, é de total responsabilidade do CONTRATANTE, ficando o SENAI isento de qualquer responsabilidade por qualquer dano que venha a ocorrer com os referidos equipamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO SENAI**

- a) Elaborar Programa de Aprendizagem garantindo a formação profissional de qualidade do adolescente matriculado em seus cursos, compreendendo atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva.
- b) Acompanhar o desenvolvimento do programa de aprendizagem e manter mecanismos de controle da frequência e aproveitamento dos aprendizes nas atividades teóricas e práticas, de forma a garantir que as atividades práticas estejam contextualizadas no programa de aprendizagem previamente traçado.
- c) Realizar a gestão do Plano de Curso compreendendo: orientação, docência, supervisão, avaliação, certificação e auditoria.
- d) Promover ações de interação, formação profissional entre empresa, aluno e SENAI;
- e) Proporcionar ações em conjunto para a inclusão do aluno nas atividades práticas e teóricas.
- f) Oferecer aos alunos, seguro escolar, com garantias de indenização, conforme previsto nas condições gerais da apólice, emitida pela à seguradora contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência com início em 14/07/2025, e término em 02/12/2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

A declaração de matrícula contendo a duração do Programa de Aprendizagem, os cursos a serem ofertados e a carga horária total, a qual estará submetido o aprendiz é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; II - Falta disciplinar

grave;

III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e

IV - A pedido do aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

a) O CONTRATADO declara ao CONTRATANTE que todo tratamento de dados pessoais decorrente da execução do presente contrato será realizado nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b) O (s) CONTRATANTE (s) autoriza (m) o tratamento dos seus dados pessoais, coletados no âmbito do presente contrato, inclusive os dados pessoais sensíveis, por meios físicos ou *on-line*, bem como plataforma para aulas remotas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em cumprimento as finalidades estabelecidas no presente contrato, incluindo-se a transmissão aos órgãos públicos de educação (municipal, estadual ou federal), segundo a exigência legal que a contratada deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao Departamento Nacional do SENAI.

c) O tratamento dos dados, ora coletados, possui como finalidade garantir a prestação dos serviços objeto do contrato, através da execução de diferentes atos, tais como: matrícula/renovação da matrícula do aluno/contratante, inscrição, processamento de pagamentos, reembolso de qualquer natureza, emissão de certificados, históricos, relatórios de notas e afins e liberação de acessos ao portal do aluno SENAI, quando aplicável.

d) O (s) contratante (s) autoriza (m) o contratado, a utilizar a imagem, voz e criações artísticas do aluno para fins de divulgação das atividades educacionais e institucionais (serviços) do contratado, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las em meios de comunicação internos ou públicos, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter), ficando ressalvado que, em hipótese alguma, poderá a imagem e/ou produção ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública

e) A CONTRATADA compromete-se a tomar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar a segurança devida aos dados pessoais decorrentes deste contrato.

f) Com a rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica autorizado ao SENAI a conservação dos dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos previstos no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

g) Demais informações sobre tratamento de dados pessoais, principalmente os direitos dos titulares de dados, estão disponíveis na política de privacidade do SENAI-DR/RO, disponível no link <https://portal.fiero.org.br/politica-privacidade>.

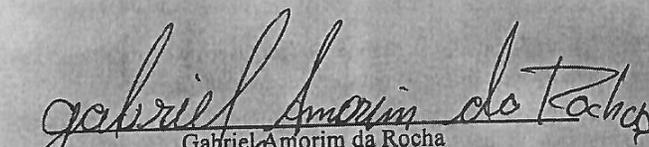
**CLÁUSULA OITAVA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Fica estabelecido pelas partes, que na hipótese de ocorrências de eventos classificados pelas autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, como pandemias, epidemias, força maior, calamidade ou caso fortuito, poderá ser alterado a modalidade de aulas presenciais para aulas virtuais, através de plataformas indicadas pela Rede SENAI Educação, de modo a não interromper a prestação de serviços educacionais, respeitadas sempre as legislações incidentes.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

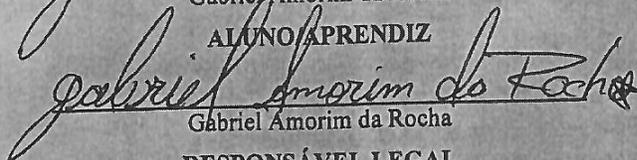
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho RO , 3 de julho de 2025

  
Gabriel Amorim da Rocha

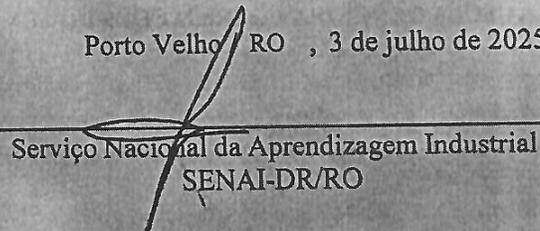
Gabriel Amorim da Rocha

ALUNO/APRENDIZ

  
Gabriel Amorim da Rocha

Gabriel Amorim da Rocha

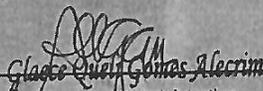
RESPONSÁVEL LEGAL

  
Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial  
SENAI-DR/RO

Testemunhas:

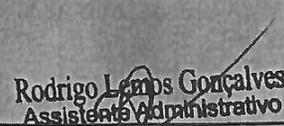
Nome:

RG:

  
Gláucia Queri Gomes Alecrim  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
CPF 731.927.912-68

Nome:

RG:

  
Rodrigo Leaps Gonçalves  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
CPF: 012.811.952-78

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 4066	Nº 4065
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICI	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia ROD BR-364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado ALEXSANDER TORRES DOS SANTOS	Beneficiários
Residência Rua DAS ALGAS, 3287, COHAB, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76807-872	<i>Concubina</i>

Data de nascimento 14/03/2006	Local do nascimento RIO BRANCO - AC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS Mãe SANDRA DE OLIVEIRA TORRES			
Cédula de Identidade 002733	Data de emissão 12/03/2018	Órgão/UF emissor SSP/AC	Título Eleitoral 020429032372
CTPS 768346	Série 5259	Data de expedição da CTPS 23/08/2024	UF CTPS RO
Doc. militar 320012640881	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Cargos	Função	C.B.O. 411005
Cédula de Identidade 002733		Data de emissão 12/03/2018	Órgão/UF emissor SSP/AC
CTPS 768346	Série 5259	Data de expedição da CTPS 23/08/2024	UF CTPS RO
Doc. militar 320012640881	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Cargos	Função	C.B.O. 411005

Data de Admissão 14/07/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 14/07/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 212.13616.91-5	Domicílio bancário 0
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Alexsander Torres dos Santos*  
ALEXSANDER TORRES DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

grave;

III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e

IV - A pedido do aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

a) O CONTRATADO declara ao CONTRATANTE que todo tratamento de dados pessoais decorrente da execução do presente contrato será realizado nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b) O (s) CONTRATANTE (s) autoriza (m) o tratamento dos seus dados pessoais, coletados no âmbito do presente contrato, inclusive os dados pessoais sensíveis, por meios físicos ou *on-line*, bem como plataforma para aulas remotas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em cumprimento as finalidades estabelecidas no presente contrato, incluindo-se a transmissão aos órgãos públicos de educação (municipal, estadual ou federal), segundo a exigência legal que a contratada deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao Departamento Nacional do SENAI.

c) O tratamento dos dados, ora coletados, possui como finalidade garantir a prestação dos serviços objeto do contrato, através da execução de diferentes atos, tais como: matrícula/renovação da matrícula do aluno/contratante, inscrição, processamento de pagamentos, reembolso de qualquer natureza, emissão de certificados, históricos, relatórios de notas e afins e liberação de acessos ao portal do aluno SENAI, quando aplicável.

d) O (s) contratante (s) autoriza (m) o contratado, a utilizar a imagem, voz e criações artísticas do aluno para fins de divulgação das atividades educacionais e institucionais (serviços) do contratado, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las em meios de comunicação internos ou públicos, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter), ficando ressalvado que, em hipótese alguma, poderá a imagem e/ou produção ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública

e) A CONTRATADA compromete-se a tomar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar a segurança devida aos dados pessoais decorrentes deste contrato.

f) Com a rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica autorizado ao SENAI a conservação dos dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos previstos no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

g) Demais informações sobre tratamento de dados pessoais, principalmente os direitos dos titulares de dados, estão disponíveis na política de privacidade do SENAI-DR/RO, disponível no link <https://portal.fiero.org.br/politica-privacidade>.

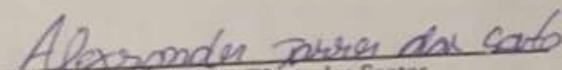
**CLÁUSULA OITAVA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Fica estabelecido pelas partes, que na hipótese de ocorrências de eventos classificados pelas autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, como pandemias, epidemias, força maior, calamidade ou caso fortuito, poderá ser alterado a modalidade de aulas presenciais para aulas virtuais, através de plataformas indicadas pela Rede SENAI Educação, de modo a não interromper a prestação de serviços educacionais, respeitadas sempre as legislações incidentes.

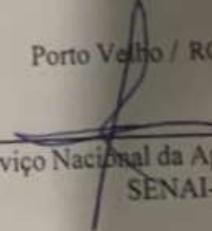
**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

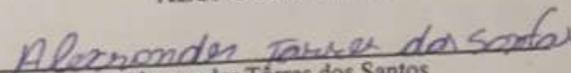
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho / RO , 2 de julho de 2025

  
Alexander Torres dos Santos

ALUNO/APRENDIZ

  
Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial  
SENAI-DR/RO

  
Alexander Torres dos Santos

RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

Nome:  
RG:

  
Gláucia Guedes Gomes Alacrim  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
CPF: 731.827.872-88

Nome:  
RG:

Rodrigo Barros Gonçalves  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
CPF: 012.811.952-78

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 3927	Nº 3926
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia BR 364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado FRANCISCO BADER DE SOUZA BRASIL	Beneficiários
Residência Avenida GUAPORE, 5994, AP 401, RIO MADEIRA, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76821-430	

Data de nascimento 12/07/2007	Local do nascimento PORTO VELHO - RO	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai ALDIMAR BRASIL DE SOUZA Mãe VALESKA BADER DE SOUZA BRASIL			
Cédula de Identidade 1616801	Data de emissão 23/10/2017	Órgão/UF emissor SSP/RO	Título Eleitoral 019996212372
Zona 002	Seção 0565	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 0648340	Série 8218	Data de expedição da CTPS 19/02/2025	UF CTPS RO
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Grau de instrução Ensino Médio Incompleto
Cargo APRENDIZ TECNICO EM EDIFICACOES	Função		Telefone Celular 69-993770108
			C.B.O. 312105

Data de Admissão 19/02/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 19/02/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 269.39203.36-0	Domicílio bancário C E F	
Nº banco 104	Agência código	End. da agência	

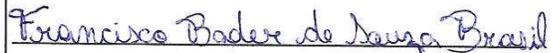
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

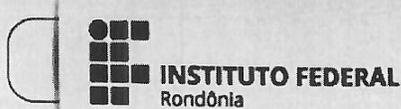
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

  
 FRANCISCO BADER DE SOUZA BRASIL

OBSERVAÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

PROCESSO SEI Nº 23243.007120/2019-07

DOCUMENTO SEI Nº 2554406

INTERESSADO(S): COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS, FRANCISCO BADER DE SOUZA BRASIL

DECLARANTE: PVCAL - CRA/IFRO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que **Francisco Bader de Souza Brasil**, portador do Documento de Identificação nº 1616801 - SESDEC(RO), CPF nº 064.834.082-18, matrícula 2023106040049, cursou e foi aprovado no 2.º período do curso **Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**, com carga horária total de 3700.06h, na forma **Técnico Integrado**, no turno **integral** desta Instituição de Ensino no período letivo de 2024.1, estando apto à rematrícula para o 3º período/ano do Curso Técnico Integrado.

Informamos ainda que, por conta da greve nacional da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), o período letivo 2024.1 finalizou dia 01/02/2025, com previsão de rematrícula para 19 a 21/03/2025 e início do período letivo de 2025.1 para 24/03/2025.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Validade: 30 dias

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2025.

Andrade Araújo Silva  
Coordenador de Registros Acadêmicos  
IFRO - Campus Porto Velho Calama  
Port. 491/REIT - CGAB/IFRO, de 05/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **Andrade Araújo Silva, Coordenador(a) de Registros Acadêmicos**, em 12/02/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2554406 e o código CRC 6AFDF176.

Referência: Processo nº 23243.007120/2019-07

SEI nº 2554406

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 4065	Nº 4064
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICI	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia ROD BR-364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado MATHEUS FRANZOLINI TEIXEIRA	Beneficiários <i>Engenharia</i>
Residência Rua RUA DANIELA, 2126, LAGOINHA, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76829-818	

Data de nascimento 11/12/2004	Local do nascimento PORTO VELHO - RO	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai MAICEN SALES TEIXEIRA Mãe ELIAR DA SILVA FRANZOLINI			
Cédula de Identidade 28390822	Data de emissão 27/07/2017	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 038957141805
CTPS 840895	Série 2161	Data de expedição da CTPS 08/07/2023	UF CTPS RO
Doc. militar 320007105019	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial 65 9241-2775		Telefone Celular
Cargo APRENDIZ	Função		C.B.O. 411005

Data de Admissão 14/07/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 14/07/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 125.86932.78-3	Domicílio bancário 0	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Matheus Franzolini Teixeira*  
MATHEUS FRANZOLINI TEIXEIRA

OBSERVAÇÕES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/RO, através da Unidade Operacional de Porto Velho/RO, situado na Matrinchã, n° S/N, Bairro Lagoa, CEP 76812-024, município de Porto Velho/RO CNPJ: 03.780.605/0007-26, representado pelo (a) gerente Sr. (a) Juliane Loubach Sordino, neste ato denominado CONTRATADO.

**ALUNO/APRENDIZ:**

Nome: Matheus Franzolini Teixeira, RG n° 28390822, CPF n° 08408952161, com endereço a Daniela, n° 2126, Bairro Lagoinha, CEP n° 76829818, Porto Velho/RO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolvem, na melhor forma de direito, estabelecer Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - Gratuidade Regimental, o qual reger-se-á pela legislação de Aprendizagem, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços educacionais, pelo SENAI, ao aluno/aprendiz, referente ao Curso e/ou Módulo APR.00323 - Auxiliar de Operações Logísticas com carga horária de 400 horas.

**Parágrafo Primeiro** - O curso/e ou módulo, será ministrado conforme os princípios e regras oriundos das diretrizes contidas na legislação brasileira pertinente, originária do Conselho Nacional de Educação, e de acordo com as normas do Departamento Regional do SENAI e respectivo Regimento Escolar.

**Parágrafo Segundo** - Este contrato atende aos alunos pelo Programa Gratuidade Regimental, garantindo a anuidade do valor total das mensalidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ALUNO APRENDIZ**

- a) Participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Profissional em que estiver matriculado, bem como a cumprir seu Regimento Escolar Vigente e o Calendário Escolar e os horários estabelecidos pelo CONTRATADO, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da não observância destes.
- b) Manter incólume todos os bens patrimoniais (imóveis, móveis, maquinários, acervos culturais, computadores, materiais didáticos dentre outros) que guarnecem o espaço físico do SENAI, sob pena de reposição do bem danificado, acrescido das perdas e danos subsequentes, independentemente de culpa ou dolo.
- c) Manter atualizados os dados peculiares à sua situação cadastral perante o SENAI, tais como documentos pessoais e endereço.
- d) Não utilizar logomarca, logotipo, nome ou imagem do SENAI em qualquer divulgação, sem expressa autorização por escrito da sua Diretoria.
- e) Frequentar a escola regulamentar.
- f) Submeter-se ao Regimento Disciplinar do SENAI, declarando aceitar todas as obrigações sob pena de aplicação das penalidades nele previstas, na hipótese de descumprimento de qualquer um de seus dispositivos, garantido seu direito de defesa.
- g) A entrada nas dependências do SENAI com notebooks e equipamentos semelhantes, é de total responsabilidade do CONTRATANTE, ficando o SENAI isento de qualquer responsabilidade por qualquer dano que venha a ocorrer com os referidos equipamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO SENAI**

- a) Elaborar Programa de Aprendizagem garantindo a formação profissional de qualidade do adolescente matriculado em seus cursos, compreendendo atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva.
- b) Acompanhar o desenvolvimento do programa de aprendizagem e manter mecanismos de controle da frequência e aproveitamento dos aprendizes nas atividades teóricas e práticas, de forma a garantir que as atividades práticas estejam contextualizadas no programa de aprendizagem previamente traçado.
- c) Realizar a gestão do Plano de Curso compreendendo: orientação, docência, supervisão, avaliação, certificação e auditoria.
- d) Promover ações de interação, formação profissional entre empresa, aluno e SENAI;
- e) Proporcionar ações em conjunto para a inclusão do aluno nas atividades práticas e teóricas.
- f) Oferecer aos alunos, seguro escolar, com garantias de indenização, conforme previsto nas condições gerais da apólice, emitida pela a seguradora contratada.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência com início em 14/07/2025, e término em 02/12/2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

A declaração de matrícula contendo a duração do Programa de Aprendizagem, os cursos a serem ofertados e a carga horária total, a qual estará submetido o aprendiz é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; II - Falta disciplinar

grave;

- III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e  
IV - A pedido do aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

- a) O CONTRATADO declara ao CONTRATANTE que todo tratamento de dados pessoais decorrente da execução do presente contrato será realizado nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- b) O (s) CONTRATANTE (s) autoriza (m) o tratamento dos seus dados pessoais, coletados no âmbito do presente contrato, inclusive os dados pessoais sensíveis, por meios físicos ou *on-line*, bem como plataforma para aulas remotas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em cumprimento as finalidades estabelecidas no presente contrato, incluindo-se a transmissão aos órgãos públicos de educação (municipal, estadual ou federal), segundo a exigência legal que a contratada deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao Departamento Nacional do SENAI.
- c) O tratamento dos dados, ora coletados, possui como finalidade garantir a prestação dos serviços objeto do contrato, através da execução de diferentes atos, tais como: matrícula/renovação da matrícula do aluno/contratante, inscrição, processamento de pagamentos, reembolso de qualquer natureza, emissão de certificados, históricos, relatórios de notas e afins e liberação de acessos ao portal do aluno SENAI, quando aplicável.
- d) O (s) contratante (s) autoriza (m) o contratado, a utilizar a imagem, voz e criações artísticas do aluno para fins de divulgação das atividades educacionais e institucionais (serviços) do contratado, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las em meios de comunicação internos ou públicos, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter), ficando ressalvado que, em hipótese alguma, poderá a imagem e/ou produção ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública
- e) A CONTRATADA compromete-se a tomar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar a segurança devida aos dados pessoais decorrentes deste contrato.
- f) Com a rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica autorizado ao SENAI a conservação dos dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos previstos no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
- g) Demais informações sobre tratamento de dados pessoais, principalmente os direitos dos titulares de dados, estão disponíveis na política de privacidade do SENAI-DR/RO, disponível no link <https://portal.fiero.org.br/politica-privacidade>.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Fica estabelecido pelas partes, que na hipótese de ocorrências de eventos classificados pelas autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, como pandemias, epidemias, força maior, calamidade ou caso fortuito, poderá ser alterado a modalidade de aulas presenciais para aulas virtuais, através de plataformas indicadas pela Rede SENAI Educação, de modo a não interromper a prestação de serviços educacionais, respeitadas sempre as legislações incidentes.

**CLÁUSULA NONA - DAS ASSINATURAS**

As partes, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho / RO , 10 de julho de 2025

Matheus F. Teixeira  
Matheus Franzolini Teixeira

ALUNO/APRENDIZ

Matheus F. Teixeira  
Matheus Franzolini Teixeira

RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

Rodrigo Lemos Gonçalves  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
CPF: 012.811.952-78

Nome:

RG:

[Assinatura]  
Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial  
SENAI-DR/RO

Nome:

RG:

Glauce Gomes Alacrim  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
CPF: 731.927.912-68

grave;

III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e

IV - A pedido do aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

a) O CONTRATADO declara ao CONTRATANTE que todo tratamento de dados pessoais decorrente da execução do presente contrato será realizado nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b) O (s) CONTRATANTE (s) autoriza (m) o tratamento dos seus dados pessoais, coletados no âmbito do presente contrato, inclusive os dados pessoais sensíveis, por meios físicos ou *on-line*, bem como plataforma para aulas remotas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em cumprimento as finalidades estabelecidas no presente contrato, incluindo-se a transmissão aos órgãos públicos de educação (municipal, estadual ou federal), segundo a exigência legal que a contratada deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao Departamento Nacional do SENAI.

c) O tratamento dos dados, ora coletados, possui como finalidade garantir a prestação dos serviços objeto do contrato, através da execução de diferentes atos, tais como: matrícula/renovação da matrícula do aluno/contratante, inscrição, processamento de pagamentos, reembolso de qualquer natureza, emissão de certificados, históricos, relatórios de notas e afins e liberação de acessos ao portal do aluno SENAI, quando aplicável.

d) O (s) contratante (s) autoriza (m) o contratado, a utilizar a imagem, voz e criações artísticas do aluno para fins de divulgação das atividades educacionais e institucionais (serviços) do contratado, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las em meios de comunicação internos ou públicos, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter), ficando ressalvado que, em hipótese alguma, poderá a imagem e/ou produção ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública

e) A CONTRATADA compromete-se a tomar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar a segurança devida aos dados pessoais decorrentes deste contrato.

f) Com a rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica autorizado ao SENAI a conservação dos dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos previstos no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

g) Demais informações sobre tratamento de dados pessoais, principalmente os direitos dos titulares de dados, estão disponíveis na política de privacidade do SENAI-DR/RO, disponível no link <https://portal.fiero.org.br/politica-privacidade>.

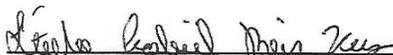
**CLÁUSULA OITAVA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Fica estabelecido pelas partes, que na hipótese de ocorrências de eventos classificados pelas autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, como pandemias, epidemias, força maior, calamidade ou caso fortuito, poderá ser alterado a modalidade de aulas presenciais para aulas virtuais, através de plataformas indicadas pela Rede SENAI Educação, de modo a não interromper a prestação de serviços educacionais, respeitadas sempre as legislações incidentes.

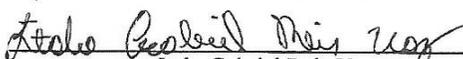
**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho / RO , 23 de junho de 2025

  
Italo Gabriel Reis Vaz

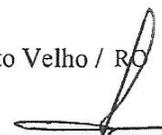
**ALUNO/APRENDIZ**

  
Italo Gabriel Reis Vaz

**RESPONSÁVEL LEGAL**

Testemunhas:

  
Nome: **Glaucia Gomes Alecrim**  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
RG: CPF 731 927 912-68

  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SENAI-DR/RO

  
Nome: **Rodrigo Lenos Gonçalves**  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
RG: CPF 072.811.952-78

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matricula eSocial 3926	Nº 3925
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia BR 364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado GABRIEL ARTUR DO CARMO FROTA	Beneficiários
Residência Rua FRANCISCO BARROS, 7186, TEIXEIRAO, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76825-318	

Data de nascimento 08/09/2007	Local do nascimento PORTO VELHO - RO	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai GILVAN FROTA FRANCO Mãe MARCIA DO CARMO DIAS			
Códula de Identidade 1771860	Data de emissão 13/11/2020	Órgão/UF emissor SSP/RO	Título Eleitoral 019998042305
CTPS 0515168	Série 5210	Data de expedição da CTPS 19/02/2025	UF CTPS RO
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 69-992139364
Cargo APRENDIZ TECNICO EM EDIFICACOES	Função		C.B.O. 312105

Data de Admissão 19/02/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 14:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 19/02/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 213.17030.09-7	Domicílio bancário C E F	
Nº banco 104	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	 GABRIEL ARTUR DO CARMO FROTA

OBSERVAÇÕES



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Campus Porto Velho Calama - Código INEP: 11109807

Endereço: Avenida Calama nº 4985, CEP 76820-441, Porto Velho/RO

CNPJ: 10.817.343/0006-01 - Telefone: 69 2182-8902

## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que **Gabriel Artur do Carmo Frota**, portador do Documento de Identificação nº 1771860 - SSP(RO), CPF nº 051.516.852-10, matrícula **2023106050007**, é aluno regularmente matriculado no 2º período do curso **Técnico em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio**, com carga horária total de **3700.06h**, na forma **Técnico Integrado**, no turno **integral** desta Instituição de Ensino no período letivo de 2024.1.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2025.

**Responsável pela informação:** Diretoria de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama.

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matricula e Social 3925	Nº 3924
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia BR 364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado HEINRIC BELARMINO GONSALVES	Beneficiários
Residência Rua JOAO GOULART, 806, MATO GROSSO, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76804-414	

Data de nascimento 19/05/2008	Local do nascimento PORTO VELHO - RO	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai APARECIDO GONSALVES Mãe VERANILCE BELARMINO DE CASTRO GONSALVES			
Cédula de Identidade 1700428	Data de emissão 27/02/2019	Órgão/UF emissor SSP/RO	Título Eleitoral
CTPS 0203804	Série 9297	Data de expedição da CTPS 19/02/2025	UF CTPS RO
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 69-981002683
Cargo APRENDIZ TECNICO EM EDIFICACOES	Função		C.B.O. 312105

Data de Admissão 19/02/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 14:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	----------	---	----------------------

FGTS	Opção em 19/02/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 270.81914.93-0	Domicílio bancário C E F	
Nº banco 104	Agência código	End. da agência	

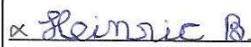
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

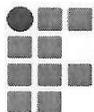
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

  
 HEINRIC BELARMINO GONSALVES

OBSERVAÇÕES



## DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que **Heinric Belarmino Gonsalves**, portador do Documento de Identificação nº 1700428 - SESDEC(RO), CPF nº 020.380.492-97, matrícula **2023106040074**, é aluno regularmente matriculado no 2º período do curso **Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio**, com carga horária total de **3700.06h**, na forma **Técnico Integrado**, no turno **integral** desta Instituição de Ensino no período letivo de 2024.1.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2025.

**Responsável pela informação:** Diretoria de Ensino do *Campus* Porto Velho Calama.

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 4068	Nº 4067
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICI	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia ROD BR-364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado MICHEL RODRIGUES LASDISLAU	Beneficiários <i>Almoxarifado</i>
Residência Rua ARAUCARIA, 3189, NACIONAL, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76802-380	

Data de nascimento 05/05/2006		Local do nascimento PORTO VELHO - RO		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai IRIMAR RODRIGUES DOS SANTOS					
		Mãe ROSE MARIA DOS SANTOS LASDISLAU					
Cédula de Identidade 04241454216		Data de emissão 19/08/2024		Órgão/UF emissor SSP/RO		Título Eleitoral 019983302313	
		Zona 002		Seção 0380		Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 424145		Série 4216		Data de expedição da CTPS 17/01/2024		UF CTPS RO	
CPF 042.414.542-16		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar 320010193696		Categoria		Cor Parda		Sexo Masculino	
				Grau de instrução Superior Incompleto			
Deficiência Não		Telefone Residencial 69 9228-4766		Telefone Celular			
Cargo APRENDIZ		Função		C.B.O. 411005			

Data de Admissão 14/07/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 14/07/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 271.44130.25-6	Domicílio bancário 0	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Michel Rodrigues Lasdislau*  
MICHEL RODRIGUES LASDISLAU

OBSERVAÇÕES

grave;

III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e

IV - A pedido do aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

a) O CONTRATADO declara ao CONTRATANTE que todo tratamento de dados pessoais decorrente da execução do presente contrato será realizado nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b) O (s) CONTRATANTE (s) autoriza (m) o tratamento dos seus dados pessoais, coletados no âmbito do presente contrato, inclusive os dados pessoais sensíveis, por meios físicos ou *on-line*, bem como plataforma para aulas remotas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em cumprimento as finalidades estabelecidas no presente contrato, incluindo-se a transmissão aos órgãos públicos de educação (municipal, estadual ou federal), segundo a exigência legal que a contratada deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao Departamento Nacional do SENAI.

c) O tratamento dos dados, ora coletados, possui como finalidade garantir a prestação dos serviços objeto do contrato, através da execução de diferentes atos, tais como: matrícula/renovação da matrícula do aluno/contratante, inscrição, processamento de pagamentos, reembolso de qualquer natureza, emissão de certificados, históricos, relatórios de notas e afins e liberação de acessos ao portal do aluno SENAI, quando aplicável.

d) O (s) contratante (s) autoriza (m) o contratado, a utilizar a imagem, voz e criações artísticas do aluno para fins de divulgação das atividades educacionais e institucionais (serviços) do contratado, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las em meios de comunicação internos ou públicos, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter), ficando ressalvado que, em hipótese alguma, poderá a imagem e/ou produção ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública

e) A CONTRATADA compromete-se a tomar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar a segurança devida aos dados pessoais decorrentes deste contrato.

f) Com a rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica autorizado ao SENAI a conservação dos dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos previstos no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

g) Demais informações sobre tratamento de dados pessoais, principalmente os direitos dos titulares de dados, estão disponíveis na política de privacidade do SENAI-DR/RO, disponível no link <https://portal.fiero.org.br/politica-privacidade>.

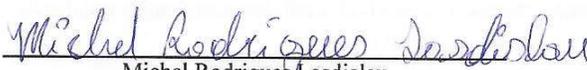
**CLÁUSULA OITAVA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Fica estabelecido pelas partes, que na hipótese de ocorrências de eventos classificados pelas autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, como pandemias, epidemias, força maior, calamidade ou caso fortuito, poderá ser alterado a modalidade de aulas presenciais para aulas virtuais, através de plataformas indicadas pela Rede SENAI Educação, de modo a não interromper a prestação de serviços educacionais, respeitadas sempre as legislações incidentes.

**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho / RO , 15 de julho de 2025



Michel Rodrigues Lasdialau

**ALUNO/APRENDIZ**

  
\_\_\_\_\_  
Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial  
SENAI-DR/RO

\_\_\_\_\_  
Michel Rodrigues Lasdialau

**RESPONSÁVEL LEGAL**

Testemunhas:

Mariana Procoma  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa

Nome: CPF: 069.202.469-70

RG:

Rodrigo Lemos Gonçalves  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
CPF: 012.811.952-78

Nome:

RG:

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matricula eSocial 3864	Nº 3863
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia BR 364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado MARIA CLARA COELHO DA SILVA	Beneficiários
Residência Avenida RIO DE JANEIRO, 9795, JARDIM SANTANA, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76828-516	

Data de nascimento 10/07/2008	Local do nascimento PORTO VELHO - RO	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO		Pai CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	
		Mãe VALCIONE COELHO DA CRUZ	
Cédula de Identidade 1773937	Data de emissão 17/12/2020	Orgão/UF emissor SSP/RO	Título Eleitoral
CTPS 0503927	Série 2286	Data de expedição da CTPS 16/09/2024	UF CTPS RO
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 69-992522348
Cargo APRENDIZ ASSISTENTE ADM	Função		C.B.O. 411010

Data de Admissão 16/09/2024	Salário R\$ 6,42	Por Hora	Horário de Trabalho das 13:30 as 17:30	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 16/09/2024	Conta vinculada no banco	Data da Rotificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 270.94209.84-9	Domicílio bancário C E F	
Nº banco 104	Agência código 632 - 9	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data 01/01/2025	Salário R\$ 6,90 por hora	Motivo REAJUSTE

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Em 23/01/2025 Retornou em 24/01/2025 Em 28/02/2025 Retornou em 01/03/2025	Em 07/02/2025 Retornou em 08/02/2025 Em 13/03/2025 Retornou em 15/03/2025
Data da saída:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Maria Clara Coelho*  
MARIA CLARA COELHO DA SILVA

OBSERVAÇÕES



(De acordo com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000)

O presente instrumento particular de contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem Profissional e pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**

Razão Social: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.666.201/0001-34

End.: Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim

Cidade: Porto Velho Estado: RO

CEP: 76815-800

Tel.: (69)2141-4116

Responsável: João Henrique Costa do Nascimento

E-mail: rh@madeconengenharia.com.br

Cargo: Encarregado do Departamento Pessoal

**CONTRATADO APRENDIZ**

Nome: MARIA CLARA COELHO DA SILVA

RG Nº: 1773937 SESDEC/RO

CPF: 050.392.722-86

Data do Nascimento: 10/07/2008

End.: AVENIDA RIO DE JANEIRO, 9795 – SOCIALISTA

Cidade: PORTO VELHO Estado: RO

CEP: 76829-170

E-mail: mariaclaracoelho877@gmail.com

Tel.: (69) 98149-7368

Nome da Mãe e/ou Responsável: VALCIONE COELHO DA CRUZ

Escolaridade: Ensino médio

Ano: 1 ano Cursando – Manhã

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a admissão pela CONTRATANTE, do CONTRATADO, na condição de Empregado Aprendiz, comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnico-profissional metódica, através do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM da ENTIDADE FORMADORA, a seguir identificados:

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Nome do Curso no CNAP: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

Nº do Curso no CNAP: 44730

Turma/Modalidade: 709 - TURMA\_Presencial\_QUARTA - Tarde

Ocupação/Arco Ocupacional (função): 4110-10 - Assistente administrativo

Código(s) de CBO: 411010

**ENTIDADE CAPACITADORA**

Nome: INSTITUTO CHANCE

End.: RUA GONÇALVES DIAS Nº 767 – OLARIA – CEP: 76801-234

CNPJ: 31.155.219/0001-93

Cidade: PORTO VELHO - RO

CEP: 76801-234

Tel.: (69) 98447-1008

E-mail: chancepvh@gmail.com (mailto:pedagogia@inchance.org)

Responsável: Marcio Ricardo Pereira Silva

**Cláusula Segunda: DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

2.1 A aprendizagem profissional a que se refere à cláusula anterior, será desenvolvida em dois ambientes: uma na unidade de formação profissional, que proporcionará programa de aprendizagem técnico profissional metódico e outro na empresa empregadora, onde desenvolverá tarefas de prática profissional em ambiente compatível com sua idade e com a metodologia recebida por ele na escola.

**Cláusula Terceira: DO PRAZO**

3.1 A duração do contrato será de ( 1 ano 10 meses 27 dias ) conforme calendário anexo, período não superior a 02(dois) anos, ininterruptos, iniciando em 16/09/2024 à 11/08/2026, necessariamente coincidente com período do Programa de Aprendizagem.

**Cláusula Quarta: DO HORÁRIO DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

4.1 A jornada do(a) aprendiz será de 04:00h por dia, perfazendo 20:00h semanais.

4.2 O horário de trabalho do(a) aprendiz será de 13:30min às 17:30min nos dias de atividades teóricas (todas as Quartas-feiras), e das 13:30min às 17:30min nos dias de atividades práticas (Segunda, Terça, Quinta, Sexta).

4.3 O horário de trabalho acima definido não pode prejudicar a frequência escolar do aprendiz.

**Cláusula Quinta: DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Carga horária total do curso	1840
Carga horária teórica total	400
Carga horária prática total	1440

**Cláusula Sexta: DA REMUNERAÇÃO DO APRENDIZ**

6.1 O Aprendiz receberá, no mínimo, o salário mínimo/hora, salvo condição mais favorável, correspondente ao valor de R\$ 6,42 (SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) salário/hora.

6.2 O CONTRATANTE deve garantir ao Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos tanto durante a parte teórica quanto durante a parte prática do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

**Cláusula Sétima: DAS ATIVIDADES PRÁTICAS**

7.1 A Contratante deverá propiciar ao aprendiz o desenvolvimento das seguintes atividades práticas:

Executa serviços de apoio às áreas administrativas, auxiliando na execução de rotinas de escritório, controlando e organizando documentação, prestando apoio na elaboração e no encaminhamento de documentos, acompanhando processos administrativos e atendendo clientes e fornecedores. Cumpre normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

7.2 A ENTIDADE CAPACITADORA deve acompanhar as atividades práticas do aprendiz durante todo o contrato, cabendo ao CONTRATANTE facilitar o acesso da equipe técnico pedagógica da entidade às suas dependências.

7.3 A CONTRATANTE e a ENTIDADE CAPACITADORA devem comunicar, por escrito, uma à outra, a ocorrência de faltas do aprendiz.

7.4 Caberá ao CONTRATANTE, designar um monitor responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o disposto no Programa de Aprendizagem.

VIVIANA ALECRIM

rh2@madeconengenharia.com.br

ANALISTA DE RH

(69)99265-1820

**Cláusula Oitava: DAS FÉRIAS**

8.1 As férias do aprendiz deverão ser indenizadas ao término do contrato e/ou serão gozadas no período conforme determinado pela ENTIDADE CAPACITADORA, constante no Programa de Aprendizagem e calendário em ANEXO.

**Cláusula Nona: DOS DEVERES DO APRENDIZ**

8.1 Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da CONTRATANTE e da ENTIDADE CAPACITADORA em que estiver matriculado, executando suas atividades com responsabilidade e com compromisso.

8.2 Frequentar a escola regular, se não concluiu o ensino médio, apresentando atestado de frequência e aproveitamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE e/ou pela ENTIDADE CAPACITADORA.

**Cláusula Décima: DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

9.1 Caberá ao CONTRATANTE cumprir todas as determinações legais e regulamentares pertinente ao contrato de aprendizagem.

**Cláusula Décima Primeira: OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CAPACITADORA**

10.1 Ministrar formação teórica da aprendizagem de acordo com o Programa de Aprendizagem;

10.2 Promover mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa de Aprendizagem, mediante registro documental, das atividades teóricas e práticas;

10.3 Acompanhar a frequência do APRENDIZ na escola regular, caso não tenha concluído o ensino médio, buscando mecanismos para mantê-lo participando das atividades escolares e informar a CONTRATANTE os casos de evasão e reprovação por falta;

10.4 Emitir Certificado de Qualificação Profissional quando concluído o Curso de Aprendizagem com aproveitamento ou Declaração de Participação quando não concluída a formação.

10.5 Comunicar aos órgãos competentes eventuais violações de direitos do APRENDIZ ocorridos durante a vigência do contrato

**Cláusula Décima Segunda: DA RESCISÃO**

11.1 O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo final ou quando o aprendiz completar 24 anos, o que ocorrer primeiro, salvo para o aprendiz com deficiência que não poderá ter o contrato rescindido de forma antecipada por atingimento da idade de 24 anos (sujeito análise);

11.2 A rescisão antecipada somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 433 da CLT e seus parágrafos e no art. 13 da IN nº 146/2018, abaixo relacionados, não cabendo a rescisão antecipada sem justa causa:

- desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE CAPACITADORA;
- falta disciplinar grave;

a) ausência de frequência;

- d) a pedido do aprendiz;
- e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;
- f) morte do empregador constituído em empresa individual;
- g) rescisão indireta.

11.3 De acordo com o art. 13, § 3º, da IN nº 146/2018, a diminuição do quadro de pessoal da empresa, ainda que em razão de dificuldades financeiras ou de conjuntura econômica desfavorável, não autoriza a rescisão antecipada dos contratos de aprendizagem em curso, que devem ser cumpridos até o seu termo final.

Por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes do presente instrumento na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho, 11 de SETEMBRO de 2024

Dpto. Pessoa/RH  
Madecon

Empregadora

Valcine P. de M.

Responsável Legal pelo Aprendiz (se menor de 18 anos)

Maria Clara Caldas

Aprendiz Empregado

MRP

Entidade Capacitadora

Instituto Chance

Marcio Ricardo Pereira Silva

Presidente



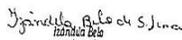
INSTITUTO CHANCE  
Porto Velho- RO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA  
(PROGRAMA APRENDIZ)

Declaramos que MARIA CLARA COELHO DA SILVA (matricula nº 002223/2024) está regularmente matriculado no curso ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, CBO nº 4110-10 - Assistente administrativo. O contrato como Jovem Aprendiz terá início em 16/09/2024 e data de término previsto para 11/08/2026 com carga horária total de 20:00 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- 400 horas teóricas, desenvolvidas nessa instituição de capacitação.
- 1440 horas práticas, desenvolvidas na empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.666.201/0001-34.

Porto Velho, 11 de SETEMBRO de 2024

  
Izândila Belo  
Instrutora de Aprendizagem  
INSTITUTO CHANCE

Izândila Belo

Instrutora de Aprendizagem

Instituto Chance

709 - TURMA\_Presencial\_QUARTA - Tarde



ANEXO - CALENDÁRIO DA APRENDIZAGEM

Nome do Aprendiz: MARIA CLARA COELHO DA SILVA  
 Curso: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Concedente da Aprendizagem: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Carga Horária Diária (Teórica / Prática): 4H - 4H  
 Vigência: 16/09/2024 a 11/08/2026  
 Ambientação: 16/09/2024 a 27/09/2024

Legenda: ■ Teórica Introdutória □ Teórica ■ Seminário ■ Prática ■ Férias ■ Feriado/Recesso

SETEMBRO 2024							OUTUBRO 2024							NOVEMBRO 2024							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
1	2	3	4	5	6	7				2			5								2
8	9	10	11	12	13	14	6			9			12	3			6				9
15	16	17	18	19	20	21	13			16			19	10			13			15	16
22	23	24	25	26	27	28	20			23			26	17			20				23
29							27			30				24			27				30

DEZEMBRO 2024							JANEIRO 2025							FEVEREIRO 2025							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
1			4			7				1			4								1
8			11			14	5						11	2			5				8
15			18			21	12						18	9			12				15
22			25			28	19			22		24	25	16			19				22
29							26			29				23			26				

MARÇO 2025							ABRIL 2025							MAIO 2025							
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
						1				2			5								1
2						8	6			9			12	4			7				10
9			12			15	13			16		18	19	11			14				17
16			19			22	20	21		23			26	18			21				24
23			26			29	27			30				25			28				31
30																					

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			3			6				1			4							1
7			10			13	5			8			11	2	3	4	5	6	7	8
14			17			20	12			15			18	9	10	11	12	13	14	15
21			24			27	19			22			25	16	17	18	19	20	21	22
28							26			29	30	31		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					

### Resumo Geral:

	Encontros	Horas	Porcentagem	Início Formação
Teoria	100	400	21,74%	16/09/2024
Prática	360	1440	78,26%	
Total	460	1840		

*Maria Clara Coelho*  
MARIA CLARA COELHO DA SILVA

*x Valéria P do m*  
RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ

DocuSigned by:  
*Izandira Belo de Souza Lima*  
16C912A98413468  
ENTIDADE FORMADORA

Dpto. Pessoal/RH  
*Madecon*  
MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 3865	Nº 3864
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia BR 364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado MARCUZ ANDREY RANDOW RODRIGUES	Beneficiários
Residência Rua MOSTARDEIRO, 9657, MARIANA, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76813-490	

Data de nascimento 18/12/2007	Local do nascimento PORTO VELHO - RO	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
FILIAÇÃO	Pai VALDECI JOSE RODRIGUES Mãe ELICEIA RANDOW ALMEIDA					
Cédula de Identidade 06602426214	Data de emissão 03/06/2024	Órgão/UF emissor SSP/RO	Título Eleitoral 020243692330	Zona 021	Seção 0148	Inscr. Órgão de Classe
CTPS 0660242	Série 6214	Data de expedição da CTPS 16/09/2024	UF CTPS RO	CPF 066.024.262-14	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Incompleto		
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 69-993594266			
Cargo APRENDIZ ASSISTENTE ADM	Função			C.B.O. 411010		

Data de Admissão 16/09/2024	Salário R\$ 6,42	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 11:30	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 16/09/2024	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 16/09/2024	Sob nº 237.31902.87-3	Domicílio bancário C E F
Nº banco 104	Agência código 632 - 9	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO		
Data da saída:	Data aviso ind.:	Data projeção:
Tipo do desligamento:		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Marcuz Andrey Randow Rodrigues*  
MARCUZ ANDREY RANDOW RODRIGUES

OBSERVAÇÕES



(De acordo com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000)

O presente instrumento particular de contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem Profissional e pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**

Razão Social: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: **08.666.201/0001-34**

End.: **Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim**

Cidade: **Porto Velho** Estado: **RO**

CEP: **76815-800**

Tel.: **(69)2141-4116**

Responsável: **João Henrique Costa do Nascimento**

Cargo: **Encarregado do Departamento Pessoal**

E-mail: **rh@madeconengenharia.com.br**

**CONTRATADO APRENDIZ**

Nome: **MARCUZ ANDREY RANDOW RODRIGUES**

RG Nº: **066.024.262-14 SESDEC/RO**

CPF: **066.024.262-14**

Data de Nascimento: **18/12/2007**

End.: **RUA MOSTARDEIRO, 9657 – MARIANA**

Cidade: **PORTO VELHO** Estado: **RO**

CEP: **76813-490**

E-mail: **marcuzandrey1952@gmail.com**

Tel.: **(69) 99234-3523**

Nome da Mãe e/ou Responsável: **ALICEIA RANDOW ALMEIDA**

Escolaridade: **Ensino médio**

Ano: **2º ano Cursando – Tarde**

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a admissão pela CONTRATANTE, do CONTRATADO, na condição de Empregado Aprendiz, comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnico-profissional metódica, através do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM da ENTIDADE FORMADORA, a seguir identificados:

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Nome do Curso no CNAP: **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO**

Nº do Curso no CNAP: **44730**

Turma/Modalidade: **2934 - TURMA\_Presencial\_QUARTA - Manhã**

Ocupação/Arco Ocupacional (função): **4110-10 - Assistente administrativo**

Código(s) de CBO: **411010**

**ENTIDADE CAPACITADORA**

Nome: **INSTITUTO CHANCE**

End.: **RUA GONÇALVES DIAS Nº 767 – OLARIA – CEP: 76801-234**

CNPJ: **31.155.219/0001-93**

Cidade: **PORTO VELHO - RO**

CEP: **76801-234**

Tel.: **(69) 98447-1008**

E-mail: **chancepvh@gmail.com** (mailto:pedagogia@inchance.org)

Responsável: **Marcio Ricardo Pereira Silva**

**Cláusula Segunda: DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

2.1 A aprendizagem profissional a que se refere à cláusula anterior, será desenvolvida em dois ambientes: uma na unidade de formação profissional, que proporcionará programa de aprendizagem técnico profissional metódico e outro na empresa empregadora, onde desenvolverá tarefas de prática profissional em ambiente compatível com sua idade e com a metodologia recebida por ele na escola.

**Cláusula Terceira: DO PRAZO**

3.1 A duração do contrato será de ( 1 ano 10 meses 27 dias ) conforme calendário anexo, período não superior a 02(dois) anos, ininterruptos, iniciando em 12/09/2024 à 07/08/2026, necessariamente coincidente com período do Programa de Aprendizagem.

**Cláusula Quarta: DO HORÁRIO DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

4.1 A jornada do(a) aprendiz será de 04:00h por dia, perfazendo 20:00h semanais.

4.2 O horário de trabalho do(a) aprendiz será de 08:00min às 12:00min nos dias de atividades teóricas (todas as Quartas-feiras), e das 07:30min às 11:30min nos dias de atividades práticas (Segunda, Terça, Quinta, Sexta).

4.3 O horário de trabalho acima definido não pode prejudicar a frequência escolar do aprendiz.

**Cláusula Quinta: DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Carga horária total do curso	1840
Carga horária teórica total	400
Carga horária prática total	1440

**Cláusula Sexta: DA REMUNERAÇÃO DO APRENDIZ**

6.1 O Aprendiz receberá, no mínimo, o salário mínimo/hora, salvo condição mais favorável, correspondente ao valor de **R\$ 6,42 (SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** salário/hora.

6.2 O CONTRATANTE deve garantir ao Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos tanto durante a parte teórica quanto durante a parte prática do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

**Cláusula Sétima: DAS ATIVIDADES PRÁTICAS**

7.1 A Contratante deverá propiciar ao aprendiz o desenvolvimento das seguintes atividades práticas:

Executa serviços de apoio às áreas administrativas, auxiliando na execução de rotinas de escritório, controlando e organizando documentação, prestando apoio na elaboração e no encaminhamento de documentos, acompanhando processos administrativos e atendendo clientes e fornecedores. Cumpre normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

7.2 A ENTIDADE CAPACITADORA deve acompanhar as atividades práticas do aprendiz durante todo o contrato, cabendo ao CONTRATANTE facilitar o acesso da equipe técnico pedagógica da entidade às suas dependências.

7.3 A CONTRATANTE e a ENTIDADE CAPACITADORA devem comunicar, por escrito, uma à outra, a ocorrência de faltas do aprendiz.

7.4 Caberá ao CONTRATANTE, designar um monitor responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o disposto no Programa de Aprendizagem.

**VIVIANA ALECRIM**  
rh2@madeconengenharia.com.br

**ANALISTA DE RH**  
(69)99265-1820

**Cláusula Oitava: DAS FÉRIAS**

8.1 As férias do aprendiz deverão ser indenizadas ao término do contrato e/ou serão gozadas no período conforme determinado pela ENTIDADE CAPACITADORA, constante no Programa de Aprendizagem e calendário em ANEXO.

**Cláusula Nona: DOS DEVERES DO APRENDIZ**

8.1 Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da CONTRATANTE e da ENTIDADE CAPACITADORA em que estiver matriculado, executando suas atividades com responsabilidade e com compromisso.

8.2 Frequentar a escola regular, se não concluiu o ensino médio, apresentando atestado de frequência e aproveitamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE e/ou pela ENTIDADE CAPACITADORA.

**Cláusula Décima: DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

9.1 Caberá ao CONTRATANTE cumprir todas determinações legais e regulamentares pertinente são contrato de aprendizagem.

**Cláusula Décima Primeira: OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CAPACITADORA**

10.1 Ministar formação teórica da aprendizagem de acordo com o Programa de Aprendizagem;

10.2 Promover mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa de Aprendizagem, mediante registro documental, das atividades teóricas e práticas;

10.3 Acompanhar a frequência do APRENDIZ na escola regular, caso não tenha concluído o ensino médio, buscando mecanismos para mantê-lo participando das atividades escolares e informar a CONTRATANTE os casos de evasão e reprovação por falta;

10.4 Emitir Certificado de Qualificação Profissional quando concluído o Curso de Aprendizagem com aproveitamento ou Declaração de Participação quando não concluída a formação.

10.5 Comunicar aos órgãos competentes eventuais violações de direitos do APRENDIZ ocorridos durante a vigência do contrato

**Cláusula Décima Segunda: DA RESCISÃO**

11.1 O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo final ou quando o aprendiz completar 24 anos, o que ocorrer primeiro, salvo para o aprendiz com deficiência que não poderá ter o contrato rescindido de forma antecipada por atingimento da idade de 24 anos (sujeito análise);

11.2 A rescisão antecipada somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 433 da CLT e seus parágrafos e no art. 13 da IN nº 146/2018, abaixo relacionados, não cabendo a rescisão antecipada sem justa causa:

- desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE CAPACITADORA;
- falta disciplinar grave;
- ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo, mediante declaração emitida pela escola;

- d) a pedido do aprendiz;
- e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;
- f) morte do empregador constituído em empresa individual;
- g) rescisão indireta.

11.3 De acordo com o art. 13, § 3º, da IN nº 146/2018, a diminuição do quadro de pessoal da empresa, ainda que em razão de dificuldades financeiras ou de conjuntura econômica desfavorável, não autoriza a rescisão antecipada dos contratos de aprendizagem em curso, desde que venham ser cumpridos até o seu termo final.

Por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes do presente instrumento na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho, 11 de SETEMBRO de 2024

Dpto. Pessoal/RH  
Mádecon

Empregadora

Elicéia Bandeira Almeida

Responsável Legal pelo Aprendiz (se menor de 18 anos)

Moniz André Luiz Romão Rodrigues

Aprendiz Empregado

Marcio Ricardo Pereira Silva

Entidade Capacitadora

Instituto Chance

Marcio Ricardo Pereira Silva

Presidente



INSTITUTO CHANCE

Porto Velho- RO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA  
(PROGRAMA APRENDIZ)

Declaramos que **MARCUZ ANDREY RANDOW RODRIGUES** (matricula nº **002224/2024**) está regularmente matriculado no curso **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, CBO nº 4110-10 - Assistente administrativo**. O contrato como Jovem Aprendiz terá início em **12/09/2024** e data de término previsto para **07/08/2026** com carga horária total de 20:00 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- **400** horas teóricas, desenvolvidas nessa instituição de capacitação.
- **1440** horas práticas, desenvolvidas na empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.666.201/0001-34**.

Porto Velho, 11 de SETEMBRO de 2024

  
Izândila Belo  
Instrutora de Aprendizagem  
Instituto CHANCE

---

Izândila Belo

Instrutora de Aprendizagem

Instituto Chance

2934 - TURMA\_Presencial\_QUARTA - Manhã



ANEXO - CALENDÁRIO DA APRENDIZAGEM

Nome do Aprendiz: MARCUZ ANDREY RANDOW RODRIGUES  
 Curso: ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO  
 Unidade Concedente da Aprendizagem: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Carga Horária Diária (Teórica / Prática): 4H - 4H  
 Vigência: 12/09/2024 a 07/08/2026

Legenda: ■ Teórica Introdutória ■ Teórica ■ Seminário ■ Prática ■ Férias ■ Feriado/Recesso

SETEMBRO 2024							OUTUBRO 2024							NOVEMBRO 2024						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
29	30						27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO 2024							JANEIRO 2025							FEVEREIRO 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
29	30	31					26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28		

MARÇO 2025							ABRIL 2025							MAIO 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1			1	2	3	4	5					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
30	31																			

JUNHO 2026

JULHO 2026

AGOSTO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	
													30	31						

### Resumo Geral:

	Encontros	Horas	Porcentagem	Início Formação
Teoria	100	400	21,74%	12/09/2024
Prática	360	1440	78,26%	
Total	460	1840		

*Marcuz André Randow Rodrigues*  
 MARCUZ ANDRÉY RANDOW RODRIGUES

*Elícia Randow Almeida*  
 RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ

DocuSigned by:  
*Izandila Belo de Souza Lima*  
 46C912A98413488  
 ENTIDADE FORMADORA

*Madecon*  
 Dpto. Pessoal/RH  
 MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

JULHO 2025

AGOSTO 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO 2025

OUTUBRO 2025

NOVEMBRO 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DEZEMBRO 2025

JANEIRO 2026

FEVEREIRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO 2026

ABRIL 2026

MAIO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 3923	Nº 3922
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICI	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia ROD BR-364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado ITALO GABRIEL REIS VAZ	Beneficiários
Residência Rua BECO UNIAO, 668, CASA, FLORESTA, PORTO VELHO, RO, - CEP: 6806-520	

Data de nascimento 11/05/2007	Local do nascimento PORTO VELHO - RO	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai ANDERSON DA SILVA VAZ Mãe NEUZIENE SILVA REIS			
Cédula de Identidade 1565829	Data de emissão 15/12/2016	Órgão/UF emissor SSP/RO	Título Eleitoral 000000000000
CTPS 665819	Série 6257	Data de expedição da CTPS 03/02/2025	UF CTPS RO
Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial 69992307741		Telefone Celular
Cargo APRENDIZ ASSISTENTE ADM	Função		C.B.O. 411010

Data de Admissão 03/02/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 17:00	Horário de Intervalo das 11:30 as 13:00
--------------------------------	---------------------	-------------	---	--

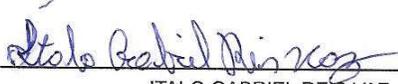
FGTS	Opção em 03/02/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
adastrado em	Sob nº 271.47932.67-1	Domicílio bancário C E F
º banco 04	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	 ITALO GABRIEL REIS VAZ

OBSERVAÇÕES

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/RO**, através da Unidade Operacional de Porto Velho/RO, situado na Matrinchã, nº S/N, Bairro Lagoa, CEP 76812-024, município de Porto Velho/RO CNPJ: 03.780.605/0007-26, representado pelo (a) gerente Sr. (a) Juliane Loubach Sordino, neste ato denominado CONTRATADO.

**ALUNO/APRENDIZ:**

Nome: Italo Gabriel Reis Vaz, RG nº 1565829, CPF nº 06658196257, com endereço a União, nº 668, Bairro Areal da Floresta, CEP nº 76806520, Porto Velho/RO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolvem, na melhor forma de direito, estabelecer Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Gratuidade Regimental, o qual reger-se-á pela legislação de Aprendizagem, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços educacionais, pelo SENAI, ao aluno/aprendiz, referente ao Curso e/ou Módulo APR.00311 - Assistente Administrativo com carga horária de 400 horas.

**Parágrafo Primeiro** - O curso/e ou módulo, será ministrado conforme os princípios e regras oriundos das diretrizes contidas na legislação brasileira pertinente, originária do Conselho Nacional de Educação, e de acordo com as normas do Departamento Regional do SENAI e respectivo Regimento Escolar.

**Parágrafo Segundo** - Este contrato atende aos alunos pelo Programa Gratuidade Regimental, garantindo a anuidade do valor total das mensalidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ALUNO APRENDIZ**

- a) Participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Profissional em que estiver matriculado, bem como a cumprir seu Regimento Escolar Vigente e o Calendário Escolar e os horários estabelecidos pelo CONTRATADO, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da não observância destes.
- b) Manter incólume todos os bens patrimoniais (imóveis, móveis, maquinários, acervos culturais, computadores, materiais didáticos dentre outros) que guardem o espaço físico do SENAI, sob pena de reposição do bem danificado, acrescido das perdas e danos subsequentes, independentemente de culpa ou dolo.
- c) Manter atualizados os dados peculiares à sua situação cadastral perante o SENAI, tais como documentos pessoais e endereço.
- d) Não utilizar logomarca, logotipo, nome ou imagem do SENAI em qualquer divulgação, sem expressa autorização por escrito da sua Diretoria.
- e) Frequentar a escola regulamentar.
- f) Submeter-se ao Regimento Disciplinar do SENAI, declarando aceitar todas as obrigações sob pena de aplicação das penalidades nele previstas, na hipótese de descumprimento de qualquer um de seus dispositivos, garantido seu direito de defesa.
- g) A entrada nas dependências do SENAI com notebooks e equipamentos semelhantes, é de total responsabilidade do CONTRATANTE, ficando o SENAI isento de qualquer responsabilidade por qualquer dano que venha a ocorrer com os referidos equipamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO SENAI**

- a) Elaborar Programa de Aprendizagem garantindo a formação profissional de qualidade do adolescente matriculado em seus cursos, compreendendo atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva.
- b) Acompanhar o desenvolvimento do programa de aprendizagem e manter mecanismos de controle da frequência e aproveitamento dos aprendizes nas atividades teóricas e práticas, de forma a garantir que as atividades práticas estejam contextualizadas no programa de aprendizagem previamente traçado.
- c) Realizar a gestão do Plano de Curso compreendendo: orientação, docência, supervisão, avaliação, certificação e auditoria.
- d) Promover ações de interação, formação profissional entre empresa, aluno e SENAI;
- e) Proporcionar ações em conjunto para a inclusão do aluno nas atividades práticas e teóricas.
- f) Oferecer aos alunos, seguro escolar, com garantias de indenização, conforme previsto nas condições gerais da apólice, emitida pela à seguradora contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência com início em 14/07/2025, e término em 02/12/2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

A declaração de matrícula contendo a duração do Programa de Aprendizagem, os cursos a serem ofertados e a carga horária total, a qual estará submetido o aprendiz é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; II - Falta disciplinar

grave;

III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e

IV - A pedido do aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

a) O CONTRATADO declara ao CONTRATANTE que todo tratamento de dados pessoais decorrente da execução do presente contrato será realizado nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b) O (s) CONTRATANTE (s) autoriza (m) o tratamento dos seus dados pessoais, coletados no âmbito do presente contrato, inclusive os dados pessoais sensíveis, por meios físicos ou *on-line*, bem como plataforma para aulas remotas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em cumprimento as finalidades estabelecidas no presente contrato, incluindo-se a transmissão aos órgãos públicos de educação (municipal, estadual ou federal), segundo a exigência legal que a contratada deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao Departamento Nacional do SENAI.

c) O tratamento dos dados, ora coletados, possui como finalidade garantir a prestação dos serviços objeto do contrato, através da execução de diferentes atos, tais como: matrícula/renovação da matrícula do aluno/contratante, inscrição, processamento de pagamentos, reembolso de qualquer natureza, emissão de certificados, históricos, relatórios de notas e afins e liberação de acessos ao portal do aluno SENAI, quando aplicável.

d) O (s) contratante (s) autoriza (m) o contratado, a utilizar a imagem, voz e criações artísticas do aluno para fins de divulgação das atividades educacionais e institucionais (serviços) do contratado, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las em meios de comunicação internos ou públicos, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter), ficando ressalvado que, em hipótese alguma, poderá a imagem e/ou produção ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública

e) A CONTRATADA compromete-se a tomar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar a segurança devida aos dados pessoais decorrentes deste contrato.

f) Com a rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica autorizado ao SENAI a conservação dos dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos previstos no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

g) Demais informações sobre tratamento de dados pessoais, principalmente os direitos dos titulares de dados, estão disponíveis na política de privacidade do SENAI-DR/RO, disponível no link <https://portal.fiero.org.br/politica-privacidade>.

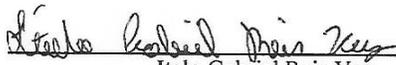
**CLÁUSULA OITAVA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Fica estabelecido pelas partes, que na hipótese de ocorrências de eventos classificados pelas autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, como pandemias, epidemias, força maior, calamidade ou caso fortuito, poderá ser alterado a modalidade de aulas presenciais para aulas virtuais, através de plataformas indicadas pela Rede SENAI Educação, de modo a não interromper a prestação de serviços educacionais, respeitadas sempre as legislações incidentes.

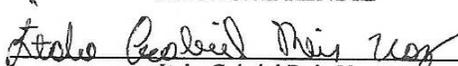
**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho / RO , 23 de junho de 2025

  
Italo Gabriel Reis Vaz

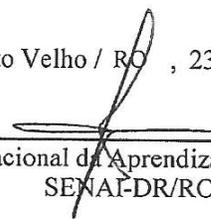
ALUNO/APRENDIZ

  
Italo Gabriel Reis Vaz

RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

  
Nome: Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
RG: CPF 731 927 912-68

  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SENAI-DR/RO

Nome: Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa  
RG: CPF: 032.811.962-78

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/RO, através da Unidade Operacional de Porto Velho/RO, situado na Matrinhã, nº S/N, Bairro Lagoa, CEP 76812-024, município de Porto Velho/RO CNPJ: 03.780.605/0007-26, representado pelo (a) gerente Sr. (a) Juliane Loubach Sordino, neste ato denominado CONTRATADO.

**ALUNO/APRENDIZ:**

Nome: Pedro Emanuel Cavalcante Moreira, RG nº 1632229, CPF nº 04926230232, com endereço a Das Mangueiras, nº 7303, Bairro Nacional, CEP nº 76802420, Porto Velho/RO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolvem, na melhor forma de direito, estabelecer Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Gratuidade Regimental, o qual reger-se-á pela legislação de Aprendizagem, de acordo com as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços educacionais, pelo SENAI, ao aluno/aprendiz, referente ao Curso e/ou Módulo APR.00311 - Assistente Administrativo com carga horária de 400 horas.

**Parágrafo Primeiro** - O curso/e ou módulo, será ministrado conforme os princípios e regras oriundos das diretrizes contidas na legislação brasileira pertinente, originária do Conselho Nacional de Educação, e de acordo com as normas do Departamento Regional do SENAI e respectivo Regimento Escolar.

**Parágrafo Segundo** - Este contrato atende aos alunos pelo Programa Gratuidade Regimental, garantindo a anuidade do valor total das mensalidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO ALUNO APRENDIZ**

- a) Participar regularmente das aulas e demais atos escolares do Centro de Formação Profissional em que estiver matriculado, bem como a cumprir seu Regimento Escolar Vigente e o Calendário Escolar e os horários estabelecidos pelo CONTRATADO, assumindo total responsabilidade pelas consequências advindas da não observância destes.
- b) Manter incólume todos os bens patrimoniais (imóveis, móveis, maquinários, acervos culturais, computadores, materiais didáticos dentre outros) que guarnecem o espaço físico do SENAI, sob pena de reposição do bem danificado, acrescido das perdas e danos subsequentes, independentemente de culpa ou dolo.
- c) Manter atualizados os dados peculiares à sua situação cadastral perante o SENAI, tais como documentos pessoais e endereço.
- d) Não utilizar logomarca, logotipo, nome ou imagem do SENAI em qualquer divulgação, sem expressa autorização por escrito da sua Diretoria.
- e) Frequentar a escola regulamentar.
- f) Submeter-se ao Regimento Disciplinar do SENAI, declarando aceitar todas as obrigações sob pena de aplicação das penalidades nele previstas, na hipótese de descumprimento de qualquer um de seus dispositivos, garantido seu direito de defesa.
- g) A entrada nas dependências do SENAI com notebooks e equipamentos semelhantes, é de total responsabilidade do CONTRATANTE, ficando o SENAI isento de qualquer responsabilidade por qualquer dano que venha a ocorrer com os referidos equipamentos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO SENAI**

- a) Elaborar Programa de Aprendizagem garantindo a formação profissional de qualidade do adolescente matriculado em seus cursos, compreendendo atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva.
- b) Acompanhar o desenvolvimento do programa de aprendizagem e manter mecanismos de controle da frequência e aproveitamento dos aprendizes nas atividades teóricas e práticas, de forma a garantir que as atividades práticas estejam contextualizadas no programa de aprendizagem previamente traçado.
- c) Realizar a gestão do Plano de Curso compreendendo: orientação, docência, supervisão, avaliação, certificação e auditoria.
- d) Promover ações de interação, formação profissional entre empresa, aluno e SENAI;
- e) Proporcionar ações em conjunto para a inclusão do aluno nas atividades práticas e teóricas.
- f) Oferecer aos alunos, seguro escolar, com garantias de indenização, conforme previsto nas condições gerais da apólice, emitida pela a seguradora contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência com início em 14/07/2025, e término em 02/12/2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA**

A declaração de matrícula contendo a duração do Programa de Aprendizagem, os cursos a serem ofertados e a carga horária total, a qual estará submetido o aprendiz é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar vinte e quatro anos, exceto na hipótese de aprendiz deficiente, ou, ainda antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I - Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; II - Falta disciplinar

## REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 4067	Nº 4066
	Empregador MADECON ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA EM RECUPERACAO JUDICI	CNPJ 08.666.201/0001-34
	Endereço Rodovia ROD BR-364, 9551, CIDADE JARDIM, PORTO VELHO, RO,	

Empregado PEDRO EMANUEL CAVALCANTE MOREIRA	Beneficiários <span style="font-size: 2em; color: blue;">RH</span>
Residência Rua DAS MANGUEIRAS, 7303, NACIONAL, PORTO VELHO, RO, - CEP: 76802-420	

Data de nascimento 22/09/2006	Local do nascimento PORTO VELHO - RO	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai MARIA ADELIA VIEIRA CAVALCANTE Mãe RAYMUNDO NONATO AZEVEDO MOREIRA			
Cédula de Identidade 1632229	Data de emissão 22/01/2018	Órgão/JF emissor SSP/RO	Título Eleitoral 019979972356
CTPS 492623	Série 0232	Data de expedição da CTPS 23/08/2023	UF CTPS RO
Doc. militar 320012639467	Categoria	Cor Parda	Sexo Masculino
Deficiência Não		Telefone Residencial 69 9264-5590	Grau de instrução Ensino Médio Completo
Cargo APRENDIZ		Função	C.B.O. 411005

Data de Admissão 14/07/2025	Salário R\$ 6,90	Por Hora	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	---------------------	-------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 14/07/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 271.30646.40-9	Domicílio bancário 0	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO		
Data	Salário	Motivo

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Pedro Emanuel Cavalcante Moreira*  
PEDRO EMANUEL CAVALCANTE MOREIRA

OBSERVAÇÕES

grave;

- III - Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; e
- IV - A pedido do aprendiz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

- a) O CONTRATADO declara ao CONTRATANTE que todo tratamento de dados pessoais decorrente da execução do presente contrato será realizado nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- b) O (s) CONTRATANTE (s) autoriza (m) o tratamento dos seus dados pessoais, coletados no âmbito do presente contrato, inclusive os dados pessoais sensíveis, por meios físicos ou *on-line*, bem como plataforma para aulas remotas, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em cumprimento as finalidades estabelecidas no presente contrato, incluindo-se a transmissão aos órgãos públicos de educação (municipal, estadual ou federal), segundo a exigência legal que a contratada deve cumprir junto a esses órgãos, bem como ao Departamento Nacional do SENAI.
- c) O tratamento dos dados, ora coletados, possui como finalidade garantir a prestação dos serviços objeto do contrato, através da execução de diferentes atos, tais como: matrícula/renovação da matrícula do aluno/contratante, inscrição, processamento de pagamentos, reembolso de qualquer natureza, emissão de certificados, históricos, relatórios de notas e afins e liberação de acessos ao portal do aluno SENAI, quando aplicável.
- d) O (s) contratante (s) autoriza (m) o contratado, a utilizar a imagem, voz e criações artísticas do aluno para fins de divulgação das atividades educacionais e institucionais (serviços) do contratado, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las em meios de comunicação internos ou públicos, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter), ficando ressalvado que, em hipótese alguma, poderá a imagem e/ou produção ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública
- e) A CONTRATADA compromete-se a tomar as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar a segurança devida aos dados pessoais decorrentes deste contrato.
- f) Com a rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica autorizado ao SENAI a conservação dos dados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos previstos no art. 16 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
- g) Demais informações sobre tratamento de dados pessoais, principalmente os direitos dos titulares de dados, estão disponíveis na política de privacidade do SENAI-DR/RO, disponível no link <https://portal.fiero.org.br/politica-privacidade>.

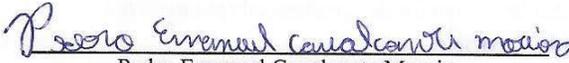
**CLÁUSULA OITAVA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Fica estabelecido pelas partes, que na hipótese de ocorrências de eventos classificados pelas autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, como pandemias, epidemias, força maior, calamidade ou caso fortuito, poderá ser alterado a modalidade de aulas presenciais para aulas virtuais, através de plataformas indicadas pela Rede SENAI Educação, de modo a não interromper a prestação de serviços educacionais, respeitadas sempre as legislações incidentes.

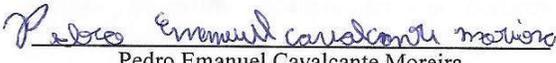
**CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS**

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho RO , 24 de junho de 2025

  
Pedro Emanuel Cavalcante Moreira

**ALUNO/APRENDIZ**

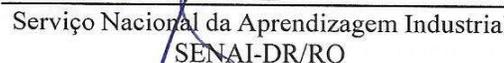
  
Pedro Emanuel Cavalcante Moreira

**RESPONSÁVEL LEGAL**

Testemunhas:

  
Assistente Administrativo

Nome: SESI SENAI Lagoa  
RG: CPF 731.927.912-68

  
Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial  
SENAI-DR/RO

  
Assistente Administrativo  
SESI SENAI Lagoa

Nome: SESI SENAI Lagoa  
RG: CPF 012.811.952-78

**REFERÊNCIA: Despensa eletrônica nº 90030/2025** (Processo Administrativo nº 1-00600-00029255/2025-42-e)

**ASSUNTO: DILIGÊNCIA**

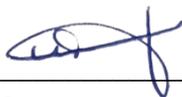
Prezada Sra. Agente de Contratação,

A MADECON ENGENHARIA E PART. LTDA, na qualidade de licitante e devidamente qualificada nos autos do processo acima mencionado, referente à aquisição emergencial de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), vem, respeitosamente, encaminhar os documentos que comprovam os esforços empreendidos por esta empresa para o cumprimento da cota legal prevista no artigo 93 da Lei nº 8.213/1991, relativa à contratação de pessoas com deficiência (PCDs) e/ou reabilitados do INSS.

As medidas adotadas incluem, mas não se limitam, a divulgação de vagas por meio de rádio de grande audiência "Parecis FM" e do site de ampla abrangência "Rondoniaovivo", com o objetivo de alcançar o maior número possível de candidatos.

Adicionalmente, informamos que as cotas de aprendizes foram integralmente preenchidas, conforme comprovam os documentos anexos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



---

**MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Eng<sup>ª</sup>. Tássia Morais  
Gestora de Contratos



## ESTAMOS CONTRATANDO

- Vagas para PCD's
- Eletricista de alta tensão
- Laboratorista de concreto
- Mecânico industrial
- Motorista CNH D e E
- Ajudante Geral

Interessados deverão encaminhar o seu currículo com o título da vaga para:

✉ Receptordecursos@gmail.com

☎ (69) 99265-1820

MADECON Engenharia está contratando!

Vagas para:

PCD's

Eletricista de alta tensão

Laboratorista de concreto

Mecânico industrial

Motorista CNH D e E



Mensagem





RONDONIAOVIVO 21

somente admins podem enviar me...



Interessados deverão encaminhar o seu currículo com o título da vaga para:

 Receptordecursos@gmail.com

 (69) 99265-1820

MADECON Engenharia está contratando!

Vagas para:



PCD's

Eletricista de alta tensão

Laboratorista de concreto

Mecânico industrial

Motorista CNH D e E

Ajudante Geral

Interessados devem enviar o currículo com o título da vaga para:



[receptordecursos@gmail.com](mailto:receptordecursos@gmail.com)



[\(69\) 99265-1820](tel:(69)99265-1820)

10:09



Mensagem



 Usuários

Currículos não vinculado a vagas 

 Outros currículos

O que oferecemos 

 Informar Contratação

### Cargo

Armador de Estrutura de Concreto PCD's  
(Armador de Estrutura de Concreto)

 Tipo de cargo  
Tempo integral

 Quantidade de vagas  
4

 Salário  
Não informado

 Data da publicação  
28/06/2025

### Benefícios

Seguro de Vida

Refeição no Local

Plano de Saúde

Cesta Básica

 Horário de Trabalho  
Das 07h às 17h.

### Descrição da vaga

Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova; Cortam e dobram ferragens de lajes; Montam e aplicam armações de fundações, pilares e vigas; Moldam corpos de prova. Atribuições: - Demonstrar competências pessoais - Aplicar armações - Montar armações - Dobrar ferragens - Cortar ferragens - Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova



 Empresa

 Usuários

Currículos não vinculado a vagas 

 Outros currículos

[O que oferecemos !\[\]\(0b52aeeccc30b927bed70000ab7a4697\_img.jpg\)](#)

 Informar Contratação

### Cargo

Auxiliar de Serviços Gerais PCD's  
(Auxiliar de Serviços Gerais)

 Tipo de cargo  
Tempo integral

 Quantidade de vagas  
11

 Salário  
Não informado

 Data da publicação  
14/07/2025

### Benefícios

Seguro de Vida

Plano de Saúde

Cesta Básica

 Horário de Trabalho  
7h às 16h30

### Descrição da vaga

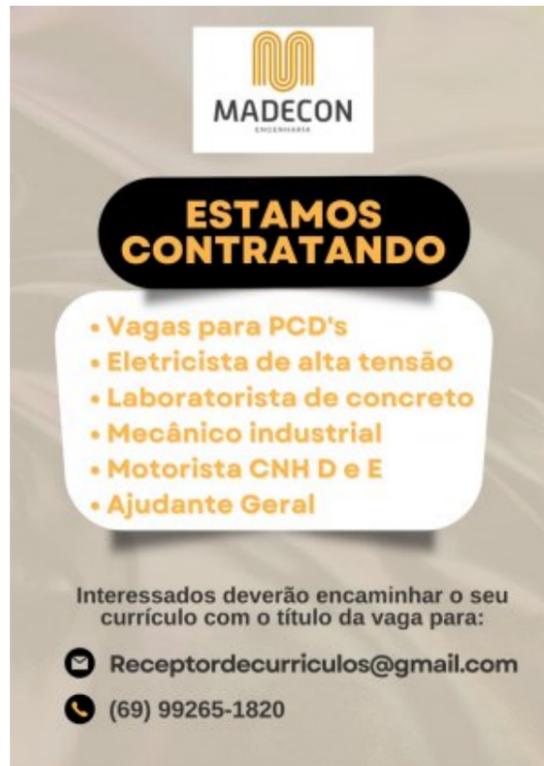
Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam



[Inicial](#) > [Anúncio](#) > [VAGAS DE EMPREGO](#)

# VAGAS DE EMPREGO

Publicado em 04/08/2025 - 485 Cliques

Categoria: **Geral**[Denunciar anúncio](#)

**MADECON**  
ENGENHARIA

**ESTAMOS CONTRATANDO**

- Vagas para PCD's
- Eletricista de alta tensão
- Laboratorista de concreto
- Mecânico industrial
- Motorista CNH D e E
- Ajudante Geral

Interessados deverão encaminhar o seu currículo com o título da vaga para:

✉ Receptordecursos@gmail.com

☎ (69) 99265-1820



Entre no grupo exclusivo para Classificados, Empregos e Publicações Legais

## Descrição

Vagas para:

PCD\'s

Eletricista de alta tensão

Laboratorista de concreto

Mecânico industrial

Motorista CNH D e E

Ajudante Geral

Interessados devem enviar o currículo com o título da vaga para:

✉ receptordecursos@gmail.com

☎ (69) 99265-1820

## À Negociar

☎ (69) 9926-51820✉ receptordecursos@gmail.com

**MADECON Engenharia está contratando!**

Cidade/Uf: /

## Classificados Relacionados



### **VAGAS DE EMPREGO**

[Empregos](#)

 Hoje

**De:** Nelda Santiago <nelda@inchance.org>  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de agosto de 2025 11:41  
**Para:** rh2@madeconengenharia.com.br  
**Cc:** rh@madeconengenharia.com.br; Izândila Belo  
**Assunto:** Re: Envio de Checklist para Admissão - Aprendizes Madecon Engenharia

Geovana, bom dia,

Acuso o recebimento e informo que já está no processo de emissão de matrícula.

Retorno ainda hoje.

Atenciosamente



**Nelda Santiago**

Analista Administrativo

 (69) 98122-1537  
 nelda@inchance.org  
 inchance.org

Rua Gonçalves Dias nº 767 - Olaria - Porto Velho/RO

Em seg., 4 de ago. de 2025 às 10:23, <[rh2@madeconengenharia.com.br](mailto:rh2@madeconengenharia.com.br)> escreveu:

Bom dia, prezada.

Conforme solicitado, segue em anexo o checklist para admissão dos aprendizes da Madecon Engenharia.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,  
Geovana Lima



## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

### Empresa

**Razão Social:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.666.201/0001-34

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

CEP: 76.808-695

### Funcionário

**Nome:** LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA

RG/CPF: 053.917.622-27

Nascimento/Idade: 28/07/2005

Função: APRENDIZ

Setor: ADMINISTRATIVO

### Médico Responsável pelo PCMSO

**Nome:** DR. EDUARDO DA C. ALEMÃO MORAES

CRM: 2235/RO RQE 1919

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

Telefone: (69) 322-3232

### Riscos

**Físicos:** Ruído contínuo ou intermitente; Calor;

**Químicos:** Não identificado;

**Biológicos:** Não identificado;

**Ergonômicos:** Fatores ergonômicos;

**Acidentes/ Mecânico :** Queda de pessoas no mesmo nível;

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

**ADMISSIONAL**

### Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/08/2025 Exame clínico 04/08/2025 Hemograma

### Parecer

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Apto para função            | <input type="checkbox"/> Apto para função com restrições          |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para função |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Espaço Confinado | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Espaço Confinado |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho com Eletricidade    | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho com Eletricidade    |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Direção de Veículos          | <input type="checkbox"/> Inapto para Direção de Veículos          |   |

### Observações

Declaro ter recebido a 2ª via deste em:

04/08/25

*Flávia Santos Paulino Rocha*  
Médica  
CRM - 7170 / RO

Médico examinador  
Telefone: (69) 3223-1084

*Luiz Felipe Rodrigues Ferreira*  
Funcionário



## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

### Empresa

**Razão Social:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.666.201/0001-34

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

CEP: 76.808-695

### Funcionário

**Nome:** VITOR LUCAS OLIVEIRA MARQUES

RG/CPF: 028.755.162-80

Nascimento/Idade: 15/10/2006

Função: APRENDIZ

Setor: ADMINISTRATIVO

### Médico Responsável pelo PCMSO

**Nome:** DR. EDUARDO DA C. ALEMÃO MORAES

CRM: 2235/RO RQE 1919

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

Telefone: (69) 322-3232

### Riscos

**Físicos:** Ruído contínuo ou intermitente; Calor;

**Químicos:** Não identificado;

**Biológicos:** Não identificado;

**Ergonômicos:** Fatores ergonômicos;

**Acidentes/** Queda de pessoas no mesmo nível;

**Mecânico :**

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

**ADMISSIONAL**

### Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/08/2025 Exame clínico 04/08/2025 Hemograma

### Parecer

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Apto para função            | <input type="checkbox"/> Apto para função com restrições          |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para função |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Espaço Confinado | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Espaço Confinado |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho com Eletricidade    | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho com Eletricidade    |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Direção de Veículos          | <input type="checkbox"/> Inapto para Direção de Veículos          |   |

### Observações

Declaro ter recebido a 2ª via deste em:

Natane Kabele Leite  
Médica  
CRM/RO 4149

Médico examinador  
Telefone: (69) 3223-1084

06/08/25

*Vitor Lucas*

Funcionario

(De acordo com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000)

O presente instrumento particular de contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem Profissional e pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**

Razão Social: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: **08.666.201/0001-34**

End.: **Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim**

Cidade: **Porto Velho** Estado: **RO**

CEP: **76815-800**

Tel.: **(69)2141-4116**

Responsável: **João Henrique Costa do Nascimento**

Cargo: **Encarregado do Departamento Pessoal**

E-mail: **rh@madeconengenharia.com.br**

**CONTRATADO APRENDIZ**

Nome: **LUIZ FELIPE FARIAS PEREIRA**

RG Nº: **1575848 SESDEC RO/RO**

CPF: **066.001.212-03**

Data de Nascimento: **06/06/2007**

End.: **RUA AROEIRA, 5646 – COHAB**

Cidade: **PORTO VELHO** Estado: **RO**

CEP: **76808-020**

E-mail: **iphonedolfelipe@gmail.com**

Tel.: **(69) 99391-7493**

Nome da Mãe e/ou Responsável: **CLEIDIMARA ALVES – (69) 69234-3771**

Escolaridade: **Ensino médio**

Ano: **3 ano Cursando – Manhã**

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a admissão pela CONTRATANTE, do CONTRATADO, na condição de Empregado Aprendiz, comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnico-profissional metódica, através do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM da ENTIDADE FORMADORA, a seguir identificados:

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Nome do Curso no CNAP: **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Nº do Curso no CNAP: **99769**

Turma/Modalidade: **5146 - Turma\_Terça-Feira - Tarde / Presencial**

Ocupação/Arco Ocupacional (função): **4110-10 - Assistente administrativo**

Código(s) de CBO: **411010**

**ENTIDADE CAPACITADORA**

Nome: **INSTITUTO CHANCE**

End.: **RUA GONÇALVES DIAS Nº 767 – OLARIA – CEP: 76801-234**

CNPJ: **31.155.219/0001-93**

Cidade: **PORTO VELHO - RO**

CEP: **76801-234**

Tel.: **(69) 98447-1008**

E-mail: **iza@inchance.org (mailto:pedagogia@inchance.org)**

Responsável: **Marcio Ricardo Pereira Silva**

## Cláusula Segunda: DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

2.1 A aprendizagem profissional a que se refere à cláusula anterior, será desenvolvida em dois ambientes: uma na unidade de formação profissional, que proporcionará programa de aprendizagem técnico profissional metódico e outro na empresa empregadora, onde desenvolverá tarefas de prática profissional em ambiente compatível com sua idade e com a metodologia recebida por ele na escola.

## Cláusula Terceira: DO PRAZO

3.1 A duração do contrato será de ( 1 ano 11 meses 2 dias ) conforme calendário anexo, período não superior a 02(dois) anos, ininterruptos, iniciando em 06/08/2025 à 07/07/2027, necessariamente coincidente com período do Programa de Aprendizagem.

## Cláusula Quarta: DO HORÁRIO DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

4.1 A jornada do(a) aprendiz será de 04:00h por dia, perfazendo 20:00h semanais.

4.2 O horário de trabalho do(a) aprendiz será de 13:30min às 17:30min nos dias de atividades teóricas (todas as Terças-feiras), e das 13:30min às 17:30min nos dias de atividades práticas (Segunda, Quarta, Quinta, Sexta).

4.3 O horário de trabalho acima definido não pode prejudicar a frequência escolar do aprendiz.

## Cláusula Quinta: DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Carga horária total do curso	1840
Carga horária teórica total	400
Carga horária prática total	1440

## Cláusula Sexta: DA REMUNERAÇÃO DO APRENDIZ

6.1 O Aprendiz receberá, no mínimo, o salário mínimo/hora, salvo condição mais favorável, correspondente ao valor de **R\$ 6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** salário/hora

6.2 O CONTRATANTE deve garantir ao Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos tanto durante a parte teórica quanto durante a parte prática do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

## Cláusula Sétima: DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

7.1 A Contratante deverá propiciar ao aprendiz o desenvolvimento das atividades práticas:

411005 Auxiliar de escritório Executa serviços de apoio às áreas administrativas, auxiliando na execução de rotinas de escritório, controlando e organizando documentação, prestando apoio na elaboração e no encaminhamento de documentos, acompanhando processos administrativos e atendendo clientes e fornecedores. Cumpre normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 411010 Assistente administrativo Executa atividades de apoio aos setores da área administrativa, providenciando compra de materiais e manutenção de equipamentos, intermediando contatos, prestando suporte administrativo para seleção e controle de pessoal e conferindo documentos contábeis e financeiros. Mantém sistema de arquivos físico e eletrônico, controla documentação, presta apoio para elaboração de documentos e atende clientes e fornecedores. Cumpre legislação, normas internas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 411030 Auxiliar de pessoal Executa serviços de apoio administrativo à área de pessoal, inserindo dados nos sistemas, apoiando a elaboração da folha de pagamento, auxiliando na organização e na realização de treinamentos e eventos, controlando documentação, auxiliando na preparação de documentos, acompanhando processos administrativos e pesquisando informações. Providencia aquisição de material e manutenção de equipamentos para o trabalho. Presta informações para pessoas autorizadas. Cumpre legislação, princípio de sigilo profissional e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 414105 Almoxarife Controla a movimentação de mercadorias em almoxarifado, recebendo, conferindo, armazenando e expedindo materiais, equipamentos e outros itens. Mantém registros da movimentação e emite relatórios informatizados de controle. Atua em consonância com procedimentos técnicos e com normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 422105 Recepcionista, em geral Realiza procedimentos de recepção e de atendimento ao cliente e ao visitante. Planeja a rotina, organizando materiais e equipamentos de trabalho. Recepciona, controla, direciona e auxilia o acesso e a movimentação de pessoas, observando normas internas de segurança. Recebe e registra chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas. Protocola documentos recebidos. Pode receber pagamentos e emitir notas fiscais e recibos. Presta informações sobre produtos e serviços da empresa ou instituição. Atua de acordo com protocolos internos e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

7.2 A ENTIDADE CAPACITADORA deve acompanhar as atividades práticas do aprendiz durante todo o contrato, cabendo ao CONTRATANTE facilitar o acesso da equipe técnico pedagógica da entidade às suas dependências.

7.3 A CONTRATANTE e a ENTIDADE CAPACITADORA devem comunicar, por escrito, uma à outra, a ocorrência de faltas do aprendiz.

7.4 Caberá ao CONTRATANTE, designar um monitor responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o disposto no Programa de Aprendizagem.

Geovana Lima  
rh2@madeconengenharia.com.br

Analista de RH  
(69)99265-1820

## Cláusula Oitava: DAS FÉRIAS

8.1 As férias do aprendiz serão gozadas no período conforme determinado pela ENTIDADE CAPACITADORA, constante no Programa de Aprendizagem e calendário em ANEXO

## Cláusula Nona: DOS DEVERES DO APRENDIZ

9.1 Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da CONTRATANTE e da ENTIDADE CAPACITADORA em que estiver matriculado, executando suas atividades com responsabilidade e com compromisso.

9.2 Frequentar a escola regular, se não concluiu o ensino médio, apresentando atestado de frequência e aproveitamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE e/ou pela ENTIDADE CAPACITADORA.

## Cláusula Décima: DOS DEVERES DO CONTRATANTE

10.1 Caberá ao CONTRATANTE cumprir todas determinações legais e regulamentares pertinente são contrato de aprendizagem.

## Cláusula Décima Primeira: OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CAPACITADORA

11.1 Ministrará formação teórica da aprendizagem de acordo com o Programa de Aprendizagem;

11.2 Promover mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa de Aprendizagem, mediante registro documental, das atividades teóricas e práticas;

11.3 Acompanhar a frequência do APRENDIZ na escola regular, caso não tenha concluído o ensino médio, buscando mecanismos para mantê-lo participando das atividades escolares e informar a CONTRATANTE os casos de evasão e reprovação por falta;

11.4 Emitir Certificado de Qualificação Profissional quando concluído o Curso de Aprendizagem com aproveitamento ou Declaração de Participação quando não concluída a formação.

11.5 Comunicar aos órgãos competentes eventuais violações de direitos do APRENDIZ ocorridos durante a vigência do contrato

#### Cláusula Décima Segunda: DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo final ou quando o aprendiz completar 24 anos, o que ocorrer primeiro, salvo para o aprendiz com deficiência que não poderá ter o contrato rescindido de forma antecipada por atingimento da idade de 24 anos (sujeito análise);

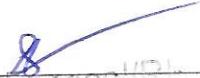
12.2 A rescisão antecipada somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 433 da CLT e seus parágrafos e no art. 13 da IN nº 146/2018, abaixo relacionados, não cabendo a rescisão antecipada sem justa causa:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE CAPACITADORA;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo, mediante declaração emitida pela escola;
- d) a pedido do aprendiz;
- e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;
- f) morte do empregador constituído em empresa individual;
- g) rescisão indireta.

12.3 De acordo com o art. 13, § 3º, da IN nº 146/2018, a diminuição do quadro de pessoal da empresa, ainda que em razão de dificuldades financeiras ou de conjuntura econômica desfavorável, não autoriza a rescisão antecipada dos contratos de aprendizagem em curso, desde que venham ser cumpridos até o seu termo final.

Por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes do presente instrumento na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho, 4 de AGOSTO de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Dpto. Pessoal/RI  
Empregadora  
Marlecon

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal pelo Aprendiz (se menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Aprendiz Empregado



INSTITUTO CHANCE

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA  
(PROGRAMA DE APRENDIZAGEM)

Declaramos que o(a) jovem **LUIZ FELIPE FARIAS PEREIRA**, está matriculado(a) no Curso de Aprendizagem **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CBO nº 4110-10 - Assistente administrativo**, matrícula nº **001092/25**. Sob o protocolo MTE nº **308820.4484194/2024**, curso nº **99769**, modalidade: **Presencial**, ofertado por esta Entidade Qualificadora **INSTITUTO CHANCE: Porto Velho/RO** e horas práticas, desenvolvidas na empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.666.201/0001-34, Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim – Porto Velho/RO – 76815-800**. A vigência com início em **06/08/2025** e data de término previsto para **07/07/2027**, com jornada de **20:00** horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- **400** horas teóricas desenvolvidas na **Entidade Qualificadora**;
- **1440** horas práticas desenvolvidas no **ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**.

A carga horária teórica está de acordo com a Legislação vigente e atende as condições estabelecidas na Portaria nº 3.872/2023.

Porto Velho, 4 de AGOSTO de 2025

*Izândila Belo de Souza Lima*

---

Izândila Belo

Instrutora de Aprendizagem

Instituto Chance

Nome do Aprendiz: LUIZ FELIPE FARIAS PEREIRA

Curso: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Unidade Concedente da Aprendizagem: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Carga Horária Diária (Teórica / Prática): 4H - 4H

Carga Total: 23 meses e 2 dias

Vigência: 06/08/2025 a 07/07/2027

Legenda: ■ Teórica Introdutória ■ Teórica ■ Seminário ■ Prática ■ Férias ■ Feriado/Recesso

AGOSTO 2025							SETEMBRO 2025							OUTUBRO 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				

NOVEMBRO 2025							DEZEMBRO 2025							JANEIRO 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31
30																				

FEVEREIRO 2026							MARÇO 2026							ABRIL 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
							29	30	31					26	27	28	29	30		

MAIO 2026

JUNHO 2026

JULHO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO 2026

SETEMBRO 2026

OUTUBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO 2026

DEZEMBRO 2026

JANEIRO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO 2027

MARÇO 2027

ABRIL 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO 2027

JUNHO 2027

JULHO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1			1	2	3	4	5					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	31			
30	31																			

Feriados / 2025

03/10/2025 CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO (TRANSFERIDO, INCISO I DO ART. 5º)  
 20/11/2025 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA  
 25/12/2025 NATAL.

Feriados / 2026

01/01/2026 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL  
 17/02/2026 CARNAVAL  
 03/04/2026 PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04/2026 TIRADENTES  
 01/05/2026 DIA DO TRABALHO  
 07/09/2026 INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
 02/10/2026 CRIAÇÃO DO MUN. PORTO VELHO  
 12/10/2026 N. SENHORA APARECIDA  
 02/11/2026 FINADOS  
 20/11/2026 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA  
 25/12/2026 NATAL

Feriados / 2027

01/01/2027 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL  
 04/01/2027 CRIAÇÃO DO ESTADO  
 26/03/2027 PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04/2027 TIRADENTES  
 24/05/2027 NSA. SRA. AUXILIADORA

## Resumo Geral:

	Encontros	Horas	Porcentagem	Início Formação
Teoria	100	400	21,74%	06/08/2025
Prática	360	1440	78,26%	
Total	460	1840		

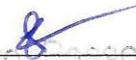
LUIZ FELIPE FARIAS PEREIRA

RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ

Izândila Belo de Souza Lima

ENTIDADE FORMADORA

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

  
 Data Assinatura: 06/08/2025  
 Madecon

(De acordo com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000)

O presente instrumento particular de contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem Profissional e pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**

Razão Social: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: **08.666.201/0001-34**

End.: **Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim**

Cidade: **Porto Velho** Estado: **RO**

CEP: **76815-800**

Tel.: **(69)2141-4116**

Responsável: **João Henrique Costa do Nascimento**

Cargo: **Encarregado do Departamento Pessoal**

E-mail: **rh@madeconengenharia.com.br**

**CONTRATADO APRENDIZ**

Nome: **LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA**

RG Nº: **1748910 SESDEC/RO**

CPF: **053.917.622-27**

Data de Nascimento: **28/07/2005**

End.: **RUA HENRIQUE SORO, 6433 – APONIÃ**

Cidade: **PORTO VELHO** Estado: **RO**

CEP: **76824-074**

E-mail: **luizinho87ccg@gmail.com**

Tel.: **(69) 98441-0029**

Nome da Mãe e/ou Responsável: **LILIANA RODRIGUES BRITO – (69) 99265-0415**

Escolaridade: **Ensino médio**

Ano: **Concluído**

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a admissão pela CONTRATANTE, do CONTRATADO, na condição de **Empregado Aprendiz**, comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnico-profissional metódica, através do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM da ENTIDADE FORMADORA, a seguir identificados:

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Nome do Curso no CNAP: **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Nº do Curso no CNAP: **99769**

Turma/Modalidade: **5146 - Turma\_Terça-Feira - Tarde / Presencial**

Ocupação/Arco Ocupacional (função): **4110-10 - Assistente administrativo**

Código(s) de CBO: **411010**

**ENTIDADE CAPACITADORA**

Nome: **INSTITUTO CHANCE**

End.: **RUA GONÇALVES DIAS Nº 767 – OLARIA – CEP: 76801-234**

CNPJ: **31.155.219/0001-93**

Cidade: **PORTO VELHO - RO**

CEP: **76801-234**

Tel.: **(69) 98447-1008**

E-mail: **iza@inchance.org (mailto:pedagogia@inchance.org)**

Responsável: **Marcio Ricardo Pereira Silva**

## Cláusula Segunda: DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

2.1 A aprendizagem profissional a que se refere à cláusula anterior, será desenvolvida em dois ambientes: uma na unidade de formação profissional, que proporcionará programa de aprendizagem técnico profissional metódico e outro na empresa empregadora, onde desenvolverá tarefas de prática profissional em ambiente compatível com sua idade e com a metodologia recebida por ele na escola.

## Cláusula Terceira: DO PRAZO

3.1 A duração do contrato será de ( 1 ano 11 meses 2 dias ) conforme calendário anexo, período não superior a 02(dois) anos, ininterruptos, iniciando em 06/08/2025 à 07/07/2027, necessariamente coincidente com período do Programa de Aprendizagem.

## Cláusula Quarta: DO HORÁRIO DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

- 4.1 A jornada do(a) aprendiz será de 04:00h por dia, perfazendo 20:00h semanais.
- 4.2 O horário de trabalho do(a) aprendiz será de 13:30min às 17:30min nos dias de atividades teóricas (todas as Terças-feiras), e das 13:30min às 17:30min nos dias de atividades práticas (Segunda, Quarta, Quinta, Sexta).
- 4.3 O horário de trabalho acima definido não pode prejudicar a frequência escolar do aprendiz.

## Cláusula Quinta: DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Carga horária total do curso	1840
Carga horária teórica total	400
Carga horária prática total	1440

## Cláusula Sexta: DA REMUNERAÇÃO DO APRENDIZ

- 6.1 O Aprendiz receberá, no mínimo, o salário mínimo/hora, salvo condição mais favorável, correspondente ao valor de R\$ 6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) salário/hora.
- 6.2 O CONTRATANTE deve garantir ao Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos tanto durante a parte teórica quanto durante a parte prática do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

## Cláusula Sétima: DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

- 7.1 A Contratante deverá propiciar ao aprendiz o desenvolvimento das atividades práticas:
- 411005 Auxiliar de escritório Executa serviços de apoio às áreas administrativas, auxiliando na execução de rotinas de escritório, controlando e organizando documentação, prestando apoio na elaboração e no encaminhamento de documentos, acompanhando processos administrativos e atendendo clientes e fornecedores. Cumpre normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 411010 Assistente administrativo Executa atividades de apoio aos setores da área administrativa, providenciando compra de materiais e manutenção de equipamentos, intermediando contatos, prestando suporte administrativo para seleção e controle de pessoal e conferindo documentos contábeis e financeiros. Mantém sistema de arquivos físico e eletrônico, controla documentação, presta apoio para elaboração de documentos e atende clientes e fornecedores. Cumpre legislação, normas internas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 411030 Auxiliar de pessoal Executa serviços de apoio administrativo à área de pessoal, inserindo dados nos sistemas, apoiando a elaboração da folha de pagamento, auxiliando na organização e na realização de treinamentos e eventos, controlando documentação, auxiliando na preparação de documentos, acompanhando processos administrativos e pesquisando informações. Providencia aquisição de material e manutenção de equipamentos para o trabalho. Presta informações para pessoas autorizadas. Cumpre legislação, princípio de sigilo profissional e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 414105 Almojarife Controla a movimentação de mercadorias em almoxarifado, recebendo, conferindo, armazenando e expedindo materiais, equipamentos e outros itens. Mantém registros da movimentação e emite relatórios informatizados de controle. Atua em consonância com procedimentos técnicos e com normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 422105 Recepcionista, em geral Realiza procedimentos de recepção e de atendimento ao cliente e ao visitante. Planeja a rotina, organizando materiais e equipamentos de trabalho. Recepciona, controla, direciona e auxilia o acesso e a movimentação de pessoas, observando normas internas de segurança. Recebe e registra chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas. Protocola documentos recebidos. Pode receber pagamentos e emitir notas fiscais e recibos. Presta informações sobre produtos e serviços da empresa ou instituição. Atua de acordo com protocolos internos e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.
- 7.2 A ENTIDADE CAPACITADORA deve acompanhar as atividades práticas do aprendiz durante todo o contrato, cabendo ao CONTRATANTE facilitar o acesso da equipe técnico pedagógica da entidade às suas dependências.
- 7.3 A CONTRATANTE e a ENTIDADE CAPACITADORA devem comunicar, por escrito, uma à outra, a ocorrência de faltas do aprendiz.
- 7.4 Caberá ao CONTRATANTE, designar um monitor responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o disposto no Programa de Aprendizagem.

Geovana Lima  
rh2@madeconengenharia.com.br

Analista de RH  
(69)99265-1820

## Cláusula Oitava: DAS FÉRIAS

8.1 As férias do aprendiz serão gozadas no período conforme determinado pela ENTIDADE CAPACITADORA, constante no Programa de Aprendizagem e calendário em ANEXO

## Cláusula Nona: DOS DEVERES DO APRENDIZ

- 9.1 Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da CONTRATANTE e da ENTIDADE CAPACITADORA em que estiver matriculado, executando suas atividades com responsabilidade e com compromisso.
- 9.2 Frequentar a escola regular, se não concluiu o ensino médio, apresentando atestado de frequência e aproveitamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE e/ou pela ENTIDADE CAPACITADORA.

## Cláusula Décima: DOS DEVERES DO CONTRATANTE

10.1 Caberá ao CONTRATANTE cumprir todas determinações legais e regulamentares pertinente são contrato de aprendizagem.

## Cláusula Décima Primeira: OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CAPACITADORA

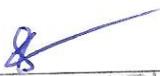
- 11.1 Ministrar formação teórica da aprendizagem de acordo com o Programa de Aprendizagem;
- 11.2 Promover mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa de Aprendizagem, mediante registro documental, das atividades teóricas e práticas;

- 11.3 Acompanhar a frequência do APRENDIZ na escola regular, caso não tenha concluído o ensino médio, buscando mecanismos para mantê-lo participando das atividades escolares e informar a CONTRATANTE os casos de evasão e reprovação por falta;
- 11.4 Emitir Certificado de Qualificação Profissional quando concluído o Curso de Aprendizagem com aproveitamento ou Declaração de Participação quando não concluída a formação.
- 11.5 Comunicar aos órgãos competentes eventuais violações de direitos do APRENDIZ ocorridos durante a vigência do contrato

**Cláusula Décima Segunda: DA RESCISÃO**

- 12.1 O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo final ou quando o aprendiz completar 24 anos, o que ocorrer primeiro, salvo para o aprendiz com deficiência que não poderá ter o contrato rescindido de forma antecipada por atingimento da idade de 24 anos (sujeito análise);
- 12.2 A rescisão antecipada somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 433 da CLT e seus parágrafos e no art. 13 da IN nº 146/2018, abaixo relacionados, não cabendo a rescisão antecipada sem justa causa:
- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE CAPACITADORA;
  - b) falta disciplinar grave;
  - c) ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo, mediante declaração emitida pela escola;
  - d) a pedido do aprendiz;
  - e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;
  - f) morte do empregador constituído em empresa individual;
  - g) rescisão indireta.
- 12.3 De acordo com o art. 13, § 3º, da IN nº 146/2018, a diminuição do quadro de pessoal da empresa, ainda que em razão de dificuldades financeiras ou de conjuntura econômica desfavorável, não autoriza a rescisão antecipada dos contratos de aprendizagem em curso, desde que venham ser cumpridos até o seu termo final.
- Por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes do presente instrumento na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho, 4 de AGOSTO de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Dpto. Pessoal/RH  
Empregadora  
Madiocon

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal pelo Aprendiz (se menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Aprendiz Empregado



INSTITUTO CHANCE

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA  
(PROGRAMA DE APRENDIZAGEM)**

Declaramos que o(a) jovem **LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA**, está matriculado(a) no Curso de Aprendizagem **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, CBO nº 4110-10 - **Assistente administrativo**, matrícula nº 003987/25. Sob o protocolo MTE nº 308820.4484194/2024, curso nº 99769, modalidade: **Presencial**, ofertado por esta Entidade Qualificadora INSTITUTO CHANCE: **Porto Velho/RO** e horas práticas, desenvolvidas na empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.666.201/0001-34**, **Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim – Porto Velho/RO – 76815-800**. A vigência com início em **06/08/2025** e data de término previsto para **07/07/2027**, com jornada de **20:00** horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- **400** horas teóricas desenvolvidas na **Entidade Qualificadora**;
- **1440** horas práticas desenvolvidas no **ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**.

A carga horária teórica está de acordo com a Legislação vigente e atende as condições estabelecidas na Portaria nº 3.872/2023.

Porto Velho, 4 de AGOSTO de 2025

*Izândila Belo de Souza Lima*

---

Izândila Belo  
Instrutora de Aprendizagem  
Instituto Chance

Nome do Aprendiz: LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA  
 Curso: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 Unidade Concedente da Aprendizagem: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Carga Horária Diária (Teórica / Prática): 4H - 4H  
 Carga Total: 23 meses e 2 dias  
 Vigência: 06/08/2025 a 07/07/2027

Legenda: ■ Teórica Introdutória ■ Teórica ■ Seminário ■ Prática ■ Férias ■ Feriado/Recesso

AGOSTO 2025							SETEMBRO 2025							OUTUBRO 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				
NOVEMBRO 2025							DEZEMBRO 2025							JANEIRO 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31
30																				
FEVEREIRO 2026							MARÇO 2026							ABRIL 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
							1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					26	27	28	29	30		

MAIO 2026

JUNHO 2026

JULHO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	26	27	28	29	30	31					
31																				

AGOSTO 2026

SETEMBRO 2026

OUTUBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1			1	2	3	4	5					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	31			
30																				

NOVEMBRO 2026

DEZEMBRO 2026

JANEIRO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
29	30						27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	30		
													31							

FEVEREIRO 2027

MARÇO 2027

ABRIL 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6					1	2	3
7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
28							28	29	30	31	25	26	27	28	29	30				

MAIO 2027

JUNHO 2027

JULHO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1			1	2	3	4	5					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	31			
30	31																			

Feriados / 2025

03/10/2025 CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO (TRANSFERIDO, INCISO I DO ART. 5º)  
 20/11/2025 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA  
 25/12/2025 NATAL

Feriados / 2026

01/01/2026 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL  
 17/02/2026 CARNAVAL  
 03/04/2026 PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04/2026 TIRADENTES  
 01/05/2026 DIA DO TRABALHO  
 07/09/2026 INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
 02/10/2026 CRIAÇÃO DO MUN. PORTO VELHO  
 12/10/2026 N. SENHORA APARECIDA  
 02/11/2026 FINADOS  
 20/11/2026 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA  
 25/12/2026 NATAL

Feriados / 2027

01/01/2027 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL  
 04/01/2027 CRIAÇÃO DO ESTADO  
 26/03/2027 PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04/2027 TIRADENTES  
 24/05/2027 NSA. SRA. AUXILIADORA

## Resumo Geral:

	Encontros	Horas	Porcentagem	Início Formação
Teoria	100	400	21,74%	06/08/2025
Prática	360	1440	78,26%	
Total	460	1840		

LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA

RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ

Izândila Belo de Souza Lima

ENTIDADE FORMADORA

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Madecon

(De acordo com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000)

O presente instrumento particular de contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem Profissional e pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**

Razão Social: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ: **08.666.201/0001-34**  
End.: **Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim**  
Cidade: **Porto Velho** Estado: **RO**  
CEP: **76815-800**  
Tel.: **(69)2141-4116**  
Responsável: **João Henrique Costa do Nascimento** Cargo: **Encarregado do Departamento Pessoal**  
E-mail: **rh@madeconengenharia.com.br**

**CONTRATADO APRENDIZ**

Nome: **KAILA BEATRICE MOREIRA DAS CHAGAS DIAS**  
RG Nº: **087.065.421-74** **SESEDEC/RO**  
CPF: **087.065.421-74**  
Data de Nascimento: **01/03/2009**  
End.: **RUA URUGUAI, 748 – NOVA PORTO VELHO**  
Cidade: **PORTO VELHO** Estado: **RO**  
CEP: **76820-088**  
E-mail: **kailamcdias@gmail.com**  
Tel.: **(69) 99989-6581**  
Nome da Mãe e/ou Responsável: **PATRICIA ALVES MOREIRA CHAGAS**  
Escolaridade: **Ensino médio** Ano: **2 ano Cursando – Manhã**

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a admissão pela CONTRATANTE, do CONTRATADO, na condição de Empregado Aprendiz, comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnico-profissional metódica, através do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM da ENTIDADE FORMADORA, a seguir identificados:

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Nome do Curso no CNAP: **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**  
Nº do Curso no CNAP: **99769**  
Turma/Modalidade: **6152 - Turma\_Quarta-Feira - Tarde / Presencial**  
Ocupação/Arco Ocupacional (função): **4110-10 - Assistente administrativo**  
Código(s) de CBO: **411010**

**ENTIDADE CAPACITADORA**

Nome: **INSTITUTO CHANCE**  
End.: **RUA GONÇALVES DIAS Nº 767 – OLARIA – CEP: 76801-234**  
CNPJ: **31.155.219/0001-93**  
Cidade: **PORTO VELHO - RO**  
CEP: **76801-234**  
Tel.: **(69) 98447-1008**  
E-mail: **iza@inchance.org (mailto:pedagogia@inchance.org)**  
Responsável: **Marcio Ricardo Pereira Silva**

**Cláusula Segunda: DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

2.1 A aprendizagem profissional a que se refere à cláusula anterior, será desenvolvida em dois ambientes: uma na unidade de formação profissional, que proporcionará programa de aprendizagem técnico profissional metódico e outro na empresa empregadora, onde desenvolverá tarefas de prática profissional em ambiente compatível com sua idade e com a metodologia recebida por ele na escola.

**Cláusula Terceira: DO PRAZO**

3.1 A duração do contrato será de ( **1 ano 10 meses 26 dias** ) conforme calendário anexo, período não superior a 02(dois) anos, ininterruptos, iniciando em **05/08/2025** à **30/06/2027**, necessariamente coincidente com período do Programa de Aprendizagem.

**Cláusula Quarta: DO HORÁRIO DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

4.1 A jornada do(a) aprendiz será de **04:00h** por dia, perfazendo **20:00h** semanais.

4.2 O horário de trabalho do(a) aprendiz será de **13:30min** às **17:30min** nos dias de atividades teóricas (todas as Quartas-feiras), e das **13:30min** às **17:30min** nos dias de atividades práticas (Segunda, Terça, Quinta, Sexta).

4.3 O horário de trabalho acima definido não pode prejudicar a frequência escolar do aprendiz.

**Cláusula Quinta: DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Carga horária total do curso	<b>1840</b>
Carga horária teórica total	<b>400</b>
Carga horária prática total	<b>1440</b>

**Cláusula Sexta: DA REMUNERAÇÃO DO APRENDIZ**

6.1 O Aprendiz receberá, no mínimo, o salário mínimo/hora, salvo condição mais favorável, correspondente ao valor de **R\$ 6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** salário/hora.

6.2 O CONTRATANTE deve garantir ao Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos tanto durante a parte teórica quanto durante a parte prática do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

**Cláusula Sétima: DAS ATIVIDADES PRÁTICAS**

7.1 A Contratante deverá propiciar ao aprendiz o desenvolvimento das atividades práticas:

411005 Auxiliar de escritório Executa serviços de apoio às áreas administrativas, auxiliando na execução de rotinas de escritório, controlando e organizando documentação, prestando apoio na elaboração e no encaminhamento de documentos, acompanhando processos administrativos e atendendo clientes e fornecedores. Cumpre normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 411010 Assistente administrativo Executa atividades de apoio aos setores da área administrativa, providenciando compra de materiais e manutenção de equipamentos, intermediando contatos, prestando suporte administrativo para seleção e controle de pessoal e conferindo documentos contábeis e financeiros. Mantém sistema de arquivos físico e eletrônico, controla documentação, presta apoio para elaboração de documentos e atende clientes e fornecedores. Cumpre legislação, normas internas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 411030 Auxiliar de pessoal Executa serviços de apoio administrativo à área de pessoal, inserindo dados nos sistemas, apoiando a elaboração da folha de pagamento, auxiliando na organização e na realização de treinamentos e eventos, controlando documentação, auxiliando na preparação de documentos, acompanhando processos administrativos e pesquisando informações. Providencia aquisição de material e manutenção de equipamentos para o trabalho. Presta informações para pessoas autorizadas. Cumpre legislação, princípio de sigilo profissional e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 414105 Almojarife Controla a movimentação de mercadorias em almoxarifado, recebendo, conferindo, armazenando e expedindo materiais, equipamentos e outros itens. Mantém registros da movimentação e emite relatórios informatizados de controle. Atua em consonância com procedimentos técnicos e com normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 422105 Recepcionista, em geral Realiza procedimentos de recepção e de atendimento ao cliente e ao visitante. Planeja a rotina, organizando materiais e equipamentos de trabalho. Recepciona, controla, direciona e auxilia o acesso e a movimentação de pessoas, observando normas internas de segurança. Recebe e registra chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas. Protocola documentos recebidos. Pode receber pagamentos e emitir notas fiscais e recibos. Presta informações sobre produtos e serviços da empresa ou instituição. Atua de acordo com protocolos internos e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

7.2 A ENTIDADE CAPACITADORA deve acompanhar as atividades práticas do aprendiz durante todo o contrato, cabendo ao CONTRATANTE facilitar o acesso da equipe técnico pedagógica da entidade às suas dependências.

7.3 A CONTRATANTE e a ENTIDADE CAPACITADORA devem comunicar, por escrito, uma à outra, a ocorrência de faltas do aprendiz.

7.4 Caberá ao CONTRATANTE, designar um monitor responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o disposto no Programa de Aprendizagem.

Geovana Lima  
rh2@madeconengenharia.com.br

Analista de RH  
(69)99265-1820

**Cláusula Oitava: DAS FÉRIAS**

8.1 As férias do aprendiz serão gozadas no período conforme determinado pela ENTIDADE CAPACITADORA, constante no Programa de Aprendizagem e calendário em ANEXO.

**Cláusula Nona: DOS DEVERES DO APRENDIZ**

9.1 Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da CONTRATANTE e da ENTIDADE CAPACITADORA em que estiver matriculado, executando suas atividades com responsabilidade e com compromisso.

9.2 Frequentar a escola regular, se não concluiu o ensino médio, apresentando atestado de frequência e aproveitamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE e/ou pela ENTIDADE CAPACITADORA.

**Cláusula Décima: DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

10.1 Caberá ao CONTRATANTE cumprir todas determinações legais e regulamentares pertinente são contrato de aprendizagem.

**Cláusula Décima Primeira: OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CAPACITADORA**

11.1 Ministar formação teórica da aprendizagem de acordo com o Programa de Aprendizagem;

11.2 Promover mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa de Aprendizagem, mediante registro documental, das atividades teóricas e práticas;

11.3 Acompanhar a frequência do APRENDIZ na escola regular, caso não tenha concluído o ensino médio, buscando mecanismos para mantê-lo participando das atividades escolares e informar a CONTRATANTE os casos de evasão e reprovação por falta;

11.4 Emitir Certificado de Qualificação Profissional quando concluído o Curso de Aprendizagem com aproveitamento ou Declaração de Participação quando não concluída a formação.

11.5 Comunicar aos órgãos competentes eventuais violações de direitos do APRENDIZ ocorridos durante a vigência do contrato

#### Cláusula Décima Segunda: DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo final ou quando o aprendiz completar 24 anos, o que ocorrer primeiro, salvo para o aprendiz com deficiência que não poderá ter o contrato rescindido de forma antecipada por atingimento da idade de 24 anos (sujeito análise);

12.2 A rescisão antecipada somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 433 da CLT e seus parágrafos e no art. 13 da IN nº 146/2018, abaixo relacionados, não cabendo a rescisão antecipada sem justa causa:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE CAPACITADORA;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo, mediante declaração emitida pela escola;
- d) a pedido do aprendiz;
- e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;
- f) morte do empregador constituído em empresa individual;
- g) rescisão indireta.

12.3 De acordo com o art. 13, § 3º, da IN nº 146/2018, a diminuição do quadro de pessoal da empresa, ainda que em razão de dificuldades financeiras ou de conjuntura econômica desfavorável, não autoriza a rescisão antecipada dos contratos de aprendizagem em curso, que deve ser cumpridos até o seu termo final.

Por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes do presente instrumento na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho, 4 de AGOSTO de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Dpto. Pessoal/RH  
Empregadora  
Madecon

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal pelo Aprendiz (se menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Aprendiz Empregado

INSTITUTO CHANCE

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA  
(PROGRAMA DE APRENDIZAGEM)

Declaramos que o(a) jovem **KAILA BEATRICE MOREIRA DAS CHAGAS DIAS**, está matriculado(a) no Curso de Aprendizagem **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, CBO nº 4110-10 - **Assistente administrativo**, matrícula nº **003986/25**. Sob o protocolo MTE nº **308820.4484194/2024**, curso nº **99769**, modalidade: **Presencial**, ofertado por esta Entidade Qualificadora INSTITUTO CHANCE: **Porto Velho/RO** e horas práticas, desenvolvidas na empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.666.201/0001-34**, **Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim – Porto Velho/RO – 76815-800**. A vigência com início em **05/08/2025** e data de término previsto para **30/06/2027**, com jornada de **20:00** horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- 400 horas teóricas desenvolvidas na **Entidade Qualificadora**;
- 1440 horas práticas desenvolvidas no **ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**.

A carga horária teórica está de acordo com a Legislação vigente e atende as condições estabelecidas na Portaria nº 3.872/2023.

Porto Velho, 4 de AGOSTO de 2025

*Izândila Belo de Souza Lima*

---

Izândila Belo  
Instrutora de Aprendizagem  
Instituto Chance

Nome do Aprendiz: KAILA BEATRICE MOREIRA DAS CHAGAS DIAS  
 Curso: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
 Unidade Concedente da Aprendizagem: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Carga Horária Diária (Teórica / Prática): 4H - 4H  
 Carga Total: 22 meses e 26 dias  
 Vigência: 05/08/2025 a 30/06/2027

Legenda: ■ Teórica Introdutória ■ Teórica ■ Seminário ■ Prática ■ Férias ■ Feriado/Recesso

AGOSTO 2025							SETEMBRO 2025							OUTUBRO 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31	
31																				

NOVEMBRO 2025							DEZEMBRO 2025							JANEIRO 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31
30																				

FEVEREIRO 2026							MARÇO 2026							ABRIL 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
							1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					26	27	28	29	30		

MAIO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JANEIRO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO 2027

JUNHO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1			1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
30	31												

Feriados / 2025

Feriados / 2026

Feriados / 2027

03/10/2025 CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO (TRANSFERIDO, INCISO I DO ART. 5º)  
 20/11/2025 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA  
 25/12/2025 NATAL

01/01/2026 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL  
 03/04/2026 PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04/2026 TIRADENTES  
 01/05/2026 DIA DO TRABALHO  
 07/09/2026 INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
 02/10/2026 CRIAÇÃO DO MUN. PORTO VELHO  
 12/10/2026 N. SENHORA APARECIDA  
 02/11/2026 FINADOS  
 20/11/2026 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

26/03/2027 PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04/2027 TIRADENTES  
 24/05/2027 NSA. SRA. AUXILIADORA  
 07/09/2027 INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
 02/10/2027 CRIAÇÃO DO MUN. PORTO VELHO  
 12/10/2027 N. SENHORA APARECIDA  
 02/11/2027 FINADOS  
 15/11/2027 PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA  
 20/11/2027 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA  
 25/12/2027 NATAL

## Resumo Geral:

	Encontros	Horas	Porcentagem	Início Formação
Teoria	100	400	21,74%	05/08/2025
Prática	360	1440	78,26%	
Total	460	1840		

KAILA BEATRICE MOREIRA DAS CHAGAS DIAS

RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ

Izândila Belo de Souza Lima

ENTIDADE FORMADORA

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Medecon

(De acordo com a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000)

O presente instrumento particular de contrato que entre si celebram as partes abaixo identificadas se regerá pela legislação pertinente à Aprendizagem Profissional e pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATANTE - ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**

Razão Social: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: **08.666.201/0001-34**

End.: **Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim**

Cidade: **Porto Velho** Estado: **RO**

CEP: **76815-800**

Tel.: **(69)2141-4116**

Responsável: **João Henrique Costa do Nascimento**

Cargo: **Encarregado do Departamento Pessoal**

E-mail: **rh@madeconengenharia.com.br**

**CONTRATADO APRENDIZ**

Nome: **VÍTOR LUCAS OLIVEIRA MARQUES**

RG Nº: **1787407 SSDC/RO**

CPF: **028.755.162-80**

Data de Nascimento: **15/10/2006**

End.: **RUA SALGADO FILHO, 2848 – SÃO CRISTÓVÃO**

Cidade: **PORTO VELHO** Estado: **RO**

CEP: **76804-054**

E-mail: **vitor1510lucas@gmail.com**

Tel.: **(69) 99330-9369**

Nome da Mãe e/ou Responsável: **PAULA CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA – (69) 99228-0099**

Escolaridade: **Ensino médio**

Ano: **Concluído**

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a admissão pela CONTRATANTE, do CONTRATADO, na condição de Empregado Aprendiz, comprometendo-se a propiciar-lhe formação técnico-profissional metódica, através do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM da ENTIDADE FORMADORA, a seguir identificados:

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Nome do Curso no CNAP: **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Nº do Curso no CNAP: **99769**

Turma/Modalidade: **6152 - Turma\_Quarta-Feira - Tarde / Presencial**

Ocupação/Arco Ocupacional (função): **4110-10 - Assistente administrativo**

Código(s) de CBO: **411010**

**ENTIDADE CAPACITADORA**

Nome: **INSTITUTO CHANCE**

End.: **RUA GONÇALVES DIAS Nº 767 – OLARIA – CEP: 76801-234**

CNPJ: **31.155.219/0001-93**

Cidade: **PORTO VELHO - RO**

CEP: **76801-234**

Tel.: **(69) 98447-1008**

E-mail: **iza@inchance.org (mailto:pedagogia@inchance.org)**

Responsável: **Marcio Ricardo Pereira Silva**

**Cláusula Segunda: DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

2.1 A aprendizagem profissional a que se refere à cláusula anterior, será desenvolvida em dois ambientes: uma na unidade de formação profissional, que proporcionará programa de aprendizagem técnico profissional metódico e outro na empresa empregadora, onde desenvolverá tarefas de prática profissional em ambiente compatível com sua idade e com a metodologia recebida por ele na escola.

**Cláusula Terceira: DO PRAZO**

3.1 A duração do contrato será de ( 1 ano 10 meses 26 dias ) conforme calendário anexo, período não superior a 02(dois) anos, ininterruptos, iniciando em 05/08/2025 à 30/06/2027, necessariamente coincidente com período do Programa de Aprendizagem.

**Cláusula Quarta: DO HORÁRIO DA FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA**

4.1 A jornada do(a) aprendiz será de 04:00h por dia, perfazendo 20:00h semanais.

4.2 O horário de trabalho do(a) aprendiz será de 13:30min às 17:30min nos dias de atividades teóricas (todas as Quartas-feiras), e das 13:30min às 17:30min nos dias de atividades práticas (Segunda, Terça, Quinta, Sexta).

4.3 O horário de trabalho acima definido não pode prejudicar a frequência escolar do aprendiz.

**Cláusula Quinta: DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

**DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Carga horária total do curso	1840
Carga horária teórica total	400
Carga horária prática total	1440

**Cláusula Sexta: DA REMUNERAÇÃO DO APRENDIZ**

6.1 O Aprendiz receberá, no mínimo, o salário mínimo/hora, salvo condição mais favorável, correspondente ao valor de R\$ 6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) salário/hora.

6.2 O CONTRATANTE deve garantir ao Aprendiz todos os direitos trabalhistas e previdenciários que lhes forem devidos tanto durante a parte teórica quanto durante a parte prática do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

**Cláusula Sétima: DAS ATIVIDADES PRÁTICAS**

7.1 A Contratante deverá propiciar ao aprendiz o desenvolvimento das atividades práticas:

411005 Auxiliar de escritório Executa serviços de apoio às áreas administrativas, auxiliando na execução de rotinas de escritório, controlando e organizando documentação, prestando apoio na elaboração e no encaminhamento de documentos, acompanhando processos administrativos e atendendo clientes e fornecedores. Cumpre normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 411010 Assistente administrativo Executa atividades de apoio aos setores da área administrativa, providenciando compra de materiais e manutenção de equipamentos, intermediando contatos, prestando suporte administrativo para seleção e controle de pessoal e conferindo documentos contábeis e financeiros. Mantém sistema de arquivos físico e eletrônico, controla documentação, presta apoio para elaboração de documentos e atende clientes e fornecedores. Cumpre legislação, normas internas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 411030 Auxiliar de pessoal Executa serviços de apoio administrativo à área de pessoal, inserindo dados nos sistemas, apoiando a elaboração da folha de pagamento, auxiliando na organização e na realização de treinamentos e eventos, controlando documentação, auxiliando na preparação de documentos, acompanhando processos administrativos e pesquisando informações. Providencia aquisição de material e manutenção de equipamentos para o trabalho. Presta informações para pessoas autorizadas. Cumpre legislação, princípio de sigilo profissional e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 414105 Almojarife Controla a movimentação de mercadorias em almoxarifado, recebendo, conferindo, armazenando e expedindo materiais, equipamentos e outros itens. Mantém registros da movimentação e emite relatórios informatizados de controle. Atua em consonância com procedimentos técnicos e com normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. 422105 Recepcionista, em geral Realiza procedimentos de recepção e de atendimento ao cliente e ao visitante. Planeja a rotina, organizando materiais e equipamentos de trabalho. Recepciona, controla, direciona e auxilia o acesso e a movimentação de pessoas, observando normas internas de segurança. Recebe e registra chamadas telefônicas e mensagens eletrônicas. Protocola documentos recebidos. Pode receber pagamentos e emitir notas fiscais e recibos. Presta informações sobre produtos e serviços da empresa ou instituição. Atua de acordo com protocolos internos e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

7.2 A ENTIDADE CAPACITADORA deve acompanhar as atividades práticas do aprendiz durante todo o contrato, cabendo ao CONTRATANTE facilitar o acesso da equipe técnico pedagógica da entidade às suas dependências.

7.3 A CONTRATANTE e a ENTIDADE CAPACITADORA devem comunicar, por escrito, uma à outra, a ocorrência de faltas do aprendiz.

7.4 Caberá ao CONTRATANTE, designar um monitor responsável pela coordenação e acompanhamento das atividades do aprendiz no estabelecimento, em conformidade com o disposto no Programa de Aprendizagem.

Geovana Lima  
rh2@madeconengenharia.com.br

Analista de RH  
(69)99265-1820

**Cláusula Oitava: DAS FÉRIAS**

8.1 As férias do aprendiz serão gozadas no período conforme determinado pela ENTIDADE CAPACITADORA, constante no Programa de Aprendizagem e calendário em ANEXO.

**Cláusula Nona: DOS DEVERES DO APRENDIZ**

9.1 Obedecer às normas, regulamentos e regimentos internos vigentes da CONTRATANTE e da ENTIDADE CAPACITADORA em que estiver matriculado, executando suas atividades com responsabilidade e com compromisso.

9.2 Frequentar a escola regular, se não concluiu o ensino médio, apresentando atestado de frequência e aproveitamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE e/ou pela ENTIDADE CAPACITADORA.

**Cláusula Décima: DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

10.1 Caberá ao CONTRATANTE cumprir todas determinações legais e regulamentares pertinente são contrato de aprendizagem.

**Cláusula Décima Primeira: OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CAPACITADORA**

11.1 Ministrar formação teórica da aprendizagem de acordo com o Programa de Aprendizagem;

11.2 Promover mecanismos de acompanhamento e avaliação do Programa de Aprendizagem, mediante registro documental, das atividades teóricas e práticas;

11.3 Acompanhar a frequência do APRENDIZ na escola regular, caso não tenha concluído o ensino médio, buscando mecanismos para mantê-lo participando das atividades escolares e informar a CONTRATANTE os casos de evasão e reprovação por falta;

11.4 Emitir Certificado de Qualificação Profissional quando concluído o Curso de Aprendizagem com aproveitamento ou Declaração de Participação quando não concluída a formação.

11.5 Comunicar aos órgãos competentes eventuais violações de direitos do APRENDIZ ocorridos durante a vigência do contrato

#### Cláusula Décima Segunda: DA RESCISÃO

12.1 O presente contrato será automaticamente rescindido quando for atingido seu termo final ou quando o aprendiz completar 24 anos, o que ocorrer primeiro, salvo para o aprendiz com deficiência que não poderá ter o contrato rescindido de forma antecipada por atingimento da idade de 24 anos (sujeito análise);

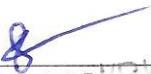
12.2 A rescisão antecipada somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 433 da CLT e seus parágrafos e no art. 13 da IN nº 146/2018, abaixo relacionados, não cabendo a rescisão antecipada sem justa causa:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, mediante emissão prévia do parecer técnico da ENTIDADE CAPACITADORA;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique em perda do ano letivo, mediante declaração emitida pela escola;
- d) a pedido do aprendiz;
- e) fechamento do estabelecimento, quando não houver a possibilidade de transferência do aprendiz sem que isso gere prejuízo ao próprio aprendiz;
- f) morte do empregador constituído em empresa individual;
- g) rescisão indireta.

12.3 De acordo com o art. 13, § 3º, da IN nº 146/2018, a diminuição do quadro de pessoal da empresa, ainda que em razão de dificuldades financeiras ou de conjuntura econômica desfavorável, não autoriza a rescisão antecipada dos contratos de aprendizagem em curso, que deve ser cumpridos até o seu termo final.

Por estarem justos e contratados, assinam as partes contratantes do presente instrumento na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Velho, 4 de AGOSTO de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Dpto. Recursos Humanos  
Empregadora  
Madecon

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal pelo Aprendiz (se menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Aprendiz Empregado



INSTITUTO CHANCE

**DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA  
(PROGRAMA DE APRENDIZAGEM)**

Declaramos que o(a) jovem **VÍTOR LUCAS OLIVEIRA MARQUES**, está matriculado(a) no Curso de Aprendizagem **SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CBO nº 4110-10 - Assistente administrativo**, matrícula nº **003985/25**. Sob o protocolo MTE nº **308820.4484194/2024**, curso nº **99769**, modalidade: **Presencial**, ofertado por esta Entidade Qualificadora **INSTITUTO CHANCE: Porto Velho/RO** e horas práticas, desenvolvidas na empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.666.201/0001-34, Rodovia BR-364, 9551 – Cidade Jardim – Porto Velho/RO – 76815-800**. A vigência com início em **05/08/2025** e data de término previsto para **30/06/2027**, com jornada de **20:00** horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- **400** horas teóricas desenvolvidas na **Entidade Qualificadora**;
- **1440** horas práticas desenvolvidas no **ESTABELECIMENTO EMPREGADOR**.

A carga horária teórica está de acordo com a Legislação vigente e atende as condições estabelecidas na Portaria nº 3.872/2023.

Porto Velho, 4 de AGOSTO de 2025

*Izândila Belo de Souza Lima*

---

Izândila Belo

Instrutora de Aprendizagem

Instituto Chance

Nome do Aprendiz: VÍTOR LUCAS OLIVEIRA MARQUES

Curso: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Unidade Concedente da Aprendizagem: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Carga Horária Diária (Teórica / Prática): 4H - 4H

Carga Total: 22 meses e 26 dias

Vigência: 05/08/2025 a 30/06/2027

Legenda: ■ Teórica Introdutória ■ Teórica ■ Seminário ■ Prática ■ Férias ■ Feriado/Recesso

AGOSTO 2025							SETEMBRO 2025							OUTUBRO 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	26	27	28	29	30	31					
31																				

NOVEMBRO 2025							DEZEMBRO 2025							JANEIRO 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30	31			
30																				

FEVEREIRO 2026							MARÇO 2026							ABRIL 2026						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
							1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25
22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	26	27	28	29	30						

MAIO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

OUTUBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

NOVEMBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

DEZEMBRO 2026

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JANEIRO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO 2027

JUNHO 2027

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
						1			1	2	3	4	5
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30			
30	31												

Feriados / 2025

03/10/2025 CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO (TRANSFERIDO, INCISO I DO ART. 5º)  
 20/11/2025 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA  
 25/12/2025 NATAL

Feriados / 2026

01/01/2026 CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL  
 03/04/2026 PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04/2026 TIRADENTES  
 01/05/2026 DIA DO TRABALHO  
 07/09/2026 INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
 02/10/2026 CRIAÇÃO DO MUN. PORTO VELHO  
 12/10/2026 N. SENHORA APARECIDA  
 02/11/2026 FINADOS  
 20/11/2026 DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

Feriados / 2027

26/03/2027 PAIXÃO DE CRISTO  
 21/04/2027 TIRADENTES  
 24/05/2027 NSA. SRA. AUXILIADORA

## Resumo Geral:

	Encontros	Horas	Porcentagem	Início Formação
Teoria	100	400	21,74%	05/08/2025
Prática	360	1440	78,26%	
Total	460	1840		

VÍTOR LUCAS OLIVEIRA MARQUES

RESPONSÁVEL LEGAL DO APRENDIZ

Izândila Belo de Souza Lima

ENTIDADE FORMADORA

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Madecon



## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

### Empresa

**Razão Social:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.666.201/0001-34

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

CEP: 76.808-695

### Funcionário

**Nome:** LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA

RG/CPF: 053.917.622-27

Nascimento/Idade: 28/07/2005

Função: APRENDIZ

Setor: ADMINISTRATIVO

### Médico Responsável pelo PCMSO

**Nome:** DR. EDUARDO DA C. ALEMÃO MORAES

CRM: 2235/RO RQE 1919

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

Telefone: (69) 322-3232

### Riscos

**Físicos:** Ruído contínuo ou intermitente; Calor;

**Químicos:** Não identificado;

**Biológicos:** Não identificado;

**Ergonômicos:** Fatores ergonômicos;

**Acidentes/ Mecânico :** Queda de pessoas no mesmo nível;

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

**ADMISSIONAL**

### Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/08/2025 Exame clínico 04/08/2025 Hemograma

### Parecer

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Apto para função            | <input type="checkbox"/> Apto para função com restrições          |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para função |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Espaço Confinado | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Espaço Confinado |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho com Eletricidade    | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho com Eletricidade    |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Direção de Veículos          | <input type="checkbox"/> Inapto para Direção de Veículos          |   |

Declaro ter recebido a 2ª via deste em:

04/08/25

*Flávia Santos Paulino Rocha*  
Médica  
CRM - 7170 / RO

Médico examinador  
Telefone: (69) 3223-1084

*Luiz Felipe Rodrigues Ferreira*  
Funcionário



## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

### Empresa

Razão Social: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ: 08.666.201/0001-34

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

CEP: 76.808-695

### Funcionário

Nome: **LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA**

RG/CPF: 053.917.622-27

Nascimento/Idade: 28/07/2005

Função: APRENDIZ

Sector: ADMINISTRATIVO

### Médico Responsável pelo PCMSO

Nome: DR. EDUARDO DA C. ALEMÃO MORAES

CRM: 2235/RO RQE 1919

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

Telefone: (69) 322-3232

### Riscos

Físicos: Ruído contínuo ou intermitente; Calor;

Químicos: Não identificado;

Biológicos: Não identificado;

Ergonômicos: Fatores ergonômicos;

Acidentes/ Mecânico : Queda de pessoas no mesmo nível;

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

**ADMISSIONAL**

### Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/08/2025 Exame clínico 04/08/2025 Hemograma

### Parecer

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Apto para função            | <input type="checkbox"/> Apto para função com restrições          |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para função |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Espaço Confinado | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Espaço Confinado |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho com Eletricidade    | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho com Eletricidade    |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Direção de Veículos          | <input type="checkbox"/> Inapto para Direção de Veículos          |   |

### Observações

Declaro ter recebido a 2ª via deste em:

04/08/25

*Flávia Santos Paulino Rocha*  
Médica  
CRM - 7170 / RO

Médico examinador  
Telefone: (69) 3223-1084

*Luiz Felipe Rodrigues Ferreira*  
Funcionario



**GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES**

<input checked="" type="checkbox"/>	Admissional	<input type="checkbox"/>	Demissional	<input type="checkbox"/>	Periódico	<input type="checkbox"/>	Retorno ao Trabalho	<input type="checkbox"/>	Mudança de Função	<input type="checkbox"/>	Apenas Exame Complementar
-------------------------------------	-------------	--------------------------	-------------	--------------------------	-----------	--------------------------	---------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------------------

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
ENDEREÇO	ROD, BR364, KM 4,5 Nº 9851 BAIRRO CIDADE: JARDIM
CNPJ:	08.666.201/0001-34

**DADOS DO COLABORADOR**

NOME: <b>LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA</b>			
RG:	FUNÇÃO/CARGO: APRENDIZ	SETOR: ADMINISTRATIVO	

<input type="checkbox"/>	Sem risco	<input type="checkbox"/>	Físico	<input type="checkbox"/>	Químico	<input type="checkbox"/>	Biológico	<input type="checkbox"/>	Ergonômico	<input type="checkbox"/>	De Acidentes
--------------------------	-----------	--------------------------	--------	--------------------------	---------	--------------------------	-----------	--------------------------	------------	--------------------------	--------------

**EXAMES**

Hemograma Completo	Ácido úrico	Parasitológico de Fezes	Amilase	Teste ergométrico	Clinico geral
Leucograma	Ureia	Coprocultura	Lípase	Eletrocardiograma	Ginecologista
Hematócrito	Creatinina	Sangue oculto nas fezes	Troponina	Eletroencefalograma	Cardiologista
Hemoglobina	Colesterol Total	Exame comum de urina	Mioglobina	Espirometria	Pneumologista
Contagem de plaquetas	HDL/LDL	Urocultura	HBSAG	Audiometria	Psicólogo
Contagem Reticulócitos	Triglicerídeos	Ácido hipúrico	Anti HBS	Acuidade visual	Psiquiatra
Tipagem S + Rh	Perfil lipídico	Ácido Metil hipúrico	Anti HCV	Rx coluna vertebral	Ortopedista
Pesquisa de Plasmodio	Glicemia Jejum	Ácido transmuçônico	Sorologia Chagas	Rx coluna cervical	Neurologista
Carboxihemoglobina	Fosfatase alcalina	Acido mandélico	Pesquisa de Baar	Rx coluna torácica	Nutricionista
Bilirrubina total e frações	TGO/TGP	Acido Delta Amino	Teste HIV	Rx coluna lombar	Oftalmologista
Proteínas séricas	Gama GT	Etanol urinário	Fator Reumatoide	Rx tórax PA	Ginecologista
VDRL	Na/K/Ca	Metanol urinário	FAN	Rx tórax OIT	Dermatologista
VSH	PCR	Micológico	PSA	Ultrassonografia	Odontologista
COAGULOGRAMA	PREVENTIVO	SESSÃO DE FISIOTERAPIA	B HCG	EXAME CLINICO	<input checked="" type="checkbox"/>

Outros:

- ( ) EXAME SEMESTRAL
- ( ) APTO PARA TRABALHO EM ALTURA
- ( ) APTO PARA ESPAÇO CONFINADO
- ( ) TOXICOLOGICO
- ( ) APTO PARA TRABALHO EM AREA ENERGIZADA

  
 Dpto. Recursos Humanos  
 Madecon  
  
 GEOVANA LIMA  
 ASSISTENTE DE RH

AVENIDA RIO MADEIRA, 3427, BAIRRO EMBRATTEL  
 (69) 3223-1084/3229-2318 – PORTO VELHO/RO  
 E-mail: atendimento.elpha@gmail.com



## PRONTUÁRIO CLINICO

no hctm

NOME: <u>Leung Felipe Rodrigues Ferreira</u>		CPF: <u>053.517.622-29</u>
DATA DE NASCIMENTO: <u>28.07.05</u>	IDADE:	RG:
ESTADO CIVIL: <u>casado</u>	TELEFONE: <u>69 98 44 50029</u>	SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> Masc [ ] Fem
EMPRESA: <u>maderan</u>	CARGO: <u>Apurador</u>	DATA DO EXAME: <u>04.08.25</u>
EXAME: <input checked="" type="checkbox"/> Admissional ( ) Demissional ( ) Periodico ( ) Mudança de Risco Ocupacional ( ) Retorno ao Trabalho		

## I. HISTÓRICO FAMILIAR

Seus familiares diretos (pai, mãe, irmão), mesmo já falecidos, são portadores ou já apresentaram as doenças abaixo? Marque com um "X" em caso afirmativo ou negativo.

TIPO DE DOENÇA	PARENTESCO	SIM	NÃO	TIPO DE DOENÇA	PARENTESCO	SIM	NÃO
Diabetes Mellitus				Câncer			
Hipertensão / Cardiopatia				Pneumopatia (Bronquite/Asma)			
Doença Autoimune (Lupus, Artrite)				Osteomusculares (Tendinopatia)			
Doença Mental/Neurológica				Hérnia umbilical/inguinal/coluna			
Dependência química/Alcoolismo				Outras:			

## II. ANTECEDENTES PESSOAIS

Problemas de Saúde – Anterior e Atuais:	SIM	NÃO	Problemas de Saúde – Anterior e Atuais:	SIM	NÃO
Pressão alta (Hipertensão)			Hérnia inguinal ou umbilical		
Diabetes, problemas na tireoide, Câncer			Dor/formigamento/fraqueza na mão/punho/braços		
Problemas dentários / Problemas na pele (dermatite)			Dor/formigamento/fraqueza na pernas		
Doenças no estomago (ulcera, gastrite) ou refluxo			Doença infecciosa ou infectocontagiosas (HIV)		
Doenças no coração (Infarto/Arritmia/Cardiopatia)			Dor de cabeça frequente, enxaqueca, tonturas		
Problemas no fígado, pedra na vesícula, etc			Problemas neurológicos (Epilepsia, desmaios, etc)		
Problemas renais (pedra nos rins, hidronefrose)			Insônia/Problema psiquiátrico (Depressão/Ansiedade)		
Alteração no sangue (anemia, leucopenia)			Deficiência física, auditiva, visual ou intelectual		
Problemas na visão (glaucoma, catarata)			Fratura de pernas, braços ou outros ossos		
Você usa óculos ou lente de contato			Apresenta alguma limitação por acidente		
Problema respiratório (asma, tuberculose, pneumonia)			Cirurgia realizadas ou programadas		
Doença autoimune (Reumatismo, Artrite, Lúpus)			Qual?		
Problemas Auditivos (infecção/usa aparelho auditivo)					
Varizes ou inchaço nos pés, pernas ou coxas					
Dores nas costas / Doenças de coluna (hérnia de disco)			Acidente/Doença do trabalho anteriores		
Sofreu alguma doença não mencionada?			<b>Afastado pelo INSS</b>		
Qual? <u>fratura de ambos os braços (2018-2020)</u>			Motivo:		

## III. ESTILO DE VIDA:

Descrição	Sim	Não	Em caso afirmativo, responda: (marque apenas 1 opção)		
1. Atividade física regular?			Diariamente	3 ou 4 vezes	Finais de semana
2. Atividade esportiva (futebol)			Diariamente	3 ou 4 vezes	Finais de semana
3. Tabagismo?			1 a 3 cigarros/dia	De 4 a 20 cigarros	Acima de 20 cigarros/dia
4. Uso de drogas (maconha, cocaína, crack, etc)			Diariamente	3 ou 4 vezes	Finais de semana
5. Bebidas alcoólicas?			Finais de semana	3 a 4x na semana	Diariamente
6. Alergia a medicamentos			Qual:		
7. Uso regular de medicamentos?			Qual:		
8. Tem algum hobby?			Qual:		
9. Tem algum trabalho paralelo, remunerado ou não.			Qual:		
10. Utiliza qual meio de transporte para ir ao trabalho?					

IV. SAUDE DA MULHER:	Sim	Não	D.U.M:
Métodos Anticoncepcionais			Qual:

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, assumindo total responsabilidade pelas mesmas.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DATA
<u>Leung Felipe Rodrigues Ferreira</u>	<u>04.08.25</u>



## FICHA MÉDICA – EXAME CLINICO

SINAIS VITAIS			
Temperatura: 36°	FR (IPM): 20	PA (mmHg): 149/84	Frequência de Pulso (BPM): 72
Altura: 1,64	Biotipo: Normotomia	Peso (Kg): 60	IMC: 22,31

EXAME MÉDICO		
	SIM	NÃO
1. Situação atual. Há queixa?		<input checked="" type="checkbox"/>
Qual:		

ESTADO GERAL (ECTOSCÓPIA):  BOM [ ] REGULAR [ ] RUIM

CABEÇA E PESCOÇO: [ ] NORMAL [ ] ALTERADO. OBS: \_\_\_\_\_

TORAX (CORÇÃO E PULMÃO):  NORMAL [ ] ALTERADO. OBS: \_\_\_\_\_ABDOMEN:  NORMAL [ ] ALTERADO. OBS: \_\_\_\_\_MEMBROS SUPERIORES:  NORMAL [ ] ALTERADO OBS: \_\_\_\_\_MEMBROS INFERIORES:  NORMAL [ ] ALTERADO OBS: \_\_\_\_\_PELE E ANEXOS /OUTROS SISTEMAS E ÓRGÃOS:  NORMAL [ ] ALTERADO OBS: \_\_\_\_\_DEFICIÊNCIA FÍSICA:  NÃO [ ] SIM: [ ] FÍSICA/MOTORA [ ] VISUAL [ ] AUDITIVA [ ] MÚLTIPLA [ ] MENTALUSA APARELHOS PARA LOCOMOÇÃO:  NÃO [ ] SIM - QUAIS: \_\_\_\_\_TRABALHO EM ALTURA (TESTE DE RÖMBERG):  NEGATIVO [ ] POSITIVO APTO: [ ] SIM [ ] NÃO

( ) PACIENTE NEGA QUEIXAS FÍSICAS E/OU PSÍQUICAS, COMORBIDADES, USO DE MEDICAÇÃO, CIRURGIAS RECENTES E/OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO. EXAME FÍSICO SEM ALTERAÇÃO.

HDP: Acuidade 100 diagnóstica - (Dusônia, micotag).

NO EXAME REALIZADO: EXISTEM QUEIXAS / ALTERAÇÕES DE EXAME FÍSICO QUE NECESSITAM DE INVESTIGAÇÃO: [ ] NÃO [ ] SIM

SITUAÇÃO ATUAL: EM TRATAMENTO?  NÃO [ ] SIM. QUAL? \_\_\_\_\_ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA?  NÃO [ ] SIM. QUAL? \_\_\_\_\_HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: [ ] HIGIEZ  OUTRO. QUAL? \_\_\_\_\_CONDUTA / CONCLUSÃO:  APTO [ ] APTO COM RESTRIÇÃO/ACOMPANHAMENTO [ ] INAPTO

ASSINATURAS	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR
DATA:	



**DIAGNÓSTICO LABORATORIAL CNPJ: 23.954.342/0001-46**

Paciente: LUIZ FELIPE RODRIGUES FERREIRA  
Data de nascimento: 28/07/2005  
Médico: Ely Mulgrabi de Oliveira

Pedido: 38  
Data da Coleta: 04/08/2025  
Convênio: MADECON

**HEMOGRAMA COMPLETO**

Material: Sangue Total com EDTA.

Método: Contagem automatizada através de citometria de fluxo

**Valores de Referência – Adultos > 16 Anos**

**ERITOGRAMA**

			HOMENS	MULHERES
Hemácias:.....	4,82	mm <sup>3</sup>	4,32 a 5,70	3,90 a 5,00
Hemoglobina:.....	14,0	g/dL	13,5 a 17,5	12,0 a 15,5
Hematócrito:.....	37,8	%	39,0 a 50,0	36,0 a 44,0
V. C. M.:.....	81,4	dg/dL	81 a 95	82 a 98
H. C. M.:.....	29,0	pg	26a 34	26a 34
C. H. C. M.:.....	37,0	%	31 a 36	31 a 36
RDW:.....	12,8	g/dL	11,80– 15,6	11,69– 15,5

**LEUCOGRAMA**

Leucometria Global:.....	7.300	mm <sup>3</sup>	de 3.500 – 10.500
Blastos:.....	0	%	0%
Promielócitos.....	0	%	0%
Mielócitos.....	0	%	0%
Metamielócitos.....	0	%	0%
Basófilos:.....	0	%	de 00 – 02%
Eosinófilos:.....	01	%	de 00 – 07%
Bastões.....	00	%	de 01 – 05%
Segmentados:.....	57	%	de 30– 60%
Linfócitos:.....	34	%	de 25 – 45%
Monócitos:.....	08	%	de 00– 12%

**CONTAGEM DE PLAQUETAS**

Resultado:..... 296.000 /mm<sup>3</sup> de 150.000 a 450.000  
VPM:..... 7,4 /mm<sup>3</sup> 7,0 – 10,5

**Obs.:** Plaquetas Morfo e numericamente normais.

**HEMATOSCOPIA**

Concentração Hemoglobínica: Normal.

Nota: Confirmação da análise morfológica realizada por microscopia óptica.

Porto Velho /RO, 04 de Agosto de 2025

Débora Braga  
Biomédica  
CRBM 7368



## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

### Empresa

**Razão Social:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.666.201/0001-34

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

CEP: 76.808-695

### Funcionário

**Nome:** VITOR LUCAS OLIVEIRA MARQUES

RG/CPF: 028.755.162-80

Nascimento/Idade: 15/10/2006

Função: APRENDIZ

Setor: ADMINISTRATIVO

### Médico Responsável pelo PCMSO

**Nome:** DR. EDUARDO DA C. ALEMÃO MORAES

CRM: 2235/RO RQE 1919

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

Telefone: (69) 322-3232

### Riscos

**Físicos:** Ruído contínuo ou intermitente; Calor;

**Químicos:** Não identificado;

**Biológicos:** Não identificado;

**Ergonômicos:** Fatores ergonômicos;

**Acidentes/** Queda de pessoas no mesmo nível;

**Mecânico :**

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

**ADMISSIONAL**

### Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/08/2025 Exame clínico 04/08/2025 Hemograma

### Parecer

<input checked="" type="checkbox"/> Apto para função	<input type="checkbox"/> Apto para função com restrições	
<input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Altura	<input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Altura	<input type="checkbox"/> Inapto para função
<input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Espaço Confinado	<input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Espaço Confinado	
<input type="checkbox"/> Apto para Trabalho com Eletricidade	<input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho com Eletricidade	
<input type="checkbox"/> Apto para Direção de Veículos	<input type="checkbox"/> Inapto para Direção de Veículos	

### Observações

Declaro ter recebido a 2ª via deste em:

Natane Kabele Leite  
Médica  
CRM/RO 4149

Médico examinador  
Telefone: (69) 3223-1084

06/08/25

*Vitor Lucas*

Funcionario



## ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

### Empresa

**Razão Social:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.666.201/0001-34

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

CEP: 76.808-695

### Funcionário

**Nome:** VITOR LUCAS OLIVEIRA MARQUES

RG/CPF: 028.755.162-80

Nascimento/Idade: 15/10/2006

Função: APRENDIZ

Setor: ADMINISTRATIVO

### Médico Responsável pelo PCMSO

**Nome:** DR. EDUARDO DA C. ALEMÃO MORAES

CRM: 2235/RO RQE 1919

Endereço: ROD.BR 364, KM 4,5

Cidade/UF: PORTO VELHO-RO

Telefone: (69) 322-3232

### Riscos

**Físicos:** Ruído contínuo ou intermitente; Calor;

**Químicos:** Não identificado;

**Biológicos:** Não identificado;

**Ergonômicos:** Fatores ergonômicos;

**Acidentes/ Mecânico :** Queda de pessoas no mesmo nível;

**EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:**

### ADMISSIONAL

### Avaliação Clínica e Exames Realizados

04/08/2025 Exame clínico 04/08/2025 Hemograma

### Parecer

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Apto para função            | <input type="checkbox"/> Apto para função com restrições          |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Altura           | <input type="checkbox"/> Inapto para função |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho em Espaço Confinado | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho em Espaço Confinado |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Trabalho com Eletricidade    | <input type="checkbox"/> Inapto para Trabalho com Eletricidade    |   |
| <input type="checkbox"/> Apto para Direção de Veículos          | <input type="checkbox"/> Inapto para Direção de Veículos          |   |

### Observações

Declaro ter recebido a 2ª via deste em:

Natane Kabele Leite  
Médica  
CRM/RO: 4149

04/08/25

Médico examinador  
Telefone: (69) 3223-1084

Funcionario



GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES

<input checked="" type="checkbox"/>	Admissional	<input type="checkbox"/>	Demissional	<input type="checkbox"/>	Periódico	<input type="checkbox"/>	Retorno ao Trabalho	<input type="checkbox"/>	Mudança de Função	<input type="checkbox"/>	Apenas Exame Complementar
DADOS DA EMPRESA											
EMPRESA		MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA									
ENDEREÇO		ROD, BR364.KM 4,5 N° 9851 BAIRRO CIDADE: JARDIM									
CNPJ:		08.666.201/0001-34									
DADOS DO COLABORADOR											
NOME: <b>VITOR LUCAS OLIVEIRA MARQUES</b>											
RG:		FUNÇÃO/CARGO: APRENDIZ					SETOR: ADMINISTRATIVO				
<input type="checkbox"/>	Sem risco	<input type="checkbox"/>	Físico	<input type="checkbox"/>	Químico	<input type="checkbox"/>	Biológico	<input type="checkbox"/>	Ergonômico	<input type="checkbox"/>	De Acidentes
EXAMES											
	Hemograma Completo		Ácido úrico		Parasitológico de Fezes		Amilase		Teste ergométrico		Clinico geral
	Leucograma		Ureia		Coprocultura		Lípase		Eletrocardiograma		Ginecologista
	Hematócrito		Creatinina		Sangue oculto nas fezes		Troponina		Eletroencefalograma		Cardiologista
	Hemoglobina		Colesterol Total		Exame comum de urina		Mioglobina		Espirometria		Pneumologista
	Contagem de plaquetas		HDL/LDL		Urocultura		HBSAG		Audiometria		Psicólogo
	Contagem Reticulocitos		Triglicerídeos		Ácido hipúrico		Anti HBS		Acuidade visual		Psiquiatra
	Tipagem S + Rh		Perfil lipídico		Acido Metil hipúrico		Anti HCV		Rx coluna vertebral		Ortopedista
	Pesquisa de Plasmodio		Glicemia Jejum		Ácido transmucônico		Sorologia Chagas		Rx coluna cervical		Neurologista
	Carboxihemoglobina		Fosfatase alcalina		Acido mandélico		Pesquisa de Baar		Rx coluna torácica		Nutricionista
	Bilirrubina total e frações		TGO/TGP		Acido Delta Amino		Teste HIV		Rx coluna lombar		Oftalmologista
	Proteínas séricas		Gama GT		Etanol urinário		Fator Reumatoide		Rx tórax PA		Ginecologista
	VDRL		Na/K/Ca		Metanol urinário		FAN		Rx tórax OIT		Dermatologista
	VSH		PCR		Micológico		PSA		Ultrassonografia		Odontologista
	COAGULOGRAMA		PREVENTIVO		SESSÃO DE FISIOTERAPIA		B HCG		EXAME CLINICO	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Outros:										

- ( ) EXAME SEMESTRAL  
 ( ) APTO PARA TRABALHO EM ALTURA  
 ( ) APTO PARA ESPAÇO CONFINADO  
 ( ) TOXICOLOGICO  
 ( ) APTO PARA TRABALHO EM AREA ENERGIZADA

Dpto. Pessoal/RH  
 Madecon

GEOVANA LIMA  
 ASSISTENTE DE RH

AVENIDA RIO MADEIRA, 3427, BAIRRO EMBRATEL  
 (69) 3223-1084/3229-2318 – PORTO VELHO/RO  
 E-mail: atendimento.elpha@gmail.com



Nº 84

Acuidade

whs

## PRONTUÁRIO CLINICO

NOME: <i>Vitor Zedon Williams Marques</i>			CPF: <i>028.755.162-80</i>	
DATA DE NASCIMENTO: <i>15.10.06</i>	IDADE: <i>18</i>	RG:	SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> Masc <input type="checkbox"/> Fem	
ESTADO CIVIL: <i>Solteiro</i>	TELEFONE: <i>6993309369</i>	DATA DO EXAME: <i>04.08.25</i>		
EMPRESA: <i>Mesulon</i>	CARGO: <i>Apêndix</i>			
EXAME: ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Admissional ( ) Demissional ( ) Periodico ( ) Mudança de Risco Ocupacional ( ) Retorno ao Trabalho				

## I. HISTÓRICO FAMILIAR

Seus familiares diretos (pai, mãe, irmão), mesmo já falecidos, são portadores ou já apresentaram as doenças abaixo? Marque com um "X" em caso afirmativo ou negativo.

TIPO DE DOENÇA	PARENTESCO	SIM	NÃO	TIPO DE DOENÇA	PARENTESCO	SIM	NÃO
Diabetes Mellitus			<input checked="" type="checkbox"/>	Câncer			<input checked="" type="checkbox"/>
Hipertensão / Cardiopatia			<input checked="" type="checkbox"/>	Pneumopatia (Bronquite/Asma)			<input checked="" type="checkbox"/>
Doença Autoimune (Lupus, Artrite)			<input checked="" type="checkbox"/>	Osteomusculares (Tendinopatia)			<input checked="" type="checkbox"/>
Doença Mental/Neurológica			<input checked="" type="checkbox"/>	Hérnia umbilical/ inguinal/coluna			<input checked="" type="checkbox"/>
Dependência química/Alcoolismo			<input checked="" type="checkbox"/>	Outras:			<input checked="" type="checkbox"/>

## II. ANTECEDENTES PESSOAIS

Problemas de Saúde – Anterior e Atuais:	SIM	NÃO	Problemas de Saúde – Anterior e Atuais:	SIM	NÃO
Pressão alta (Hipertensão)		<input checked="" type="checkbox"/>	Hérnia inguinal ou umbilical		<input checked="" type="checkbox"/>
Diabetes, problemas na tireoide, Câncer		<input checked="" type="checkbox"/>	Dor/formigamento/fraqueza na mão/punho/braços		<input checked="" type="checkbox"/>
Problemas dentários / Problemas na pele (dermatite)		<input checked="" type="checkbox"/>	Dor/formigamento/fraqueza na pernas		<input checked="" type="checkbox"/>
Doenças no estômago (ulcera, gastrite) ou refluxo		<input checked="" type="checkbox"/>	Doença infecciosa ou infectocontagiosas (HIV)		<input checked="" type="checkbox"/>
Doenças no coração (Infarto/Arritmia/Cardiopatia)		<input checked="" type="checkbox"/>	Dor de cabeça frequente, enxaqueca, tonturas		<input checked="" type="checkbox"/>
Problemas no fígado, pedra na vesícula, etc		<input checked="" type="checkbox"/>	Problemas neurológicos (Epilepsia, desmaios, etc)		<input checked="" type="checkbox"/>
Problemas renais (pedra nos rins, hidronefrose)		<input checked="" type="checkbox"/>	Insônia/Problema psiquiátrico (Depressão/Ansiedade)		<input checked="" type="checkbox"/>
Alteração no sangue (anemia, leucopenia)		<input checked="" type="checkbox"/>	Deficiência física, auditiva, visual ou intelectual		<input checked="" type="checkbox"/>
Problemas na visão (glaucoma, catarata)		<input checked="" type="checkbox"/>	Fratura de pernas, braços ou outros ossos		<input checked="" type="checkbox"/>
Você usa óculos ou lente de contato		<input checked="" type="checkbox"/>	Apresenta alguma limitação por acidente		<input checked="" type="checkbox"/>
Problema respiratório (asma, tuberculose, pneumonia)		<input checked="" type="checkbox"/>	Cirurgia realizadas ou programadas		<input checked="" type="checkbox"/>
Doença autoimune (Reumatismo, Artrite, Lúpus)		<input checked="" type="checkbox"/>	Qual?		<input checked="" type="checkbox"/>
Problemas Auditivos (infecção/usa aparelho auditivo)		<input checked="" type="checkbox"/>	<i>lesão falho (E) - 2018†</i>		<input checked="" type="checkbox"/>
Varizes ou inchaço nos pés, pernas ou coxas		<input checked="" type="checkbox"/>			<input checked="" type="checkbox"/>
Dores nas costas / Doenças de coluna (hérnia de disco)		<input checked="" type="checkbox"/>	Acidente/Doença do trabalho anteriores		<input checked="" type="checkbox"/>
Sofreu alguma doença não mencionada?		<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Afastado pelo INSS</b>		<input checked="" type="checkbox"/>
Qual?		<input checked="" type="checkbox"/>	Motivo:		<input checked="" type="checkbox"/>

## III. ESTILO DE VIDA:

Descrição	Sim	Não	Em caso afirmativo, responda: (marque apenas 1 opção)		
1. Atividade física regular?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Diariamente	3 ou 4 vezes	Finais de semana
2. Atividade esportiva (futebol)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Diariamente	3 ou 4 vezes	Finais de semana
3. Tabagismo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1 a 3 cigarros/dia	De 4 a 20 cigarros	Acima de 20 cigarros/dia
4. Uso de drogas (maconha, cocaína, crack, etc)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Diariamente	3 ou 4 vezes	Finais de semana
5. Bebidas alcoólicas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Finais de semana	3 a 4x na semana	Diariamente
6. Alergia a medicamentos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual:		
7. Uso regular de medicamentos?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual:		
8. Tem algum hobby?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual:		
9. Tem algum trabalho paralelo, remunerado ou não.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Qual:		
10. Utiliza qual meio de transporte para ir ao trabalho?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			<i>Bicicleta</i>

IV. SAUDE DA MULHER:	Sim	Não	D.U.M:
Métodos Anticoncepcionais			Qual:

Declaro serem verídicas as informações acima prestadas, assumindo total responsabilidade pelas mesmas.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DATA
<i>Vitor Zedon Williams Marques</i>	<i>04.08.25</i>



## FICHA MÉDICA – EXAME CLINICO

SINAIS VITAIS				
Temperatura: 36.65	FR (IPM): 20	PA (mmHg): 120 x 80	Frequência de Pulso (BPM): 70	
Altura: 1.765	Biotipo: Normotenu	Peso (Kg): 54	IMC: 24.58	

EXAME MÉDICO		
	SIM	NÃO
1. Situação atual. Há queixa?		
Qual: <i>nejo</i>		

ESTADO GERAL (ECTOSCÓPIA):  BOM  REGULAR  RUIMCABEÇA E PESCOÇO:  NORMAL  ALTERADO. OBS: \_\_\_\_\_TORAX (CORAÇÃO E PULMÃO):  NORMAL  ALTERADO. OBS: \_\_\_\_\_ABDOMEN:  NORMAL  ALTERADO. OBS: \_\_\_\_\_MEMBROS SUPERIORES:  NORMAL  ALTERADO OBS: \_\_\_\_\_MEMBROS INFERIORES:  NORMAL  ALTERADO OBS: \_\_\_\_\_PELE E ANEXOS / OUTROS SISTEMAS E ÓRGÃOS:  NORMAL  ALTERADO OBS: \_\_\_\_\_DEFICIÊNCIA FÍSICA:  NÃO  SIM:  FÍSICA/MOTORA  VISUAL  AUDITIVA  MÚLTIPLA  MENTALUSA APARELHOS PARA LOCOMOÇÃO:  NÃO  SIM - QUAIS: \_\_\_\_\_TRABALHO EM ALTURA (TESTE DE ROMBERG):  NEGATIVO  POSITIVO APTO:  SIM  NÃO

PACIENTE NEGA QUEIXAS FÍSICAS E/OU PSÍQUICAS, COMORBIDADES, USO DE MEDICAÇÃO, CIRURGIAS RECENTES E/OU ACOMPANHAMENTO MÉDICO. EXAME FÍSICO SEM ALTERAÇÃO.

NO EXAME REALIZADO: EXISTEM QUEIXAS / ALTERAÇÕES DE EXAME FÍSICO QUE NECESSITAM DE INVESTIGAÇÃO:  NÃO  SIMSITUAÇÃO ATUAL: EM TRATAMENTO?  NÃO  SIM. QUAL? \_\_\_\_\_ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA?  NÃO  SIM. QUAL? \_\_\_\_\_HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:  HIGIEZ  OUTRO. QUAL? \_\_\_\_\_CONDUTA / CONCLUSÃO:  APTO  APTO COM RESTRIÇÃO/ACOMPANHAMENTO  INAPTO

ASSINATURAS	
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO EXAMINADOR
<i>Vitor Luis O. Marques</i>	<i>Vanane Kabele Leite</i> Médica CRM/RO: 4149
DATA: _____	



**DIAGNÓSTICO LABORATORIAL CNPJ: 23.954.342/0001-46**

Paciente: VITOR LUCAS OLIVIERA MARQUES  
Data de nascimento: 15/10/2006  
Médico: Ely Mulgrabi de Oliveira

Pedido: 61  
Data da Coleta: 04/08/2025  
Convênio: MADECON

**HEMOGRAMA COMPLETO**

Material: Sangue Total com EDTA.

Método: Contagem automatizada através de citometria de fluxo

Valores de Referência – Adultos > 16 Anos

**ERITOGRAMA**

			HOMENS	MULHERES
Hemácias:.....	4,57	mm <sup>3</sup>	4,32 a 5,70	3,90 a 5,00
Hemoglobina:.....	13,5	g/dL	13,5 a 17,5	12,0 a 15,5
Hematócrito:.....	35,7	%		
V. C. M.:.....	78,1	dg/dL	39,0 a 50,0	36,0 a 44,0
H. C. M.:.....	29,5	pg	81 a 95	82 a 98
C. H. C. M.:.....	37,8	%	26a 34	26a 34
RDW:.....	13,8	g/dL	31 a 36	31 a 36
			11,80– 15,6	11,69– 15,5

**LEUCOGRAMA**

Leucometria Global:.....	5.300	mm <sup>3</sup>	de 3.500 – 10.500
Blastos:.....	0	%	0%
Promielócitos.....	0	%	0%
Mielócitos.....	0	%	0%
Metamielócitos:.....	0	%	0%
Basófilos:.....	0	%	de 00 – 02%
Eosinófilos:.....	01	%	de 00 – 07%
Bastões.....	00	%	de 01 – 05%
Segmentados:.....	54	%	de 30– 60%
Linfócitos:.....	39	%	de 25 – 45%
Monócitos:.....	06	%	de 00– 12%

**CONTAGEM DE PLAQUETAS**

Resultado:.....	236.000	/mm <sup>3</sup>	de 150.000 a 450.000
VPM:.....	9,2	/mm <sup>3</sup>	7,0 – 10,5

Obs.: Plaquetas Morfo e numericamente normais.

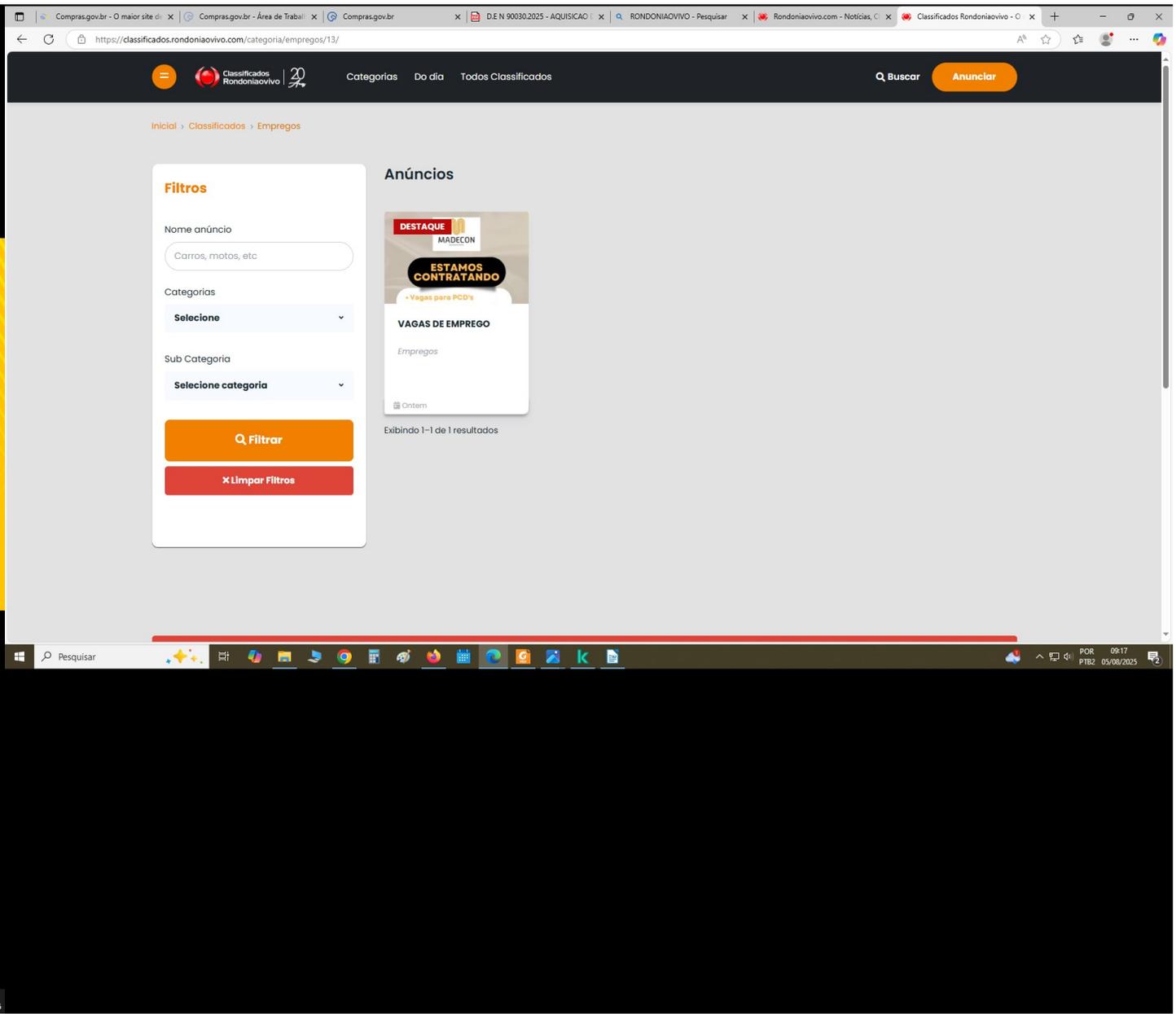
**HEMATOSCOPIA**

Concentração Hemoglobínica: Normal.

Nota: Confirmação da análise morfológica realizada por microscopia óptica.

Porto Velho /RO, 04 de Agosto de 2025

Débora Braga  
Biomédica  
CRBM 7368



47



Total de vagas abertas

6.329



Empresas cadastradas

31.829



Publicações já realizadas

Mostrando 47 vagas para 'MADECON'

Q MADECON



Porto Velho

Publicado em 01/08



Eletricista de de Alta Tensão

R\$ Não Informado ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares ...

Porto Velho

Publicado em 01/08



### Serviços Gerais - PCD

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 7 Vaga(s)

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando,

Porto Velho

Publicado em 01/08



### Mecânico Eletricista

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalam sistemas e component...

Porto Velho

Publicado em 31/07



### Mecânico de Manutenção

**R\$ Não Informado** ⌚ Aprendiz 4 Vaga(s)

Refeição no Local Transporte

Filtros

Filtros aplicados

Redefinir filtros

MADECON

Mais recentes

Rondônia

Todas

Ordenar por

Mais recentes

Mais próximos de mim

Cidade

Rondônia

Requerimento da vaga

Precisa de Experiência

Não Precisa de Experiência

Todas

Mostrar vagas

Todas

Para PcD

Tipo de vaga

Tempo integral

Meio período

Estágio

Freelance

Temporário

Aprendiz

Primeiro emprego

Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenho ...

Porto Velho

Publicado em 31/07



Ajudante Geral - PCD

R\$ Não Informado ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Transporte ...

Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro niv...

Porto Velho

Publicado em 30/07



Mecânica de Manutenção

R\$ Não Informado ⌚ Aprendiz 1 Vaga(s)

Auxílio Transporte

Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenho ...

Porto Velho

Publicado em 28/07



## Mecânico de Manutenção de Máquinas Industriais

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local

PLR (Participação nos Lucros e Resultados) ...

Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenho ...

Porto Velho

Publicado em 24/07



## Lavador de Automóveis

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local

PLR (Participação nos Lucros e Resultados) ...

Prestam serviços diversos a empresas e pessoas. Instalam painéis e cartazes, limpam e guardam veículos; lavam vidros e outros utensílios; combatem pragas. Fazem...

Porto Velho

Publicado em 24/07



## Mecânico Lubrificador Industrial

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local

PLR (Participação nos Lucros e Resultados) ...

Lubrificam máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de

Porto Velho

Publicado em 21/07



### Eletricista de Linhas Elétricas

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

Planejam, constróem , instalam, ampliam e reparam redes e linhas elétricas de alta e baixa tensão, linhas e redes de telecomunicação, rede de comunicação de dados e linh...

Porto Velho

Publicado em 14/07



### Auxiliar de Serviços Gerais PCD's

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 11 Vaga(s)

Seguro de Vida Plano de Saúde Cesta Básica

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes...

Porto Velho

Publicado em 14/07



### Laboratorista de Concreto

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local

PLR (Participação nos Lucros e Resultados) ...

Executam ensaios físicos, químicos, metalográficos e biológicos. Garantem a calibração dos equipamentos e realizam amostragem de materiais. Trabalham segun...

Porto Velho

Publicado em 11/07



### Técnico em Segurança do Trabalho

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local

PLR (Participação nos Lucros e Resultados) ...

Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáv...

Porto Velho

Publicado em 10/07



### Operador de Pá Carregadeira

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construç...

Porto Velho

Publicado em 07/07



### Topógrafo

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local

PLR (Participação nos Lucros e Resultados) ...

Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras ...

Ariquemes

Publicado em 28/06



### Assistente de Segurança do Trabalho

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidad...

Ariquemes

Publicado em 28/06



### Carpinteiro

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam formas metálicas. Confeccionam formas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes...

Ariquemes

Publicado em 28/06



### Pedreiro

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. Atribuições: - Demonst...

Ariquemes

Publicado em 28/06



### Armador de Estrutura de Concreto PCD's

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 4 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

Preparam a confecção de armações e estruturas de concreto e de corpos de prova; Cortam e dobram ferragens de lajes; Montam e aplicam armações de fundações, pilar...

Ariquemes

Publicado em 28/06





### Serviços Gerais PCD's

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluvia...

Jaru

Publicado em 27/06

[↻ Inscrições adiadas](#)



### Assistente de Engenharia

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execuç...

Porto Velho

Publicado em 25/06



### Engenheiro Mecânico

**R\$ Não Informado** ⌚ Autônomo 1 Vaga(s)

Projetam sistemas e conjuntos mecânicos, componentes,

Porto Velho

Publicado em 25/06



### Assistente Financeiro

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local

PLR (Participação nos Lucros e Resultados) ...

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebem...

Porto Velho

Publicado em 02/06

[↻ Inscrições adiadas](#)



### Assistente Administrativo

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral 1 Vaga(s)

Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebem...

Porto Velho

Publicado em 30/05

[↻ Inscrições adiadas](#)



### Comprador

**R\$ Não Informado** ⌚ Tempo integral **1 Vaga(s)**  
Seguro de Vida Refeição no Local Plano de Saúde ...

---

Recebem requisições de compras, executam processo de cotação e concretizam a compra de serviços, produtos, matérias-primas e equipamentos para o comércio atacadi...